

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Izabella Sabatini Sampaio Rocha

GÊNERO, NEOLIBERALISMO E NEOCONSERVADORISMO NO BRASIL: uma
análise discursiva da “ideologia de gênero” na Câmara dos Deputados

Belo Horizonte

2023

Izabella Sabatini Sampaio Rocha

GÊNERO, NEOLIBERALISMO E NEOCONSERVADORISMO NO BRASIL: uma
análise discursiva da “ideologia de gênero” na Câmara dos Deputados

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de mestra em Ciência Política.

Linha de Pesquisa: Teorias da Justiça, Feminismo e Pensamento Político Brasileiro.

Orientadora: Professora Doutora Marlise Matos.

Belo Horizonte

2023

320	Rocha, Izabella Sabatini Sampaio.
R672g	Gênero, neoliberalismo e neoconservadorismo no brasil
2023	[manuscrito] : uma análise discursiva da “ideologia de gênero” na Câmara dos Deputados / Izabella Sabatini Sampaio Rocha. - 2023.
	148 f.
	Orientadora: Marlise Miriam de Matos Almeida.
	Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
	Inclui bibliografia
	1.Ciência política – Teses. 2.Teoria feminista - Teses. 3.Relações de gênero - Teses. 4.Neoliberalismo - Teses. I. Almeida, Marlise Miriam de Matos. II.Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III.Título.

Ficha catalográfica elaborada por Vilma Carvalho de Souza - Bibliotecária - CRB-6/1390



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

ATA 03ª/2023 DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA IZABELLA SABATINI SAMPAIO ROCHA

Realizou-se, no dia 10 de março de 2023, às 14 horas, por Videoconferência, a defesa de dissertação, intitulada "GÊNERO, NEOLIBERALISMO E NEOCONSERVADORISMO NO BRASIL: uma análise discursiva da "ideologia de gênero" na Câmara dos Deputados", apresentada por **IZABELLA SABATINI SAMPAIO ROCHA**, número de registro 2020657087, graduada no curso de DIREITO, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em CIÊNCIA POLÍTICA, à seguinte Comissão Examinadora: Profa. Marlise Miriam de Matos Almeida - Orientadora (DCP/UFMG), Profa. Rayani Mariano dos Santos (Universidade Federal de Goiás), Prof. Cristiano dos Santos Rodrigues (DCP/UFMG). A Comissão considerou a dissertação APROVADA. Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão. Belo Horizonte, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano dos Santos Rodrigues, Coordenador(a) de curso**, em 10/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlise Miriam de Matos Almeida, Professora do Magistério Superior**, em 10/03/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayani Mariano dos Santos, Usuária Externa**, em 10/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2135764** e o código CRC **4CC71289**.

Às mulheres em marcha até que todas sejamos livres.

AGRADECIMENTOS

Foi um longo caminho para chegar até aqui, e não teria sido possível sem o apoio e a ajuda de muitas pessoas maravilhosas. Primeiramente, quero agradecer a todas e todos que me acompanharam nesta jornada. Seja com uma palavra de incentivo ou um ombro amigo, vocês me ajudaram a superar as dificuldades e me deram a força necessária para continuar em frente. Agradeço de coração a todas as amigas e amigos, familiares e colegas de curso que compartilharam comigo essa experiência desafiadora.

Além disso, gostaria de agradecer às instituições que tornaram possível esta conquista: à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) e ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (DCP), que me ofereceram uma educação gratuita e de qualidade. Espero que a universidade pública continue a resistir aos ataques e a promover a autonomia acadêmica. Também quero agradecer à minha orientadora, a Profa. Marlise Matos, por sua paciência, orientação e inspiração durante todo o processo de escrita da dissertação. Seu compromisso com a excelência acadêmica e sua dedicação à pesquisa foram uma inspiração para mim.

Aos meus colegas de turma, que compartilharam comigo todas as alegrias e desafios de um mestrado à distância, meu sincero agradecimento. Aos professores que se adaptaram às circunstâncias extraordinárias para nos fornecer um ensino de qualidade durante a pandemia, eu expresso minha admiração e respeito. Não posso deixar de agradecer, ainda, às minhas amigas Luiza, Lara e Bel, que dividiram comigo o revezamento de turnos na biblioteca virtual da FAFICH, tornando os momentos de estudo menos solitários. À Cacala, pelos trabalhos em conjunto e por me apresentar a Marcha. À Katryn, por sua amizade inestimável e compreensão em todos os momentos. Aos meus amigos idosos – Carol, Luiza, Thais, Thaix, Rafa, João, Raul e Sarah – por seu apoio incondicional.

Por fim, mas certamente não menos importante, agradeço minha família. Mãe, pai, avós e avôs, tias, tios, prima e primo, vocês são minha maior inspiração. Ainda, à Dindinha, por toda luz pelo meu caminho.

A todos vocês, meu muito obrigado. Este trabalho não é apenas meu, é nosso, e estou honrada em tê-los em minha vida.

Para além da curva da estrada
Talvez haja um poço, e talvez um castelo,
E talvez apenas a continuação da estrada.
Não sei, nem pergunto.

Enquanto vou na estrada antes da curva
Só olho para a estrada antes da curva,
Porque não posso ver senão a estrada antes da curva.
De nada me serviria estar olhando para outro lado
E para aquilo que não vejo.

Importemo-nos apenas com o lugar onde estamos.
Há beleza bastante em estar aqui e não noutra parte qualquer.
Se há alguém para além da curva da estrada,
Esses que se preocupem com o que há para além da curva da estrada.

Essa é que é a estrada para eles.
Se nós tivermos que chegar lá, quando lá chegarmos saberemos.
Por ora só sabemos que lá não estamos.
Aqui há só a estrada antes da curva, e antes da curva
Há a estrada sem curva nenhuma.

(Fernando Pessoa)

RESUMO

Este trabalho propõe uma análise crítica sobre as questões de gênero no contexto político contemporâneo, com foco na possível associação entre neoliberalismo e neoconservadorismo. O objetivo é examinar as propostas apresentadas na Câmara dos Deputados relativas à “ideologia de gênero”, a fim de entender como essas propostas se relacionam com a disseminação do discurso neoconservador e sua conexão com políticas neoliberais. A pesquisa se concentra nas três últimas legislaturas e utiliza uma abordagem teórica e conceitual para explorar os conceitos centrais da dissertação – gênero, neoliberalismo e neoconservadorismo. Para isso, o trabalho utiliza a Análise Crítica do Discurso como ferramenta metodológica para desvelar os mecanismos ideológicos que permeiam o discurso político e os processos sociais que envolvem a questão de gênero. Essa abordagem permite analisar não apenas o que está sendo dito, mas também como o discurso é produzido, distribuído e recebido pelos diferentes atores sociais. Com base nos resultados da pesquisa, o trabalho propõe uma reflexão crítica sobre as implicações políticas e sociais da associação entre neoliberalismo e neoconservadorismo no contexto das políticas de gênero. O objetivo é contribuir para o debate acadêmico e público sobre a importância da igualdade de gênero como um elemento essencial para a democracia, a justiça social e os direitos humanos.

Palavras-chave: Gênero. Feminismos. Neoliberalismo. Neoconservadorismo. Análise do Discurso.

ABSTRACT

This work proposes a critical analysis of gender issues in the contemporary political context, focusing on the possible association between neoliberalism and neoconservatism. The objective is to examine proposals presented in the Brazilian Chamber of Deputies regarding “gender ideology”, in order to understand how these proposals relate to the spread of neoconservative discourse and its connection with neoliberal policies. The research focuses on the last three legislative periods and uses a theoretical and conceptual approach to explore the central concepts of the dissertation – gender, neoliberalism, and neoconservatism. To achieve this, the work uses Critical Discourse Analysis as a methodological tool to unveil the ideological mechanisms that permeate political discourse and the social processes involving gender issues. This approach allows for an analysis not only of what is being said, but also how the discourse is produced, distributed, and received by different social actors. Based on the research results, the work proposes a critical reflection on the political and social implications of the association between neoliberalism and neoconservatism in the context of gender policies. The objective is to contribute to the academic and public debate on the importance of gender equality as an essential element for democracy, social justice, and human rights.

Keywords: Gender. Feminisms. Neoliberalism. Neoconservatism. Speech analysis.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 01 – TWEET JAIR BOLSONARO 25/04/2022

FIGURA 02 – TWEET JAIR BOLSONARO 05/07/2022

FIGURA 03 – TWEET JAIR BOLSONARO 03/09/2019

QUADRO 01 – SENTIDOS PROPOSTOS PARA O CONCEITO DE NEOLIBERALISMO

FIGURA 04 – 54ª LEGISLATURA

QUADRO 02 – 55ª LEGISLATURA (2015-2019)

QUADRO 03 – 56ª LEGISLATURA (2019-2023)

GRÁFICO 01 – PARTIDOS X PROPOSIÇÕES

QUADRO 04 – CLASSIFICAÇÃO POLÍTICO-IDEOLÓGICA

QUADRO 05 – PARTIDOS ANALISADOS POR CLASSIFICAÇÃO POLÍTICO-IDEOLÓGICA

GRÁFICO 02 – TIPOLOGIAS IDEOLÓGICAS

QUADRO 06 – CATEGORIZAÇÃO DA ACD

GRÁFICO 03 – CODIFICAÇÕES DA 55ª POR TEMÁTICA

GRÁFICO 04 – CONTAGEM DE PALAVRAS DA 55ª LEGISLATURA

FIGURA 05 – NUVEM DE PALAVRAS DA 55ª LEGISLATURA

GRÁFICO 05 – CODIFICAÇÕES DA 56ª POR TEMÁTICA

GRÁFICO 06 – CONTAGEM DE PALAVRAS DA 56ª LEGISLATURA

FIGURA 06 – NUVEM DE PALAVRAS DA 56ª LEGISLATURA

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AICPA – American Institute of Certified Public Accountants
ANC – Assembleia Nacional Constituinte
CCJ – Comissão de Constituição e Justiça
CGU – Controladoria-Geral da União (citar todos os outros nomes e ministérios)
CISSET – Secretaria de Controle Interno
CM – Comissão Mista
COSO – Committee of Sponsoring Organizations
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CTPCC – Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção
DCN – Diário do Congresso Nacional
Denasus – Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde
EC – Emenda Constitucional
EM – Exposição de Motivos
FCPA – Foreign Corrupt Practices Act
IGF – Inspeção Geral de Finanças
LAI – Lei de Acesso à Informação
MPV – Medida Provisória
MTFCGU – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
PLS – Projeto de Lei do Senado
PLV – Projeto de Lei de Conversão
SAF – Sistema de Administração Financeira Federal
SCF – Sistema de Contabilidade Federal
SCI – Sistema de Controle Interno
SEPLAN – Secretaria de Planejamento da Presidência da República
SFC – Secretaria Federal de Controle Interno
SFC – Secretaria Federal de Controle Interno
SPCI – Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCU – Tribunal de Contas da União
Unacom – União Nacional dos Analistas de Finanças e Controle

DEM – Democratas

PcdoB – Partido Comunista do Brasil

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PFL – Partido da Frente Liberal

PL – Partido Liberal

PMB – Partido da Mulher Brasileira

PMDB – Partido Do Movimento Democrático Brasileiro

PODE – Podemos

PP – Partido Progressista

PPB – Partido Progressista Brasileiro

PPR – Partido Progressista Reformador

PPS – Partido Popular Socialista

PR – Partido da República

PRP – Partido Republicano Progressista

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PSC – Partido Social Cristão

PSD – Partido Social Democrático

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

REDE – Rede Sustentabilidade

SD – Solidariedade

PPB – Partido Progressista Brasileiro

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
1.1 Gênero e os recentes ataques antigênero	9
1.2 Neoliberalismo e neoconservadorismo.....	12
1.3 Notas metodológicas	14
1.4 A divisão dos capítulos.....	15
2 O CONCEITO DE GÊNERO E AS POLÍTICAS ANTIGÊNERO	17
2.1 O determinismo biológico	24
2.2 Gênero como socialização.....	30
2.3 Os problemas de gênero: performatividade e utilidade	39
2.4 As políticas antigênero e suas principais articulações	45
2.4.4 As políticas antigênero no Brasil.....	47
2.5 Conclusão do capítulo	58
3 NEOLIBERALISMO E NEOCONSERVADORISMO.....	60
3.1 O neoliberalismo	61
3.1.1 Histórico e conceito.....	61
3.2 O neoconservadorismo	72
3.2.2 Histórico e conceito.....	72
3.3 As esferas do público e do privado, familismo e racionalidades neoconservadoras e neoliberais	79
3.4 Conclusão do capítulo	88
4 CÂMARA DOS DEPUTADOS E ANÁLISES DISCURSIVAS SOBRE “IDEOLOGIA DE GÊNERO”	90
4.1 A pesquisa	90
4.2 As propostas	92
4.3 Os discursos.....	97
4.4 A análise crítica do discurso	98
4.4.1 A análise.....	101
4.5 Categorias argumentativas.....	108
4.6 Conclusão do capítulo	119
CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
REFERÊNCIAS	126
APÊNDICE – DISCURSOS SELECIONADOS	130

1 INTRODUÇÃO

*Companheira me ajude que eu não posso andar só,
eu sozinha ando bem, mas com você ando melhor.*

Cantiga Feminista

O objetivo desta dissertação é analisar as proposições legislativas que podemos classificar como “antigênero”,¹ especificamente aquelas relacionadas à expressão “ideologia de gênero”, apresentadas no âmbito da Câmara dos Deputados, cotejando a sua articulação com as racionalidades neoconservadora e neoliberal no Brasil. O período estudado compreende a 54ª (2011-2015), 55ª (2015-2019) e 56ª (2019-2023) legislaturas, perpassando a atuação de quatro governos presidenciais (a saber: Dilma I, Dilma II, Temer e Bolsonaro). O objeto se insere no campo dos estudos de gênero e legislativo, com debates sobre os temas do neoliberalismo e do neoconservadorismo – que, apesar de sua forte relação com o campo econômico, tem expandido suas análises para outras arenas disciplinares como a Ciência Política. Em relação à metodologia de análise, utilizaremos a Análise Crítica do Discurso (ACD).

Nesse contexto, a relevância do tema se dá não apenas por seu caráter multidisciplinar para estudos de áreas como Ciência Política, Economia, Sociologia, Direito, entre outras, mas, também, pela frequência e forma como o assunto tem sido tratado no debate público brasileiro.²

1.1 Gênero e os recentes ataques antigênero

As políticas voltadas para a promoção da igualdade de gênero encontraram uma tendência de cortes e grande perda de *status* em anos recentes (especialmente durante a presidência de Jair Bolsonaro). Conforme demonstrado por Rezende (2022), a agenda vem perdendo forças desde 2016, após a crise política instalada durante o segundo mandato da presidenta Dilma (Rezende, 2022, p. 2). Entretanto, apesar da tendência de queda registrada desde então, a guinada substancial se deu mesmo com a instalação do governo Bolsonaro, uma vez que foram, afinal, instituídas “políticas antigênero” como forma de política governamental

¹ “Agenda antigênero” é um termo utilizado para descrever um movimento ou conjunto de ideias que se opõem às políticas e às mudanças sociais que visam promover a igualdade de gênero e o reconhecimento de identidades de gênero diversas. Essa agenda muitas vezes é promovida por grupos conservadores e religiosos, que acreditam em um modelo binário e heteronormativo de gênero e se opõem a qualquer mudança que ameace esse modelo.

² Ver o estudo *Propagação de discursos sobre “ideologia de gênero” no Brasil*, disponível em: <https://sxpolitics.org/GPAL/>.

e institucional (Aragusuku, 2020). Em outras palavras, ocorreu uma institucionalização de uma agenda antigênero, começando pelo rebaixamento político-institucional do Ministério que passou a se chamar *Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos*, marcando um reposicionamento conservador, reforçado sobretudo pela nomeação da Ministra Damares Alves.³

Nesse contexto, a eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República, em 2018, foi um marco para as movimentações antigênero que ocorrem há mais de duas décadas ao redor do globo, e que alcançaram o governo central do Brasil, em consonância com o aumento de discursos conservadores de extrema-direita. Esse aumento possui hipóteses diversas e pode ser observado pela articulação de atores e temáticas que visam à restrição e ao ataque contra determinadas minorias sociais.

No entanto, há outras dinâmicas importantes a serem destacadas, como a síntese que os avanços em relação à pauta de gênero têm produzido entre as forças que se movimentam de forma articulada na construção de uma narrativa unificada de retrocessos, fazendo com que o gênero passasse a ser considerado uma espécie de “cola simbólica” (Kuhar; Paternotte, 2017) do conservadorismo. Esse dinamismo pode ser ilustrado não apenas por diversos ataques institucionais, como também pelo aumento do número de leis, estatutos e políticas que se opõem aos direitos LGBTQIA+, das mulheres e que buscam revogar (senão banir) as categorias de gênero e sexualidade, que vêm sendo construídas e apoiadas por atores diversos.

Nos Estados Unidos, por exemplo, foram apresentados quase 240 projetos de lei (PLs) discriminatórios⁴ visando cercear o acesso de pessoas trans a banheiros e à participação em esportes, diminuir a diversidade no ensino escolar e o acesso a cuidados de saúde. Em casos específicos de educação, vários estados norte-americanos aprovaram leis contra a diversidade nas escolas e mais da metade está revisando livros nas escolas e bibliotecas. Tivemos, ainda, o retrocesso histórico em relação ao aborto que, no dia 24 de junho de 2022, reverteu o entendimento estabelecido na decisão *Roe Vs Wade*, de 1973 (SPW, 2022⁵).

No caso do Brasil, especificamente, como exemplificação da institucionalização da

³ Damares Alves é advogada, pastora evangélica e política brasileira. É formada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, e trabalhou no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos durante o governo de Jair Bolsonaro, tendo sido nomeada para o cargo em janeiro de 2019. Como pastora evangélica, Damares tem uma atuação conservadora, defendendo valores tradicionais da família e da religião cristã, se posicionando publicamente contra o aborto e a chamada “ideologia de gênero”.

⁴ Disponível: <https://www.nbcnews.com/nbc-out/out-politics-and-policy/nearly-240-anti-lgbtq-bills-filed-2022-far-targeting-trans-people-rcna20418>.

⁵ Disponível: <https://sxpolitics.org/ptbr/a-politica-sexual-em-junho-aborto-e-direitos-lgbtqia-em-retrocesso/12723>.

agenda antigênero, podemos citar o lançamento do Manual “Atenção técnica para prevenção, avaliação e conduta em casos de aborto”, emitido pela Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde, que buscou promover a investigação de mulheres que recorreram ao aborto, mesmo nos casos previstos em lei. De acordo com o referido Manual:

Não existe aborto “legal” como é costumeiramente citado, inclusive em textos técnicos. O que existe é o aborto com excludente de ilicitude. **Todo aborto é um crime, mas quando comprovadas as situações de excludente de ilicitude após investigação policial, ele deixa de ser punido, como a interrupção da gravidez por risco materno** (Ministério da Saúde, 2022, negritos nossos).

Importante destacar, ainda, que o Manual argumenta que “no que concerne ao Direito Penal, a legislação brasileira pode ser considerada moderada” (MS, 2022, p. 21). A referência de moderação se dá pois o nosso Código Penal é datado de 1940: tendo sido escrito e promulgado 48 anos antes da Constituição de 1988. Outro exemplo que podemos citar no âmbito brasileiro perpassa a aprovação, pela Câmara dos Deputados, de um projeto de lei para legalizar o *homeschooling* como diretriz da nossa política educacional. A lei, considerada prioritária pelo governo Bolsonaro, deve ser entendida como um desdobramento importante da guerra ao “gênero” e à “ideologia” na educação que vem acontecendo entre nós, pelo menos desde 2013. Inspirada pelos argumentos ultraconservadores a respeito da família, a referida lei buscar resguardar uma total regulação, pela própria família, sobre a educação de crianças e adolescentes – uma vez que a escola é apontada como um lugar “ideologicamente perigoso”. Em artigo publicado após a aprovação, Salomão Ximenes (2014)⁶ avaliou que estas leis, mesmo apenas pautadas, desvalorizaram as escolas como bens públicos, desvalorizaram o ensino profissionalizante e desconstroem o cerne do direito básico à educação.

Esse breve contexto demonstra como ainda presenciamos a utilização de certos padrões de pensamento que buscam classificar e estereotipar as perspectivas sobre o comportamento sexuado de homens e mulheres em nossa sociedade. Na década de 1950, o biólogo americano, professor de entomologia e zoologia e sexólogo, Alfred Kinsey (1894-1956), fez um Relatório controverso que afirmava que não havia a existência de papéis sexuais tradicionais. Seu relatório alegava que a identidade de gênero seria determinada pela experiência sexual de uma pessoa e não se limitaria aos papéis tradicionais, tipicamente masculinos ou femininos. Desde seu relatório, a sociedade avançou bastante e passou a aceitar de forma mais ampla os avanços teóricos que culminaram no campo dos estudos científicos relacionados ao gênero. Entretanto,

⁶ Professor Adjunto do Bacharelado em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC (UFABC) e Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo.

embora a sociedade tenha se tornado mais receptiva a essas discussões, muitos padrões seguiram sendo reafirmados, o que será discutido ao longo desta dissertação.

Entendemos, assim, que é possível afirmar que a forma como a sociedade vai tratar as questões de gênero impacta social e politicamente a nossa realidade, bem como cria crenças e padrões específicos, ora no que tange aos avanços e à expansão nos direitos, ora, reforçando, de fato, dimensões do pensamento e de padrões de comportamento conservadores. Um exemplo recente dessa última forma de tratamento perpassa as concepções que vamos discutir aqui e que giram em torno do conceito de “ideologia de gênero”. Tentaremos compreender o conceito de gênero a partir de certas perspectivas para, então, entender o surgimento da reação conservadora a ele.

1.2 Neoliberalismo e neoconservadorismo

Tanto o neoconservadorismo quanto o neoliberalismo são conceitos que se tornaram dominantes no pensamento ocidental após a Segunda Guerra Mundial (Foucault, 2006). A presente dissertação busca verificar seus pontos de contato e articulações, pensando principalmente sobre as perspectivas que buscam associá-los aos debates que se referem ao gênero, à família e às esferas do público e do privado.

A trajetória das políticas públicas no Brasil nas áreas da promoção da igualdade de gênero, dos direitos das mulheres e dos segmentos LGBTQIA+ têm enfrentado fortes reações e adversidades. Como em muitos outros países, os efeitos deletérios da racionalidade neoliberal que permeiam as estruturas econômicas, políticas, sociais e, ademais, a subjetividade, impactaram negativamente os ganhos da transição para a democracia e, além dos possíveis efeitos da neoliberalização da política estatal e da vida social, a área específica da articulação estatal vinculada a gênero, sexualidade e direitos humanos foi particularmente afetada pela repolitização da religião e sua influência neoconservadora (Dardot e Laval, 2016).

Por um lado, evidenciou-se a influência do neoconservadorismo na restauração da esfera católica – ocorrência que se deu principalmente durante o papado de João Paulo II e Bento XVI – e, por outro lado, a expansão e a politização do evangelicalismo fundamentalista. Ambas as tendências têm implicações de retrocessos conservadores tanto para as normas e comportamentos sociais, quanto para o desenho de leis e de políticas públicas.

O neoconservadorismo religioso, em especial o neoconservador evangélico, tem crescido em presença e influência na esfera legislativa, especialmente a partir da década de 1990. Sempre que propostas ou alterações legais são aprovadas sobre questões de gênero e

sexualidade provocam grandes movimentações nesses setores e em sua influência secular. Exemplos dessas movimentações podem ser demonstrados após certas vitórias legislativas progressistas – como o projeto de lei (PL) de 1994 que reconheceu o casamento entre pessoas do mesmo sexo – ou como a moratória de 2011 sobre materiais educacionais produzidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), no âmbito do Programa Educacional Livre de Homofobia para Promover o Respeito à Diversidade Sexual na Educação Pública.

Essas condições políticas lastreadas pela influência religiosa explicam por que, apesar de inúmeros PLs progressistas ao longo de quase três décadas, grandes reformas legais não conseguiram ser feitas. Não existe, no Brasil, uma legislação específica sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Na verdade, desde 1988, o Congresso Nacional não sancionou nenhuma lei significativa voltada aos direitos LGBTQIA+⁷. A união entre pessoas do mesmo sexo, por exemplo, teve sua legalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em maio de 2011, ao alterar o estabelecido no Código Civil de que a família só é formada por uma mulher e um homem. O mesmo pode ser dito para a criminalização da homofobia e da transfobia, bem como para a legalização do aborto. O último tema, inclusive, vem sofrendo grandes perdas em relação ao tipo de debate construído.

Além disso, as leis e políticas aprovadas nas décadas de 1990 e 2000 nem sempre foram efetivamente implementadas, o que fez com que a dura realidade do cotidiano das pessoas afetadas por violações de direitos humanos em termos de gênero e sexualidade fosse, e continuasse sendo, violenta. A lacuna constatada entre a lei e a realidade pode ser interpretada como um sintoma de normas e políticas fracas ou de um baixo nível de cumprimento por parte das instituições estatais dos compromissos legais previamente assumidos. E essa persistente desconexão entre normas legais, medidas estatais e vida cotidiana leva, inevitavelmente, ao descrédito do direito e das políticas públicas nessa área, especialmente nos setores mais afetados pela desigualdade e vulnerabilidade.

A partir de meados dos anos 2000, explorando essas lacunas e fraquezas, as forças religiosas neoconservadoras formaram uma ofensiva ainda mais robusta e sistemática contra as mudanças culturais democratizadoras em relação ao gênero e à sexualidade, bem como contra ganhos legais e institucionais a ela associados. Com isso, na presente dissertação, tentamos compreender algumas das possíveis interações entre as racionalidades neoliberal e neoconservadora, bem como sobre o seu possível impacto para as movimentações antigênero e suas exteriorizações em discursos parlamentares e em propostas legislativas no âmbito da

⁷ Disponível em: <https://istoe.com.br/a-casa-civil-que-foge-da-discussao-lgbt/>.

Câmara dos Deputados. Para isso, buscaremos localizar e mapear os tipos argumentativos utilizados pelos atores em questão, analisando-os a partir da análise crítica do discurso.

Importante ressaltar, ainda, as ideias trazidas pelo conceito de racionalidade. De acordo com as contribuições de Foucault (2006), podemos dizer que “racionalidade é o que programa e orienta o conjunto da conduta humana” (Foucault, 2006, p. 319). Para o autor, o cerne do conceito possui estreita ligação com a ideia de poder, se relacionando, dessa forma, com os modos de ação sobre um campo de possibilidades, ou seja, o exercício de poder implica uma série de sistematizações e orientações para que ele possa ter alguma eficácia e estabilidade (Foucault, 2014, p. 137). No mesmo sentido, para Dardot e Laval (2016), a ideia de racionalidade diz sobre o desenvolvimento de estruturas generalizadas, que abarcam do Estado à subjetividade, criando lógicas específicas às várias dimensões do viver (Dardot e Laval, 2016, p. 23).

Com base nessas ideias, pensamos, aqui, sobre a reestruturação gerada pelas racionalidades neoliberal e neoconservadora, analisando, com isso, a capacidade de ambas de formar e reestruturar lógicas, modos de ação, práticas discursivas, atuando, para isso, do Estado ao cerne da subjetividade.

1.3 Notas metodológicas

A análise realizada na presente dissertação se dará discursivamente a partir da seleção de um conjunto de proposições legislativas antigênero, especificamente relacionadas ao tema “ideologia de gênero”, aprofundando o debate sobre as interseções entre neoliberalismo e neoconservadorismo no Brasil. Para isso, trabalhamos com a análise crítica do discurso como foi proposta pelo autor britânico Norman Fairclough (1989; 2015). Os objetivos principais da nossa investigação se concentram em (i) teorizar sobre os conceitos principais da dissertação, a saber: gênero, neoliberalismo e neoconservadorismo e (ii) analisar criticamente os discursos antigênero das propostas legislativas.

Nesse sentido, entende-se que o mapeamento e a classificação de políticas antigênero seja imprescindível para nos permitir pensar e teorizar sobre os novos rumos da democracia brasileira. O campo da teoria política feminista se esforça em construir embates teóricos que levem em consideração o conhecimento do contexto, a fim de elevar e construir suas resistências (Dardot e Laval, 2016). Assim, faz-se necessário conhecer para resistir à possibilidade de perda dos e nos direitos, impulsionando o desenvolvimento de explicações mais robustas sobre fatos sociais e políticos.

Aqui, portanto, busca-se responder a seguinte indagação: como se dá a articulação discursiva das políticas antigênero na Câmara dos Deputados, a partir da matriz interpretativa que ressalta a relação entre racionalidades neoconservadoras e neoliberais? Partindo das seguintes hipóteses: (i) parlamentares de direita possuem maior produção legislativa e discursos antigênero, comparados a parlamentares de outros campos políticos; (ii) as estruturas argumentativas presentes em propostas legislativas e discursos antigênero são construídas a partir da mobilização de argumentos conservadores; (iii) as estruturas argumentativas possuem certa articulação entre as lógicas do neoconservadorismo e do neoliberalismo, desta vez, focado no *locus* familiar.

1.4 A divisão dos capítulos

Para responder à pergunta de pesquisa, dividiremos a dissertação em quatro capítulos. No primeiro capítulo buscamos apresentar a formação contestada do termo ao conceito de gênero ao longo dos anos. Para isso, partimos de um arcabouço de perspectivas distintas sobre o tema, com o objetivo de delinear, de forma não exaustiva, o caminho traçado na construção e desconstrução do termo. A escolha por iniciar a discussão por aqui recai na sua importância para o diálogo que será desenvolvido durante toda pesquisa. Entendemos que a delimitação conceitual, ainda que de forma aberta pelos debates travados sobre o tema, seja importante para compreender a articulação e os desdobramentos decorrentes da evolução e do enraizamento social.

Posteriormente, apresentamos, de forma igualmente detida, as noções que englobam o fenômeno das ofensivas antigênero e seus impactos enquanto pauta antifeminista. Para isso, buscamos rastrear seu processo de criação e de disseminação, na tentativa de lançar luz sobre as articulações existentes entre atores e atrizes do movimento. Nesse contexto, o objetivo central do capítulo será apresentar a noção de gênero a partir de três importantes conjuntos de teorias sobre o tema, quais sejam: (i) determinismo biológico, (ii) gênero como socialização e (iii) gênero como performatividade. A opção por essas teorias, especificamente, se deu para tentar evocar a formação da noção de questões generificadas a partir do imaginário social e dos discursos que envolvem a temática.

No segundo capítulo deste trabalho, nos aprofundaremos nos aspectos teóricos relacionados aos conceitos de neoliberalismo e neoconservadorismo. Para isso, abordaremos o histórico e os elementos fundamentais de cada conceito, com o objetivo de compreendermos melhor como essas correntes de pensamento influenciam o contexto político e social atual.

Além disso, exploraremos os paralelos e as articulações entre as ideias que permeiam as esferas do público e do privado, bem como o lugar da família nos discursos neoconservadores e neoliberais. Nesse sentido, analisaremos como essas correntes de pensamento compreendem a relação entre Estado, mercado e sociedade, e como isso afeta a forma como enxergam a família e as relações de gênero e sexualidade.

No terceiro capítulo, apresentamos os aspectos metodológicos que permeiam a construção da pesquisa realizada e, finalmente, analisaremos as proposições legislativas. Nesse sentido, evidenciamos a forma de seleção textual e como foram analisadas as proposições sobre “ideologia de gênero” dentro das legislaturas escolhidas, trazendo os principais resultados alcançados com a pesquisa e as reflexões construídas ao longo do texto, esperando que tais resultados dissertativos sirvam de incentivo à curiosidade e à construção acadêmicas e que outros trabalhos com esta temática, ou com temas transversais a ela, possam contribuir com a finalidade de produzir, cada vez mais, o debate acadêmico qualificado.

Por fim, no último capítulo desta dissertação, apresentaremos as considerações finais, nas quais buscaremos sintetizar os principais resultados e conclusões obtidos ao longo deste estudo.

2 O CONCEITO DE GÊNERO E AS POLÍTICAS ANTIGÊNERO

Em campos diversos, as teorias feministas foram responsáveis por contestar e noticiar a ausência de perspectivas que levassem em conta a visão e as condições das mulheres na sociedade (De Beauvoir, 2016; Hemmings, 2013; hooks, 2019; Phillips, 2000). Com os chamados *Womens Studies*, iniciou-se, dentro das universidades, as críticas às construções científicas que se comportavam de forma hegemonicamente masculina ao negligenciar o estudo da vida, dos corpos e das experiências das mulheres. As ciências, até então, não se preocupavam com a limitação de um olhar voltado exclusivamente para o homem, tanto do ponto de vista dos agentes, quanto dos sujeitos do conhecimento científico.

Devido a essas questões epistemológicas excludentes, a ausência da perspectiva das mulheres resultou em diferentes consequências, tais como: a exclusão do debate; ausência de autoridade epistêmica; produção de teorias inferiorizadas; produção de teorias que invisibilizaram relações de poder relacionadas ao gênero e que corroboraram com a perpetuação de opressões (Bluhm, 2013; Haraway, 1989; Harding, 1998; Lloyd, 2006; Meynell, 2012; Schiebinger, 1989; Wylie, 1996). Nesse contexto, podemos dizer que a pesquisa científica foi afetada por pressupostos e concepções excludentes em relação aos gêneros, assim como por métodos muitas vezes enviesados e não apropriados, mas hegemônicos em meio às ciências construídas a partir do referencial masculino.

Nesse contexto, a obra de Donna Haraway (1995) enfatiza as maneiras pelas quais os conhecimentos podem ser (e são) “situados” e como as ciências se desenvolvem a partir de histórias contadas que visam chegar à “verdade”. A ideia de verdade utilizada pela autora, entretanto, perpassa a noção de uma realidade produzida por práticas materiais humanas. Ou seja, os “fatos” são, ao fim e ao cabo, ferramentas da investigação científica. Para exemplificar, a autora se utiliza da ideia de *tecnologias*. Essas tecnologias seriam as formas de enquadramento que levam em conta questões como “Como ver? De onde ver? Quais os limites da visão? Ver para quê? Ver com quem?” (Haraway, 1995, p. 28). Assim, os processos necessários para se chegar aos fatos não os tornam falsos, mas os tornam ligados à produção humana, mantendo, assim, independência ontológica limitada até certo ponto.

Destaca-se, ainda, que a exclusão epistemológica não é reservada exclusivamente às questões relacionadas ao gênero. Conforme demonstrado por Haraway (1995), o problema da ausência epistêmica está relacionado a um contexto histórico complexo e abrangente, no qual há distribuição assimétrica de poder que atinge diferentes marcadores sociais tais como: nacionalidades, raças, etnias, classes sociais, entre outros. Para a autora (1997), ainda, existiria

uma espécie de “informática da dominação” segundo a qual a produção científica é uma das ferramentas de controle, acessível apenas às hierarquias superiores.

Outra autora que examinou a questão em debate foi Sandra Harding (1986) em sua obra *The Science Question in Feminism*, em que a autora analisou várias opções epistemológicas tendo em vista a abordagem feminista sobre o prisma epistemológico. Harding tentou explicar, inclusive, as conexões político-epistêmicas dentro da ciência, abordando questões que, posteriormente, se tornariam o que foi chamado de taxonomia tripartite clássica das epistemologias feministas, ou seja: (i) empirismo feminista, (ii) teoria do ponto de vista feminista e (iii) pós-modernismo feminista (Harding, 1986).

De acordo com Harding, o empirismo feminista seria a constatação do próprio viés sexista e androcêntrico presentes na ciência. Assim, o empirismo feminista enfatiza a experiência das mulheres e a necessidade de incluí-las na pesquisa científica, de modo a desafiar a visão masculinista e androcêntrica da ciência. As feministas empíricas procuram incorporar as experiências das mulheres na pesquisa científica, muitas vezes por meio de estudos de caso ou análises de histórias pessoais. Para a autora, tal viés pode ser encarado como consequência de uma “má” ciência, podendo, no entanto, ser corrigido por uma adesão mais rigorosa às normas tradicionais da ciência, representada pelas críticas feministas que identificam as diversas falhas existentes no viés formado por essa perspectiva (Harding, 1986).

Para Alcoff e Potter (1992), originalmente, o *empirismo feminista* surgiu como a “consciência espontânea” de pesquisadoras feministas no campo da biologia e das ciências sociais que tentavam explicar o que era e o que não era discriminação, diferente nos processos de pesquisa com abordagens feministas, em comparação com os procedimentos considerados convencionais (Alcoff; Potter, 1992). Assim, as empiristas feministas partiram da ideia de que o cuidado e o rigor científico seriam insuficientes ao seguir métodos e normas já existentes, sendo esta, então, a causa dos resultados sexistas e androcêntricos da pesquisa. Por essa abordagem, há a tentativa de produzir relatos plausíveis dos sucessos das pesquisas empíricas com base na experiência das mulheres para produzir resultados mais adequados.

A teoria do ponto de vista feminista, por sua vez, busca abordar o engajamento político das feministas ao enfatizar o foco na vida das mulheres como uma fonte epistemicamente privilegiada para a compreensão da realidade social (Hartsock, 1983; Rose, 1983; Smith, 1974). Nesse sentido, a teoria do ponto de vista se diferencia da ideia mais genérica de uma “perspectiva”, ao exigir um engajamento político. Isso permite às feministas desafiar as crenças dominantes e questionar as práticas científicas androcêntricas, produzindo padrões mais rigorosos para a objetividade e competência da pesquisa científica (Hartsock, 1983; Rose, 1983;

Smith, 1974). Dessa forma, a teoria do ponto de vista feminista defende que a perspectiva das mulheres, enquanto grupo marginalizado na sociedade, deve ser central na produção de conhecimento. Essa abordagem argumenta que o conhecimento científico é sempre uma construção social e política, e que a posição das mulheres na sociedade lhes permite ver o mundo de maneira diferente da dos homens.

De acordo com as feministas que adotam a teoria do ponto de vista, é necessário realizar uma reorganização fundamental da pesquisa científica para incluir as perspectivas das mulheres. Essas feministas argumentam que, em retrospectiva e com o auxílio das contribuições do movimento feminista, é possível identificar práticas sexistas ou androcêntricas em diversas disciplinas. No entanto, as metodologias e normas vigentes nas disciplinas não são suficientemente robustas para permitir que os pesquisadores sistematicamente identifiquem e eliminem os valores sociais, interesses e agendas que são compartilhados por toda a comunidade científica ou quase toda ela (Hartsock, 1983; Rose, 1983; Smith, 1974).

A objetividade não foi adequadamente incorporada ao método científico de forma a possibilitar a detecção de suposições sexistas e androcêntricas que são as crenças dominantes de uma época e que são mantidas coletivamente, em vez de apenas individualmente. Nesse sentido, é meramente coincidência quando as crenças culturais assumidas pela maioria dos membros de uma comunidade científica são desafiadas por pesquisas científicas, o que fragiliza as defesas empiristas feministas em relação ao método científico. A teoria do ponto de vista feminista surge como uma tentativa de solucionar essa questão, ao estabelecer padrões mais rigorosos para o “bom método” científico, que possam orientar esforços mais competentes e maximizar a objetividade (Bleier, 1983; Hubbard, 1983; Longino e Doell, 1983).

O *pós-modernismo feminista*, por sua vez, questiona a noção de uma perspectiva feminina singular e defende a existência de múltiplas perspectivas e identidades femininas. Essa abordagem argumenta que as mulheres são heterogêneas e que sua experiência não pode ser reduzida a uma única categoria, como “mulher”. As feministas pós-modernas enfatizam a importância da linguagem e da narrativa na construção de conhecimento e defendem que a pesquisa deve levar em conta a complexidade e a diversidade da experiência feminina. Assim, o pós-modernismo feminista é cético em relação às reivindicações universais da razão e ao progresso da ciência. Essa corrente argumenta que a ciência é culturalmente situada e que o conhecimento científico é construído por meio de narrativas e discursos que são moldados por contextos históricos, políticos e sociais (Haraway, 1991; Hirschmann, 1992; Lyon, 1997).

Uma perspectiva importante que nos permite refletir sobre as práticas de exclusão relacionadas à geração de conhecimentos é aquela que não está necessariamente ligada apenas

ao gênero, mas atravessa vários marcadores sociais, como raça, classe, nacionalidade, entre outros. Mulheres bem-posicionadas em termos de privilégio em relação a esses marcadores podem se propor a falar pelas outras mulheres, universalizando suas experiências, o que pode ser, de acordo com hooks, problemático (hooks, 1984). Nesse sentido, é necessário compreender como a trajetória de exclusão e apagamento epistemológico não se restringe às questões de gênero. “Conhecimentos subjugados” emergem de diferentes localizações sociais, em tensão com aqueles “usados pelos poderosos para legitimar reivindicações de conhecimento que justificam seu direito a comandar” (Collins, 2009, p. 289-290).

Como afirmado por Biroli (2017), a partir dos argumentos extraídos das teorias feministas, as experiências empíricas nem sempre são correspondências auto evidentes. Podem ser, entretanto, consequências de processos específicos de valorização/desvalorização, que conferem saliência a determinados aspectos da realidade e a apreendem a partir de perspectivas enraizadas em contextos determinados das relações e da produção do conhecimento:

A análise da dominação masculina como artefato social e político demandou um olhar acurado para dimensões até então pouco discutidas nas teorias políticas, assim como recursos conceituais e metodológicos que permitissem conceder a elas centralidade em um campo em que foram historicamente legadas à marginalidade (Biroli, 2017, p. 94).

Assim, temos que à medida que a segunda onda do feminismo progrediu ao longo da década de 1970, houve maior progressão e visibilidade dos trabalhos filosóficos e acadêmicos de cunho feminista. De acordo com Disch e Hawkesworth (2016), no início da referida década ocorreram as primeiras institucionalizações acadêmicas das teorias feministas, a partir da consolidação de revistas ligadas a certas instituições de ensino superior reconhecidas sobre o tema. Ao mesmo tempo, as feministas que trabalhavam em outras disciplinas, tanto nas ciências sociais, quanto nas ciências naturais, estavam documentando o sexismo e o androcentrismo em seus respectivos campos de forma mais contundente.

Atualmente, como um campo consolidado e estabelecido de acordo com a classificação de campo científico-crítico-emancipatório das diferenças (Matos, 2017), os estudos de gênero já caminham de forma autônoma e podem, inclusive, “*expandir imensamente seu potencial analítico, tornando possível sua incorporação em áreas que durante séculos foram impermeáveis a críticas nesse sentido*” (Matos, 2008). Conforme bem destacado por Cypriano (2010), ao analisar os compromissos subjacentes à teoria feminista, podemos ressaltar três características principais e que se relacionam, quais sejam: (i) compromisso normativo com a emancipação das mulheres; (ii) compromisso científico com a explicação da opressão das mulheres e (iii) compromisso prático com a transformação social” (Cypriano, 2010, p.76).

Nesse sentido, importante destacar, ainda, que um novo projeto social no qual o gênero não serve à dominação e à hierarquia – com a devida fusão entre compromissos normativos e científicos –, é central para a agenda feminista.

Como em diversos casos conceituais nas ciências sociais (Della Porta; Keating, 2013, p. 4), devemos ter em mente a existência polissêmica e contestada do conceito de gênero, além de seu uso consideravelmente recente no âmbito das ciências sociais. A teoria política feminista, por exemplo, nem sempre se utilizou do *gênero*, havendo operado outras expressões como “sexo” e “mulheres”. O conceito passou por diversas transformações até sua utilização corrente e, mesmo agora, o seu uso não é plenamente pacífico, apesar de amplamente aplicado. Aqui, partiremos da mobilização das concepções feministas sobre o conceito sem, contudo, percorrer algumas teorias surgidas em momento anterior a essas construções sobre o assunto.

Frisa-se, assim, que até a década de 1940 o termo “gênero” era frequentemente utilizado para se referir às questões textuais, como aos tipos de texto, também utilizado para músicas e filmes, e questões gramaticais, para determinar palavras masculinas e femininas. Em momento posterior, já no final dos anos 40, conforme detalhado por Vigoya (2002), o uso do termo passou a ser bastante recorrente em discursos ligados à medicina e à psicologia no contexto da produção teórica estadunidense focada em “desvio de sexualidade” (Fausto-Sterling, 2000; Fassin, 2008; Dorlin, 2008; Preciado, 2009).

No contexto específico das ciências naturais, sexo e gênero foram muitas vezes utilizados de forma intercambiável, havendo, entretanto, uma utilização clássica do termo *sexo* para referenciar as distinções biológicas observadas entre células, hormônios, fisiologia, bem como sobre as formas de reprodução entre os seres humanos. Apesar de conseguirmos mensurar e verificar padrões em certas características físicas e biológicas, muitas são enviesadas por fatores culturais, sociais e comportamentais.

Como bem apontado por Griffin (1991), antes dos questionamentos gerados em consonância ao surgimento dos movimentos feminista, os “fatores biológicos” destacavam a “fraqueza” e a “inferioridades” das mulheres. Tal discurso era amplamente disseminado nos círculos científicos e sociais (Griffin, 1991, p. 190-191), como será detalhado de forma mais detida no tópico sobre determinismo biológico. Para Ann Oakley (1972), perguntas importantes sobre o tema perpassam a necessidade de quantificar a extensão dessa diferença e quais seriam seus impactos para a formação da percepção e do tratamento social dispensado aos homens e às mulheres no contexto social, instituídos por essa premissa (Oakley, 1972, p. 9).

Como observado por diversas autoras como Scott e Butler, o termo gênero foi inicialmente utilizado alheio ao movimento feminista e sua utilização pode ser enquadrada

como uma apropriação (Scott, 1988; Butler, 1990). No entanto, a segunda onda dos feminismos, que questionou as concepções biológicas tradicionais e passou a questionar a existência de padrões socialmente construídos, foi fundamental para o desenvolvimento do conceito de gênero (Scott, 1988).

Gayle Rubin (1975), por exemplo, teorizou sobre a construção social da sexualidade e a hierarquia entre os gêneros, contrapondo as teorias hegemônicas que relegaram as mulheres à maternidade e às tarefas de cuidado, de acordo com seu destino biológico. Dessa forma, a perspectiva feminista ampliou a compreensão do conceito de gênero, reconhecendo sua dimensão social e política (Scott, 1988; Butler, 1990). A autora, antropóloga por formação e amparada por influências psicanalíticas e das ciências sociais, foi uma das pioneiras dos pensamentos iniciais sobre *gênero* no âmbito teórico feminista.

Outra perspectiva contemporânea ao debate perpassa as discussões que advieram da noção de construção social, como aqueles referentes à divisão sexual do trabalho e os debates entre as esferas do público e do privado. Nesse contexto, de acordo com as representações sociais, as antropólogas confirmavam que:

as noções culturais sobre as mulheres frequentemente giram em torno de características biológicas ou naturais: fertilidade, maternidade, sexo e menstruação... Além disso, a pureza e a profanação são ideias aplicadas principalmente às mulheres que precisavam negar seus corpos ou circunscrever sua sexualidade perigosa (Rosaldo, 1979).

Para Giffin (1991), a análise da divisão sexual do trabalho é dificultada por seu objeto e pelo contexto em que ela se insere. Nesse sentido, a autora aponta como a esfera pública, por ser preponderantemente ocupada por homens, resultou na existência, ao longo dos anos, de registros históricos, sociais e culturais feitos a partir do ponto de vista masculino, que reverberou na forma como a história e a própria ciência das coisas foi contada (Giffin, 1991).

Assim, ao passarmos desse contexto de teorias advindas da visão masculina do mundo para a tentativa de incluir as mulheres nas análises que vieram a ocorrer posteriormente, a autora aponta duas problemáticas principais, quais sejam: (i) a falta de dados a partir da perspectiva específica das mulheres e (ii) a inclusão da ciência como “atividade ideológica que fortalecia a supremacia social masculina e reforçava a desvalorização da esfera privada”. Esses problemas resultaram, segundo Giffin, no fato de termos “a esfera privada, de reprodução, “invisível” socialmente, foi relegada pela ciência à “ordem natural das coisas” (Giffin, 1991, p. 54).

No mesmo sentido, tratando especificamente do campo da psicologia, algumas autoras pontuam a escassez de abordagens que levam em conta as diferenças sexuais e generificadas entre os indivíduos e, quando existentes, se baseiam amplamente nas diferenças biológicas tidas

como naturais, contribuindo para a solidificação dos estereótipos muito difundidos na sociedade como um todo (Graciano, 1975). Já numa análise centrada na disputa de classes a análise se situa a questão da condição feminina no contexto da sociedade de classes, Verena Stolcke (1974) sugere, por exemplo, que embora o controle da sexualidade seja a raiz da subordinação das mulheres, este controle, na sociedade burguesa, é determinado ademais pelo papel da família na reprodução da desigualdade de classes. Essa autora aponta para o papel da ciência e para o fato de que as teorias biológicas das diferenças sociais foram suposições ideológicas importantes, no século XIX, para explicar as crescentes desigualdades sociais nas potências colonizadoras (Stolcke, 1974).

É importante ressaltar que, na sociedade burguesa, a manutenção da condição privilegiada da classe dominante era justificada pela ideia de uma suposta superioridade biológica. Essa ideia era sustentada por meio da reprodução biológica intraclasse, o que implicava no controle da sexualidade das mulheres e na sua reclusão doméstica. Segundo Foucault (1987), as normas sociais e os discursos científicos produzidos nessa época buscavam regulamentar a sexualidade feminina e mantê-la dentro de limites considerados “normais” e “adequados” para a reprodução. Nesse sentido, a sexualidade das mulheres era considerada como um elemento a ser controlado e regulado, a fim de garantir a reprodução dos traços biológicos superiores da classe dominante.

Segundo Foucault (1979), essa regulação da sexualidade feminina foi realizada por meio da medicalização e patologização de certas práticas sexuais, como a masturbação e o lesbianismo, e da criação de normas que estabeleciam a heterossexualidade como a única forma “normal” e “adequada” de sexualidade. Assim, a sexualidade das mulheres era enquadrada dentro de uma visão heteronormativa e patriarcal que buscava controlar e restringir sua autonomia e liberdade sexual (Foucault, 1987).

Joan Scott (1991), por sua vez, trabalha a necessidade histórica da adoção do termo gênero. Para a autora, o termo enfatiza as características sociais e culturais fundamentais das distinções relacionadas ao sexo, eliminando o espectro da naturalização; ou seja, esclarecendo assimetrias e hierarquias na relação entre homens e mulheres, incorporando a dimensão das relações de poder; enfatizando a relação entre mulheres e homens e, também, como seria impossível compreender qualquer um deles por meio de um estudo que os separe inteiramente, que é “descobrir a amplitude dos papéis sexuais e do simbolismo em diferentes sociedades e épocas para descobrir o que significam e como desempenham um papel na manutenção e mudando a ordem social”. Essas são algumas de suas contribuições. Esses estudos reforçam a importância do vínculo entre gênero e classe e raça/etnia. O interesse demonstra não apenas um

compromisso em incluir o discurso dos oprimidos, mas uma crença em organizar a desigualdade de poder de acordo com pelo menos esses três eixos (Scott, 1991, p. 2).

Em seu uso descritivo, como apontado por Pedro e Soihet (2007), Scott argumenta que gênero é apenas um conceito associado ao estudo de coisas relacionadas às mulheres, mas não tem poder analítico suficiente para questionar e mudar os paradigmas históricos existentes. Também destaca a lacuna entre o trabalho de alta qualidade sobre a história da mulher e seu status, que permanece marginal em relação à disciplina como um todo – o que pode ser avaliado por meio de manuais, cursos universitários e monografias. Scott argumenta que isso mostra as limitações dos métodos descritivos que não questionam os conceitos dominantes dentro das disciplinas, ou pelo menos os questionam de forma a enfraquecer seu poder e potencialmente alterá-los (Soihet, Pedro, 2007).

Portanto, não basta que as historiadoras demonstrem que têm uma história ou que as mulheres participaram de grandes mudanças políticas na civilização ocidental. Após o reconhecimento inicial, a maioria dos historiadores descartou a história das mulheres, ou a colocou em um campo separado: “As mulheres têm uma história diferente da dos homens, então deixe as feministas fazerem a história das mulheres que não tem nada a ver conosco”. Quanto à participação das mulheres na história, as respostas eram mínimas: “A compreensão de um evento, como a Revolução Francesa, não mudou com a descoberta da participação das mulheres”. Segundo Scott, esse tipo de resposta apresenta desafios teóricos. Implica analisar não apenas a relação entre as experiências passadas masculinas e femininas, mas também a conexão entre a história passada e a prática histórica atual (Scott, 1991, p. 3).

bell hooks, por sua vez, nos aponta como a dificuldade de conceituação pode nos relegar a um espaço de inatividade e de inação: ao não conseguirmos nos definir, somos definidas por qualquer outra definição ou conceituação, desta vez, operada por terceiros. Para a autora, a definição dos feminismos e, por conseguinte, das noções relacionadas ao gênero, perpassa uma necessidade básica para o movimento e o que quer que tenhamos em mente para seu caráter revolucionário. No mesmo sentido, Nancy Fraser (2018) alega que precisamos de “estruturas teóricas que nos permitam projetar esperanças utópicas, imaginar alternativas emancipatórias e infundir todo o nosso trabalho com uma crítica normativa da dominação e da injustiça” (Fraser, 2018, p. 237).

2.1 O determinismo biológico

Thomas Laqueur (2001), importante historiador e sexólogo norte-americano, teorizou

sobre a concepção histórica do sexo em sua obra *Inventando o sexo*. Em seus argumentos, o autor perpassa a existência de um “modelo de sexo único” que perdurou por mais de dois mil anos em nossa sociedade, sendo substituído, posteriormente, pelo “modelo de dois sexos” (Laqueur, 2001). Ao fazer um apanhado da história da medicina desde os gregos até os tempos atuais, Laqueur (2001) expõe a ideia do corpo de sexo único, demonstrando como, até o século XVII, só existiam registros históricos, relacionados à medicina e à biologia, sobre os homens, ao passo que as mulheres, quando mencionadas, eram enquadradas como “homem invertido” (Laqueur, 2001).

De acordo com o autor, os registros históricos revelam que a mulher era vista como um subproduto do homem, e sua existência era justificada apenas como um meio de reprodução da espécie. Segundo essa concepção, a mulher nasceria como nasceu por não ter alcançado um nível de desenvolvimento intrauterino necessário para se tornar perfeita. Ou seja, o homem se enquadra na “perfeição”, o sexo único, e a mulher como algo eternamente em desenvolvimento. Laqueur (2001) também demonstra como, até o século XVII, só existiam registros históricos relacionados à medicina e à biologia sobre os homens, ao passo que as mulheres eram enquadradas como “homem invertido”. Nesse sentido, há um ponto de partida claro para o sistema de sexo único que reside no corpo do homem. A partir do momento em que o sexo feminino passa a ser concebido como um segundo sexo – inferior e subordinado ao sexo masculino, as desigualdades de gênero se aprofundam e se naturalizam na sociedade, o que contribui para a perpetuação da subordinação feminina.

Em determinado momento, entretanto, a história passaria a entender o corpo da mulher em comparação ao do homem, apontando para a constituição de novas subjetividades em um novo momento na epistemologia das ciências. Assim, seria o princípio da denominada “descoberta” do sexo, partindo-se da produção dos sexos pela diferença. Nesse contexto, Laqueur (2001) chama atenção para como o fato de ser homem ou mulher estar interligado a uma posição social, a um lugar na sociedade; ou seja, dizia respeito muito mais a assumir um papel cultural e não ser organicamente um outro de dois sexos incomensuráveis (Laqueur, 2001, p. 19).

Por essa perspectiva, uma das grandes questões levantadas pelo autor está na ideia de como a produção da diferença faz parte de um tipo específico do modelo de dois sexos (e não mais do modelo do sexo o único). Nesse segundo modelo, os limites entre masculino e feminino seriam mais políticos do que propriamente biológicos. Com isso, o autor aponta que apesar de termos abandonado o modelo de sexo único em detrimento do modelo de dois sexos, o primeiro ainda se faz presente em nossa sociedade (Laqueur, 2001). Essa base de Laqueur (2001) abre

portas para entendermos de forma clara o desenrolar da biologia com o passar do tempo, e como sua visão parte de concepções que ainda colocam o corpo e o ser masculino como ideal.

Assim, uma das primeiras perspectivas que devemos abordar para entender as discussões que perpassam o conceito de gênero reside na visão determinista biológica. Em sua mais importante obra, *A Origem das Espécies* (1859), Darwin, além de tecer importantes formulações que vieram a ser base para a teoria evolutiva, buscou analisar, ainda, certas atribuições próprias relacionadas à seleção sexual. Em relação ao tema, o autor aponta a existência de duas formas de seleção, que seriam (i) armas dos machos, úteis nas lutas com seus rivais; e (ii) ornamentos dos machos, como belas penas ou cantos, que podem ser preferidos pelas fêmeas (Darwin, 1859).

Nesse sentido, a competição existente entre as diferentes espécies de machos seria capaz de explicar características como chifres em veados, antílopes e besouros – uma vez que são características que ajudariam os machos em competições entre animais da mesma espécie, garantindo aos vencedores o acesso ao maior número de fêmeas. De outra forma, mas com o mesmo fim, os traços como a cauda do pavão, sem utilidade visível na competição intrasexual, são selecionados pela existência de um senso de beleza das fêmeas, que seriam atraídas e encantadas pelos ornamentos e exibições extravagantes dos melhores machos.

Os pesquisadores contemporâneos de Darwin, foram rápidos em aceitar a teoria da competição entre machos da mesma espécie, mas tiveram fortes ressalvas quanto à ideia da escolha das fêmeas. Algumas das ressalvas levantadas pelos cientistas foram a falta de evidências empíricas para a escolha das fêmeas, o desafio em encontrar um mecanismo que pudesse explicar como as fêmeas escolhiam seus parceiros e a dificuldade em explicar como a seleção sexual poderia coexistir com a seleção natural (Anderson, 2006). Alfred Russel Wallace, por exemplo, que também desenvolveu a teoria da evolução das espécies, apesar de reconhecer a eficácia da seleção natural, não concordava com a ideia da escolha das fêmeas. Em suas palavras: “Mesmo rejeitando aquela fase da seleção sexual que depende da escolha da fêmea, eu insisto na grande eficácia da seleção natural” (Wallace, 2006, p. 344).

Nesse contexto, os traços analisados por Darwin levariam ao que mais tarde foi compreendido apressadamente por autores como Patric Geddes (1854-1932) e John Arthur Thompson (1861-1933), em *The Evolution of Sex* (1889), para retratar indivíduos machos como seres progressivos e as fêmeas como seres relegados à passividade. Ou seja, como “essências metafísicas de machos e fêmeas: masculinidade e feminilidade” que, em última análise, são interpretadas como a manifestação de dois tipos de processos energéticos denominados catabólico-disruptivo e anabólico-acumulativo, respectivamente (Darwin, 1871, v. I, p. 275, v.

II, p. 128). Para Darwin “o macho é mais suscetível a variar do que a fêmea”, e “as variações são mais propensas a ocorrer no sexo masculino do que no feminino” (Darwin, 1871, p. 128).

A partir disso, Geddes e Thompson (1870) deram um salto e argumentam que os traços sociais, psicológicos e comportamentais observados em homens e mulheres seriam causados pelo estado biológico/metabólico de cada indivíduo. Por essa perspectiva, as mulheres seriam regidas, supostamente, por um estado de conservação de energia *anabólico*, tornando-as “passivas, conservadoras, lentas, estáveis e desinteressadas em política”. Os homens, por sua vez, seriam *catabólicos*, gastando sua energia excedente, o que os tornaria naturalmente ávidos, enérgicos, apaixonados e, portanto, interessados em questões políticas e sociais (Geddes; Thompson, 1890, p. 270).

Ou seja, os “fatos” biológicos sobre estados metabólicos foram usados não apenas para explicar as diferenças comportamentais entre mulheres e homens, mas também para justificar quais deveriam ser os arranjos sociais e políticos existentes em nossa sociedade. Mais especificamente, eles eram/foram usados para argumentar pela negação de direitos básicos, a exemplo dos direitos políticos, às mulheres, o que, por sua vez, eram tidas como naturais aos homens. Segundo eles, o estado biológico não poderia, inclusive, ser alterado por um “ato do parlamento”:

We have seen that a deep difference in constitution expresses itself in the distinctions between male and female, whether these be physical or mental. The differences may be exaggerated or lessened, but to obliterate them [,] it would be necessary to have all the evolution over again on a new basis. What was decided among the prehistoric Protozoa cannot be annulled by Act of Parliament⁸ (Geddes; Thompson, 1890, p. 267).

Nesse sentido, para os autores as percepções extraídas de questões biológicas seriam “fatos” científicos indiscutíveis e imutáveis, não havendo qualquer possibilidade de questionamento, apesar de eles próprios admitirem a possibilidade de diferenças exageradas ou amenizadas, sejam elas físicas ou mentais, entre homens e mulheres. Esse pensamento, como apontou Nicholson (1999), relega ao sexo e, por consequência, ao biológico, um status intocável “*daquilo que fica de fora da cultura e da história, sempre a enquadrar a diferença masculino/feminino*” (Nicholson, 1999, p. 2).

O contexto dessa perspectiva condiz com o momento de predominância do termo *sexo* e com a ideia de impossibilidade de mudanças nas relações entre os sexos existentes. Por ser

⁸ Vimos que uma profunda diferença na constituição se expressa nas distinções entre masculino e feminino, sejam elas físicas ou mentais. As diferenças podem ser exageradas ou diminuídas, mas para eliminá-las [,] seria necessário recomençar toda a evolução sobre uma nova base. O que foi decidido entre os protozoários pré-históricos não pode ser anulado por lei do Parlamento.

uma distinção advinda da biologia, a realidade da vida material de homens e mulheres estaria posta. Essa tentativa de rigidez, entretanto, aguçou os pensamentos feministas e desencadeou questionamentos que buscaram criticar profundamente o determinismo biológico ou genético em várias disciplinas. Dentro da genética e da biologia molecular, pesquisadoras como Evelyn Fox Keller (2000), Bonnie Spanier (1995), Ruth Hubbard (1990) e Anne Fausto-Sterling (1992), apontaram a distância lógica e empírica entre um organismo ter um genótipo específico e expressar um fenótipo específico, incluindo os comportamentos. Filósofos não feministas da biologia também desenvolveram críticas ao determinismo biológico, sendo um exemplo influente o livro *Biology as Ideology*, de 1992, escrito por Richard Lewontin.

Embora o determinismo biológico defendido por Geddes e Thompson seja incomum nos dias de hoje, a ideia de que as diferenças comportamentais e psicológicas entre homens e mulheres têm causas biológicas não desapareceu. Na década de 1970, explorando as diferenças de gênero, argumentou-se que as mulheres não deveriam ser pilotos porque sua instabilidade hormonal mensal as impedia de desempenhar suas funções como homens (Rogers, 1999, p. 11). Outros sugeriram que as diferenças nos cérebros masculino e feminino explicam diferenças comportamentais. Em particular, a anatomia do corpo caloso – um feixe de nervos que conecta os hemisférios esquerdo e direito do cérebro, tem sido responsabilizada por várias diferenças psicológicas e comportamentais.

Por exemplo, um artigo da revista *Time*,⁹ de 1992, ao defender a ideia de que o corpo caloso mais espesso das mulheres poderia explicar a “intuição feminina”, pode ser criticado por reforçar estereótipos de gênero baseados em supostas diferenças biológicas entre homens e mulheres. Essas perspectivas feministas, portanto, chamam a atenção para a importância de se questionar as explicações biológicas para as diferenças de gênero e de se considerar a influência de fatores sociais, culturais e históricos na construção das identidades de gênero. preceitos e examinou as então famosas explicações biológicas para as diferenças entre homens e mulheres e afirmou que o corpo caloso mais espesso das mulheres pode explicar a base da “intuição feminina” e prejudicar a capacidade das mulheres de realizar certas habilidades especiais, como ler um mapa (Gorman, 1992).

Anne Fausto-Sterling (2000), por exemplo, acredita que diferenças cerebrais são esperadas em qualquer pessoa que tenha um corpo caloso¹⁰ de dimensões diferentes, não

⁹ Artigo “*Mars, Women, Venus, Men*”, escrito por Gina Shaw.

¹⁰ “O corpo caloso é um grande trato de substância branca que liga os dois hemisférios do cérebro. É uma parte estrutural e funcional incrivelmente importante do cérebro. Está relacionada à percepção de profundidade espacial, além de permitir que os dois lados do nosso cérebro se comuniquem” (VIEIRA, Rafael, 2022. Disponível em: <https://www.kenhub.com/pt/library/anatomia/corpo-caloso>)

restringindo tais características a homens ou mulheres. Para a autora, o corpo caloso é uma estrutura anatômica altamente variável e que não deve ser generalizado para se aplicar pressupostos de forma generificada. Além disso, as diferenças presentes em corpos adultos, não são observadas em bebês, o que pode significar, de acordo com a autora, que tais diferenciações ocorram e sejam influenciadas pela forma que os indivíduos são tratados na socialização e na cultura. Em outras palavras, tal ocorrência não significa que suas diferenças comportamentais sejam inevitáveis. Em vez disso, mulheres e homens podem melhorar sua leitura de mapas e habilidades visoespaciais com a prática – mesmo que o corpo caloso seja diferente entre os dois gêneros. (Fausto-Sterling, 2000, cap. 5).

Assim, a ideia de que alguns “dados” biológicos são usados para distinguir mulheres de homens de maneira semelhante em todas as culturas é pelo menos parcialmente responsável por certos traços comuns na personalidade e nas normas comportamentais que influenciam mulheres e homens em muitas sociedades. Essa posição foi descrita como “baseada biologicamente” e permitiu que muitas feministas rejeitassem o determinismo biológico explícito, enquanto ainda mantinham uma de suas suposições – a de semelhança entre culturas. (Fausto-Sterling, 2000, p. 14).

Um aspecto relevante das críticas às teorias deterministas e fundacionistas biológicas reside na análise reversa de impacto. Muitas vezes, tomamos como base a influência das características sociais a partir das determinações biológicas, mas esquecemos de nos perguntar, também, até que medida as determinações sociais podem, da mesma forma, afetar as diferenças que observamos entre os sexos. Ou seja, mesmo que encontremos diferenças biológicas cerebrais, por exemplo, não sabemos em que medida elas foram construídas pelo impacto social, cultural e ambiental (ou não). Para Jordan-Young (2010), nesse contexto, existe uma clara influência na forma de desenvolvimento cerebral a partir da forma com a qual o utilizamos.

Com isso, a fim de explicar por que algumas pessoas sentiam que estavam “presas nos corpos errados”, o psicólogo Robert Stoller (1968) começou a utilizar a palavra “sexo” para designar traços biológicos e a palavra “gênero” para se referir à “quantidade” de feminilidade e masculinidade que uma pessoa “exibia”. Embora, em geral, o sexo e o gênero de uma pessoa se complementassem, separar esses termos parecia fazer sentido teórico, permitindo que Stoller começasse a desenvolver uma teoria incipiente sobre a transexualidade. De acordo com o autor (1968, p. 28), a identidade de gênero seria a “mescla de masculinidade e feminilidade em um indivíduo, significando que tanto a masculinidade como a feminilidade são encontradas em todas as pessoas, mas em formas e graus diferentes”. Ao contrário da teoria psicanalítica clássica, o autor propõe a ideia de que a masculinidade e a feminilidade não são determinadas

pela biologia, ou seja, sua aquisição pelo sujeito parte de traços adquiridos culturalmente.

Em consonância ao pensamento de Stoller, teóricas feministas acharam útil distinguir sexo e gênero para argumentar em defesa da concepção de que as distinções apontadas entres homens e mulheres, sejam elas físicas ou mentais, haviam sido exageradas ao longo do tempo para justificar e perpetuar uma lógica patriarcal de opressão, que reforçava a destinação de “papeis” específicos para homens e mulheres. Assim, o termo foi incorporado ao léxico feminista na tentativa de desnaturalizar as opressões sofridas pelas mulheres na sociedade para facilitar e suprir a necessidade de diferenciação entre características biológicas e construções sociais.

2.2 Gênero como socialização

A noção de socialização e a ideia da disparidade de papéis sociais e sexuais (ou sexuados) exercidos por homens e mulheres foi essencial para a noção de gênero como a conhecemos hoje. Algumas das questões fundamentais da teoria de gênero possuem origem na teoria clássica e Marcel Mauss (1925), antropólogo da corrente francesa, seria um exemplo desse encaixe que buscou formulações para os tipos do pensar em sociedade.

Para Mauss (1925), existiria uma autonomia relativa do campo social. Em outras palavras, a autonomia do social se daria pela explicação do campo social pelo próprio campo social, sem ancoragens nos conceitos de outras dimensões, a exemplo dos biológicos. Por essa formulação, Mauss defendeu a concepção de corpo social e cultural resultante da própria vida social. Apesar de reconhecer elementos psicológicos, o autor defende a predominância do social sobre o indivíduo, uma vez que o corpo seria o instrumento técnico para o desenvolvimento da cultura e da sociedade. Dessa forma, de maneira simultânea, haveria a possibilidade de modelagem do corpo pelo social, apontando, ainda, para as diferenças de tratamento corpóreo entre meninos e meninas de forma a reforçar a ideia de que o corpo não é algo “dado” pela biologia, mas algo moldado pelo social (Mauss, 1988).

Margaret Mead (1928), por sua vez, foi uma autora que escreveu durante os anos 30 e que estava preocupada com os padrões culturais e as questões relacionadas às personalidades culturalmente apreendidas, com foco na construção do indivíduo (Mead, 1928). Para ela, seria a partir do comportamento individual que poderíamos pensar e entender a cultura como um todo. Seus trabalhos tiveram ampla repercussão para além da comunidade acadêmica e ficou muito popular nos anos 60, exatamente pelo questionamento da sociedade norte-americana. A autora, inclusive, inspirou parte da “revolução sexual” ocidental ao debater sobre outros povos

e outras moralidades, uma vez que seu foco era no trabalho empírico-antropológico, na pesquisa de campo etnográfica.

Nesse contexto, podemos citar o trabalho da autora *Adolescência em Samoa: um estudo psicológico da juventude primitiva para a civilização ocidental* (1928),¹¹ que demonstra como o processo da adolescência nos Estados Unidos não possuía as mesmas repercussões que em Samoa. De acordo com a autora, isso se deu, principalmente, pelo fato de que, na cultura ocidental, em grande parte, a adolescência é caracterizada como uma fase “difícil” devido às alterações hormonais próprias da idade, entretanto, em Samoa essas características não eram observadas de forma negativa, o que poderia indicar uma moldagem social distinta para as questões de enfrentamento das alterações hormonais (Mead, 1928).

Assim, seu foco de estudo se deu com ênfase nas jovens e nas passagens sofridas por elas na sociedade de Samoa, buscando responder questionamentos sobre a forma de criação e educação dessas jovens, sobre a forma como lidavam com seus parentes e como escolhiam seus maridos. Para Mead, o que pareceria ser resultado da biologia – como o “tumulto” da vida adolescente nas sociedades ocidentais – não seria um aspecto universal, portanto não repercute um aspecto estritamente biológico, mas cultural (Mead, 1928). Após essa constatação, a autora buscou estudar como se deu essa aprendizagem cultural. Para tal, escolheu 3 sociedades em Nova Guiné para observar e questionar sobre a “natural” agressividade masculina e a decorrente e oposta “afetividade” feminina que, na sociedade estadunidense dos anos 30, eram vistas como aspectos “naturais”, “instintivos”, “dados” pelo corpo sexuado ou pelo dimorfismo sexual (Mead, 1928; 1935).

Assim, em *Sexo e Temperamento* (1935), a autora constatou que:

- Sociedade Arapesh: homens e mulheres são afetivos e gentis, e não como nos EUA, onde se pensava a afetividade como algo “natural” das mulheres.
- Sociedade Mundugumor: homens e mulheres são muito agressivos, como se imaginava ser um aspecto exclusivamente “natural” dos homens.
- Sociedade Tchambuli: as mulheres são agressivas e os homens são afetuosos (contrariando os estereótipos referidos aos papéis sexuais ocidentais).

Com esses estudos, foi possível para a autora teorizar que nem toda sociedade faz uma diferenciação significativa de temperamento entre homens e mulheres e, ainda, que essas

¹¹ Pesquisa de campo realizada entre 1923-24.

diferenças não decorreriam de características biológicas, como defendiam os autores das correntes do determinismo biológico. Seu estudo teve como efeito a desnaturalização dessas diferenças, particularmente na esfera dos sentimentos e das atitudes com as crianças – uma esfera altamente “naturalizada” na época e, ainda hoje, em nossa sociedade atual. Importante destacar, também, que o objetivo inicial da autora não foi desenvolver uma teoria feminista sobre o assunto, mas questionar as diferenças entre os sexos de uma forma geral. A partir disso, ela notou que haveria atributos diversos, femininos e masculinos, mas notou que estas distinções seriam culturalmente construídas. Há, na autora, a pretensão de demonstrar o predomínio da cultura sobre atitudes e comportamentos em situações em que estes eram dados como naturais (Mead, 1935).

Duas destas tribos não têm ideia de que os homens e mulheres são diferentes em temperamento. Conferem-lhes papéis econômicos e religiosos diversos, habilidades diferentes, vulnerabilidades diferentes a malefícios mágicos e influências sobrenaturais. Os Arapesh acreditam que a pintura em cores é adequada apenas aos homens, e os Mundugumor consideram a pesca tarefa essencialmente feminina. Mas inexiste totalmente qualquer ideia de que os traços temperamentais da ordem da dominação, coragem, agressividade, objetividade, maleabilidade estão indissolivelmente associadas a um sexo (enquanto oposto ao outro) (Mead, 1935, p. 26).

Nesse sentido, para Mead (1935), há uma evidência esmagadora a favor do condicionamento social, principalmente aquele promovido ao longo da primeira infância:

Só ao impacto do todo da cultura integrada sobre a criança em crescimento podemos atribuir a formação dos tipos contrastantes. Não há outra explicação de raça, dieta, ou seleção que possamos aduzir para esclarecê-la. Somos forçados a concluir que a natureza humana é quase incrivelmente maleável, respondendo acurada e diferentemente a condições culturais contrastantes (Mead, 1935, p. 26-8).

Importante destacar, entretanto, que sua pesquisa parte de uma análise ancorada em sociedades altamente homogêneas se comparadas à complexidade da nossa realidade. Outro fator que merece destaque recai sobre os indivíduos fora dos padrões de sua sociedade, mas não fora da humanidade, que possuem disposições inatas diversas do que prega/promove o seu grupo. Nesse sentido, os *invertidos*, como denominado por ela, só aparecem em sociedades que diferenciam os dois sexos, não aparecendo, por exemplo, em Arapesh e Mundugumor (Mead, 1935).

Assim, a causa não decorre do fato dos indivíduos serem naturalmente classificados, mas de haver um comportamento padronizado por sexo. Ou seja, existe prestígio associado às ocupações masculinas e as meninas que ocupam os espaços masculinos fazem mais sentido socialmente do que a situação contrária – uma vez que o menino afeminado é duplamente reprovado por estar fora do lugar e, ainda, por se rebaixar ao papel feminino (Mead, 1935, p.

287). Para Mead (1935), ao encararmos as mudanças e as diferenças culturais, conseguimos compreendê-las como algo em constante mutação. Essa ideia, cronologicamente anterior ao determinismo biológico, demonstra como seu pensamento foi de *avant garde* para a própria época em que escrevia, apesar de não tecer críticas diretas ao sistema de hierarquização social, advinda das diferenças que observou.

Em *Estruturas Elementares do Parentesco* (1949), Lévi-Strauss, por sua vez, pretendeu alcançar generalizações a partir de uma extensa série de discussões e comparações traçadas por um vasto material etnográfico, para distinguir entre o “estado de natureza” e o “estado de sociedade”. Com essa tese, o antropólogo apontou para um processo crescente de desnaturalização dos fatos sociais, antes explicados mais pelos aspectos biológicos da consanguinidade, da filiação e da descendência. Assim, Lévi-Strauss enfatizou, em sua contribuição, a aliança matrimonial e a organização social, em detrimento da biologia reprodutiva (Lévi-Strauss, 1949).

Para o autor, “o homem é um ser biológico ao mesmo tempo que um indivíduo social”. Ou seja, muito do que podemos observar do comportamento humano não pode ser explicado de forma unilateral e puramente calcado na biologia, nem puramente calcado no aspecto social (Lévi-Strauss, 1949, p. 41). Assim, ele pretendeu questionar a linha entre o fim da natureza e o início da cultura. Para explicar o traço distintivo, o autor analisou as regras para o comportamento, apontando-o como produto da cultura e, ainda, como a ausência de regra no mundo animal representaria o comportamento universalmente igual na esfera da natureza. No entanto, na humanidade haveria regras diferentes em cada cultura: “Estabeleçamos, pois, que tudo quanto é universal no homem depende da ordem da natureza e se caracteriza pela espontaneidade, e que tudo quanto está ligado a uma norma pertence à cultura e apresenta os atributos do relativo e do particular” (Lévi-Strauss, 1949, p. 47).

Assim, o autor apontou para o fato de a proibição do incesto ser a única regra universal, constituindo-se, de certa forma, uma norma abrangente, universal, mas cujo conteúdo variaria em cada contexto. O antropólogo caracterizou, então, a proibição do incesto como uma regra pré-social, na medida em que em que esta seria universal e impor uma norma às relações da vida sexual, ou seja, no lugar em que a natureza do animal seria mais presente pela sua relação com a própria continuidade física e pela necessidade de sobrevivência da espécie. Lévi-Strauss sobrepõe, assim, desejos individuais e os objetivos da sociedade, de forma a afirmar que “a proibição do incesto está ao mesmo tempo no limiar da cultura, na cultura, e em certo sentido conforme tentaremos mostrar, é a própria cultura” (Lévi-Strauss, 1949, p. 50).

Nesse contexto, o autor rebateu as noções de que o horror do incesto teria fundamentos

naturais como a degenerescência causada por casamentos consanguíneos; ou por um horror natural e psíquico ao incesto – rebatido inclusive pela percepção de Freud de que o incesto é desejado; ou mesmo como uma regra puramente social, como o desdobramento da exogamia proposto por Durkheim. Assim, Lévi-Strauss demonstra como a proibição do incesto toca a natureza por sua universalidade, mas como regra se expressa como um fenômeno social, da ordem da cultura:

A proibição do incesto não é nem puramente de origem cultural nem e de origem natural, e também não é uma dosagem de elementos variados tomados de empréstimo parcialmente à natureza e parcialmente à cultura. Constitui o passo fundamental graças ao qual, pelo qual, mas sobretudo no qual se realiza a passagem da natureza à cultura. Em certo sentido pertence à natureza, porque é uma condição à geral da cultura, e por conseguinte não devemos nos espantar em vê-la conservar da natureza seu caráter formal, isto é, a universalidade. Mas em outro sentido também já é cultura, agindo e impondo sua regra no interior de fenômenos que não dependem primeiramente dela. [...] Antes dela a cultura ainda não estava dada. Com ela a natureza deixa de existir, no homem, como um reino soberano (Lévi-Strauss, 1949, p. 62-63).

Nesse sentido, existe uma pretensão universalizante, já que a regra do incesto promove a sociabilidade ao impor que a aliança matrimonial se dê fora dos limites de parentesco e da família¹². A proibição do incesto seria, então, uma forma mínima de exogamia, que garantiria o princípio da aliança, da associação entre grupos, que é, afinal, o fundamento da vida social, sendo assim, não apenas uma regra negativa, mas positiva, pois daria início a uma organização, uma relação entre duas famílias:

Considerada como interdição, a proibição do incesto limita-se a afirmar, em um terreno essencial à sobrevivência do grupo, a preeminência do social sobre o natural, do coletivo sobre o individual, da organização sobre o arbitrário. Mas, mesmo nessa altura da análise, a regra aparentemente negativa já engendrou sua inversa, porque toda proibição é ao mesmo tempo, e sob outra relação, uma prescrição (Lévi-Strauss, 1949, p. 85).

Para ele, essa aliança se daria não entre duas pessoas, mas entre duas famílias, dois grupos sociais, que passariam a realizar trocas de bens e a chamada troca de mulheres. Essas respectivas trocas – tanto a de bens, como a de mulheres, são colocadas pelo autor como de fundamental importância para a vida social. Em um passo além, o autor afirmava que a troca de mulheres seria uma espécie de ato fundante da sociedade. Para ele, as mulheres tornaram-se um “bem precioso” a ser trocado (Lévi-Strauss, 1949, p. 100), uma vez que não se poderia dispor das mulheres que estão dentro de seu grupo, seria preciso realizar tais trocas e fazer

¹² Para o autor, família é entendido como relações de parentesco de forma ampla, e não no sentido de família nuclear (Lévi-Strauss, 1949).

alianças.

Por sua vez, a obra *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir, publicada em 1949, é considerada uma das mais importantes obras feministas do século XX, tendo se tornando num ensaio fundador para todo o pensamento feminista subsequente. Sobre o trabalho de Beauvoir, faz-se necessário ressaltar dois grandes marcos em que essa complexa obra se inscreve, quais sejam: (i) a corrente existencialista, à qual a autora pertencia e, talvez, em um nível ainda mais profundo, (ii) o claro alinhamento aos princípios emancipatórios do pensamento iluminista, tendo como base fundamental a concepção igualitária de ser humano (Beauvoir, 1949).

Beauvoir (1949) buscou analisar fundamentalmente a real condição feminina nas sociedades ocidentais, e buscou fazê-lo a partir de múltiplos pontos de vista. A autora percorre, para isso os campos científico, histórico, psicológico, sociológico, ontológico, filosófico e da cultural em geral. Por toda abrangência, pode ser considerado um estudo totalizador, em que se investiga fundamentalmente a razão da situação em que se encontra nada menos do que metade da população mundial (Matos, 1999, p. 145-156).

Em suas análises sobre essa condição, Beauvoir (1949) aponta o consenso em se reconhecer que tanto na espécie humana, como na espécie animal, há “fêmeas” – há sujeitos da espécie que possuem genitália feminina. Para a autora, há ironia na forma como muitos em seu tempo alegam que a feminilidade estaria em perigo e que nem toda fêmea da espécie se comportava, agia, ou se vestia como uma “mulher de verdade”. A partir dessas alegações a autora se pergunta, então, o que seria essa realidade misteriosa e supostamente ameaçada que foi chamada, em seu tempo, de “feminilidade” (Beauvoir, 1949).

Já na sua época, Beauvoir demonstrava de forma clara como as ciências biológicas e sociais não acreditavam mais na existência de entidades fixas, de forma imutável para as diferenças sexuais. Por esse motivo, a autora esclarece que, se não houver feminilidade em um mundo de essências, será porque esta, de fato, nunca houve. Mas, ao mesmo tempo, indagava se, por essa mutabilidade, a palavra “mulher” deixaria de ter conteúdo; se seria realmente necessário cair em um nominalismo extremo que entende que é uma mera palavra vazia. A partir desses questionamentos, se perguntar o que, de fato, é uma mulher – para ela, a própria pergunta já demonstra ser parte do “problema”, tendo em vista que um homem nunca pensaria em escrever um livro sobre a situação particular que os homens ocupam na humanidade. Em outras palavras, um homem nunca se consideraria um indivíduo de um determinado sexo, supõe-se, apenas, que seja um homem e, de alguma forma, supõe-se que representa é ele o representante de toda a humanidade (Beauvoir, 1949).

Com essas indagações a autora chega à tese de existência dois polos e da neutralidade,

sendo o homem não apenas o polo positivo, como também o neutro. Por essa razão, Beauvoir aponta que, quando se diz “homens”, designa-se a totalidade dos seres humanos. Isso faz parte do grande debate que temos hoje sobre questões linguísticas, contra a tendência histórica absoluta de usar o masculino como símbolo de humanidade. Portanto, desde o início de sua obra, Beauvoir (1949) observa o paradoxo de que a mulher, mesmo sendo um ser humano pleno como é o homem, era considerada pela cultura como “o outro”, apontando, ainda, como a inferioridade foi deduzida dessa diferença.

o corpo da mulher é um dos elementos essenciais em sua situação no mundo. Mas o corpo não é suficiente para defini-la como mulher; não há absolutamente verdadeira realidade viva a menos que manifestada pelo indivíduo consciente através de atividades no seio da sociedade (Beauvoir, 1949, p. 66).

A partir das teorizações de Freud e de Marx, bem como de Lévi-Strauss, Gayle Rubin (1975) foi de fato pioneira em começar a desenvolver o chamado “sistema sexo/gênero” numa matriz também feminista deste conceito. De acordo com a autora, trata-se de “um conjunto de arranjos por meio dos quais as matérias-primas biológicas da sexualidade e reprodução humanas são afetadas por intervenções humanas e sociais” (Rubin, 1975, p. 165). Nesse contexto, Rubin enxergava o sexo biológico ainda como algo fixo, mas o gênero como construção social originada da distinção sexual. Para a autora, assume-se que a biologia está subjacente ao significado cultural de forma que os homens seriam privilegiados pelo sistema construído no mundo ocidental. Assim, por essa perspectiva, ao encarar o gênero como algo construído e, por isso, mutável, a distinção sexo/gênero deu, finalmente, às feministas, uma ferramenta poderosa para encontrar maneiras de lidar com a opressão das mulheres (Rubin, 1975).

Nessa esteira, a autora teorizou sobre a opressão das mulheres e questionou em que medida elas seriam, e se seriam, universais. Para isso, parte das teorias marxistas, estruturalistas e psicanalíticas com o objetivo de pensar na constituição da opressão dentro de um contexto cultural. Assim, formula a conceituação de sistema sexo-gênero, que seria “uma série de arranjos pelos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e nos quais essas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas” (Rubin, 1975, p. 3). A autora entende pela necessidade do conceito ao apontar a “falha” do marxismo em dar conta da opressão sexual, e de Freud e Lévi-Strauss, em reconhecerem a profunda diferença entre a experiência social de homens e mulheres:

Durante milênios, a esfera do sexo, do gênero e da procriação humanas sofreu o impacto de incessantes atividades sociais que a transformaram. O sexo como o conhecemos identidade de gênero, desejo sexual e fantasia, maneira de encarar a

infância é em si mesmo um produto social (Rubin, 1975, p. 12).

Para ela, a reprodução no marxismo está limitada a uma oposição com o “modo de produção” como esfera produtiva, restringindo, dessa forma, o sistema sexual apenas ao mundo reprodutivo, como se não houvesse também uma dimensão evidente de produção. Essa separação empobreceria a análise das suas esferas (Rubin, 1975). Assim, Rubin busca não limitar o sistema sexual à reprodução nem no sentido social, nem no sentido biológico do termo, não colocando-o simplesmente como o momento reprodutivo do modo de produção, uma vez que “a formação da identidade de gênero é um exemplo de produção na esfera do sistema sexual. E um sistema de sexo/gênero implica mais que ‘relações de procriação’, mais do que reprodução no sentido biológico” (Rubin, 1975, p. 13).

Importante destacar, ainda, a diferença entre o sistema de Rubin e a ideia de patriarcado. Para Rubin, o patriarcado está ligado a uma das formas empíricas de exercer a opressão sexual – uma forma específica de dominação masculina, mas o termo é usado num sentido mais genérico, como a opressão em si. Ela não separa, assim, as formas opressivas empíricas da necessidade humana de criar um mundo sexual ordenado de acordo com certos padrões (Rubin, 1975, p. 13-15). A autora considera, por exemplo, que a sociedade estadunidense em que estava inserida já não seria mais uma sociedade patriarcal propriamente dita, mas uma sociedade com *características* patriarcais.

Assim, o “sistema de sexo-gênero”, de acordo com a autora, seria preferível por ser um termo que se referiria à esfera das relações, mas no qual a opressão não é inevitável, e sim produto de relações sociais específicas que a configuram, sendo o patriarcado uma dessas possibilidades de configuração (Rubin, 1975, p.14). Para ela, existe a necessidade de desenvolver conceitos para descrever de forma adequada a organização social da sexualidade e a reprodução das convenções. Os sistemas de parentesco, por exemplo, são formas observáveis e empíricas de sistemas de sexo/gênero (Rubin, 1975, p. 15).

A partir disso, em sua leitura de Lévi-Strauss, Rubin aponta para como o tabu do incesto e a questão relacionada à troca de mulheres seriam conceitos tentadores por retirarem a opressão das mulheres de uma categoria biológica e transpô-la para o lugar da socialização (Rubin, 1975, p. 24). Ou seja, não teria nada de biológico, mas sim uma origem na cultura. Para ela, o sistema de parentesco seria responsável por essa troca de mulheres, mas também pelo acesso sexual, os status genealógicos, os nomes das estirpes e ancestrais, os direitos das pessoas, entre outros.

Assim, Rubin conceitua a “troca de mulheres” como uma maneira sintética de expressar o fato de que as relações sociais de um sistema específico de parentesco determinariam que os homens têm certos direitos sobre as mulheres de sua família, e que as mulheres não têm os

mesmos direitos, nem sobre si mesmas, nem sobre seus parentes do sexo masculino (Rubin, 1975, p. 25). De acordo com ela, se Lévi-Strauss tem razão, a subordinação das mulheres seria um produto das relações que organizam e produzem sexo e gênero.

A proposta de Rubin, perpassa, então, a divisão sexual do trabalho. Um tabu que divide o sexo em duas categorias mutuamente excludentes para exacerbar as diferenças biológicas entre os sexos e que, portanto, exacerba o gênero e a divisão sexual do trabalho. Para a autora essas circunstâncias podem ser encaixadas como um tabu contra outros arranjos sexuais, obrigando, por sua vez, o casamento heterossexual.

Em uma análise da estrutura lógica subjacente à análise do parentesco, a organização social do sexo baseia-se na obrigatoriedade da heterossexualidade e na repressão da sexualidade da mulher. Rubin demonstra, assim, como o gênero seria uma divisão imposta pela sociedade, um produto das relações sociais nas quais o parentesco é baseado no casamento, em que “homens” e “mulheres” seriam uma metade incompleta e só poderiam se completar, combinando-se. Para a autora, o termo, longe de ser uma expressão de diferenças naturais, seria a supressão das semelhanças naturais, que exige a repressão de traços femininos nos homens, e dos masculinos nas mulheres (Rubin, 1975, p. 28).

o gênero é incutido nos indivíduos de forma que o casamento seja garantido. Lévi-Strauss chega perigosamente perto de dizer que a heterossexualidade é um processo instituído. [...] o tabu do incesto pressupõe um tabu anterior, menos articulado, do homossexualismo. Uma proibição contra determinadas uniões heterossexuais supõe um tabu contra uniões não-heterossexuais. Gênero não é apenas uma identificação com um sexo; ele obriga também que o desejo sexual seja orientado para outro sexo. A divisão sexual do trabalho relaciona-se a ambos os aspectos de gênero as pessoas são divididas em sexo masculino e feminino e são também heterossexuais. A supressão do componente homossexual da sexualidade humana e, por consequência, a opressão dos homossexuais, é, portanto, produto do mesmo sistema cujas regras e relações oprimem as mulheres (Rubin, 1975, p. 29).

Assim, Rubin tece críticas aos princípios básicos sobre a organização da sexualidade humana, partindo da teoria do parentesco de Lévi-Strauss, do tabu do incesto, da heterossexualidade obrigatória e da divisão assimétrica dos sexos (divisão sexual do trabalho) produz o gênero. A partir disso, com o início dos debates sobre a noção de gênero como socialmente construída, as primeiras teóricas da segunda onda do feminismo buscaram uma compreensão da mulher como sujeito universal e agente da política feminista. Assim, essas teóricas contribuíram para a construção de uma perspectiva mais ampla e complexa sobre o papel da mulher na sociedade e na política, e para o fortalecimento do movimento feminista como um todo (Beauvoir, 1949; Friedan, 1963; Millett, 1970).

A partir dessas reflexões, o feminismo passou a ser entendido não apenas como uma

luta por direitos políticos, mas também como uma crítica às normas e valores sociais que perpetuam a desigualdade de gênero. Nos anos 80 e 90, surgiram outras correntes do feminismo, como o feminismo interseccional, que passou a considerar não apenas a questão de gênero, mas também outras formas de opressão e marginalização, como a raça, a classe social e a orientação sexual. O feminismo negro, por exemplo, trouxe à tona as questões específicas enfrentadas pelas mulheres negras, que muitas vezes sofrem com a interseção de racismo e sexismo.

Atualmente, o feminismo segue sendo uma luta constante por direitos e igualdade, e diversas teóricas feministas continuam a trazer reflexões importantes sobre o papel da mulher na sociedade e sobre as diversas formas de opressão enfrentadas por mulheres em todo o mundo (hooks, 1982; Davis, 2916; Lorde, 2007).

2.3 Os problemas de gênero: performatividade e utilidade

Outra perspectiva necessária para nossa análise perpassa a compreensão de gênero como performatividade. Essa perspectiva tem em Judith Butler seu principal expoente, ao elaborar fortes críticas à distinção sexo/gênero. Para delinear seu argumento, Butler (1999) traz duas assertivas sobre a questão da normatividade, quais sejam: (i) a falta de alcance em relação à diferença existente dentro do grupo ou categoria “mulher”, que deixaria de levar em consideração “a multiplicidade de interseções culturais, sociais e políticas nas quais o conjunto concreto de ‘mulheres’ é construído” (Butler, 1999, 19-20); e (ii) que “as categorias de identidade [como a das mulheres] nunca são meramente descritivas, mas sempre normativas e, como tal, excludentes” (Butler, 1991, p. 160).

A partir dessas premissas, Butler acredita que o argumento da normatividade perpassa a política da identidade e não o realismo de gênero. Ou seja, acaba se tornando uma mobilização política calcada no pertencimento de grupo, partindo dos marcadores de raça, etnia, cultura, gênero, entre outros – que, de acordo com essa perspectiva, remete à limitação de certas experiências, condições e/ou características comuns que seria, na realidade, intergrupais (Heyes, 2000, p. 58). Nesse aspecto, a política de identidade feminista partiria, então, da presunção relativa ao realismo de gênero ao passo que mobiliza questões relativas às mulheres como grupo e/ou categoria, fixando-as em relação à condição, experiência e características específicas que seriam definidoras para o aspecto generificado de cada indivíduo.

Para a autora, não devemos recorrer à identidade “mulher” de forma universal, uma vez que não existe algo baseado no idem, na igualdade, no idêntico. A imagem de uma identidade *mulher* subsumiria outras diferenças, mas faria isso a partir da proposta teórica de Foucault

(1976). Por essa perspectiva, não há uma identidade fixa, uma “mulher”, ou um “homem”, definido, dado, independente do lugar, do contexto, da dinâmica social, mas sim uma identidade conjunturalmente definida (Butler, 1991).

Nesse contexto, o masculino e o feminino não estão colados em corpos de homens e mulheres, uma vez que essas categorias seriam relacionais e não estáveis. Assim, Butler questiona de forma crítica como, na tentativa de minar formas biologicamente deterministas de definir o que significa ser uma mulher, certas correntes feministas inadvertidamente criaram relatos socialmente construídos de feminilidade supostamente compartilhados. Ou seja, em sua tentativa de fixar o tema do feminismo, as feministas involuntariamente definiram o termo ‘mulher’ de uma maneira que implica que haveria uma forma correta de ser uma mulher (Butler, 1999, p. 5).

Com isso, Butler transpõe um dimorfismo orgânico para um dimorfismo de gênero e do desejo, criando uma linha lógica entre sexo/ gênero/ desejo/ prática sexual, sendo a performatividade, assim, a construtora do gênero a partir do próprio ato. Para ela, não haveria um sujeito anterior à performance, uma vez que o gênero se constitui na ação, na forma de uso e construção dos corpos, nas relações sociais. Essas, entretanto, tirariam seus modelos simbólicos e culturais de um pensamento binário que é (re)produzido pelo poder, sendo a performatividade capaz de deslocar algumas metáforas, como, por exemplo, pela utilização do masculino em corpos femininos, e, ainda, pela desorganização da matriz heterossexual.

Nesse ponto, a teorização proposta por Butler problematiza a própria teoria feminista, como proposta por Beauvoir (1949), Irigaray (1985), Wittig (1992), entre outras, inspirando-se em Foucault – especificamente no Foucault da genealogia e da História da Sexualidade. Questiona, ainda, as teorias apresentadas anteriormente, como aquelas de Lévi-Strauss e de Rubin, especialmente as teorias que relacionam o sujeito e a cultura, apontando, supostamente, para uma “natureza”, um “antes” da cultura. Assim, a autora reflete sobre a noção de identidade da mulher e sobre o que se pode fazer a partir das rupturas e reflexões dos feminismos sobre as possíveis diferenças em torno da conceituação e do entendimento por detrás do conceito de *mulheres*.

Com isso, Butler vai se preocupar em apontar e ressaltar a importância das intersecções, com raça, classe, sexualidade. Abarca, assim, o argumento de Foucault e sua necessidade de fazer uma genealogia para expor as categorias fundacionais de sexo, gênero e desejo como uma formação específica de poder:

A crítica genealógica recusa-se a buscar as origens do gênero, a verdades íntima do desejo feminino, uma identidade sexual genuína ou autêntica que a repressão nos

impede de ver; em vez disso, ela investiga as apostas políticas, designando como origem e causa categorias de identidade que, na verdade, são efeitos de instituições, práticas e discursos cujos pontos de origem são múltiplos. A crítica genealógica recusa-se a buscar as origens do gênero, a verdade íntima do desejo feminino, uma identidade sexual genuína ou autêntica que a repressão nos impede de ver; em vez disso, ela investiga as apostas políticas, designando como origem e causa categorias de identidade que, na verdade, são difusos. A tarefa dessa investigação é centrar-se e descentralizar-se nessas instituições definidoras: o falocentrismo e a heterossexualidade compulsória (Butler, 2018, p. 9).

Assim, faz-se necessário destacar, de forma mais detida, as abordagens trazidas pela autora especificamente em sua obra *Problemas de gênero*, de 1990. O livro se divide em três partes nas quais a autora busca realizar uma genealogia crítica das categorias de gênero em domínios discursivos diferentes. No primeiro capítulo traça as questões relativas à articulação entre sujeitos do sexo/gênero/desejo, considerando o status da “mulher” como sujeito do feminismo e da distinção entre sexo e gênero e desconstruindo a ideia de sexo como algo natural e, ainda, tecendo críticas em relação à perspectiva metafísica; apresenta, ainda o poder como produtivo, ao passo que produz os sujeitos. No segundo capítulo a autora aborda a proibição, psicanálise e a produção da matriz heterossexual a partir da análise de alguns textos do estruturalismo, psicanálise e feminismos, principalmente em relação ao tabu do incesto como mecanismo que tenta reforçar identidades de gênero internamente coerentes e discretas dentro da estrutura heterossexual. Em seguida, no terceiro capítulo, a autora aborda os atos corporais subversivos, dialogando com autoras como Julia Kristeva, Foucault e Wittig, ao passo que constrói a ideia de gênero como performatividade.

Para Butler (2018), o poder jurídico “produz” inevitavelmente aquilo que ele diz apenas representar; a política deve tratar desta função dual do poder: jurídica e produtiva. (Butler, 2018, p. 19). Com isso, a partir da noção de poder desenvolvida por Foucault em *História da Sexualidade*, primeiro volume, Butler começa a teorizar sobre os próprios passos da teoria feminista. De acordo com ela, a crítica feminista precisa entender como a própria categoria “mulheres”, sujeito dos feminismos, é produzida e constrangida pelas mesmas estruturas de poder através das quais se busca a emancipação. Ou seja, como a categoria “mulher” foi construída pelos feminismos, supondo que estava apenas representando “as mulheres”, mas sem entender as limitações por detrás dessa suposta representação.

Nessa confluência de pensamentos, Butler questiona se há uma integridade ontológica do sujeito, se há uma suposição de um estado natural, uma fábula fundante que é constitutiva das estruturas jurídicas do liberalismo (Butler, 2018, p. 20). Para ela, seria problemática a ideia de que há uma imagem de um “antes” não-histórico, no qual se constitui uma categoria ontológica do sujeito, ou seja, como se houvesse uma pessoa natural, que é dada antes da cultura,

ou da sociedade, e que todas juntas fariam, então, certo “contrato social”. Essa imagem existe, para Butler, de forma clara nos escritos de Lévi-Strauss, Freud e Lacan.

Assim, para a autora, se alguém “é” uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é, razão pela qual o termo não logra ser exaustivo – não porque os traços predefinidos de gênero da “pessoa” transcendam a questão específica do seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constituiu de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos e, ainda, porque o gênero estabelece intersecções com modalidades raciais, de classe, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. Dessa forma, Butler advogada pela impossibilidade de separar a noção de “gênero” das intersecções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida (Butler, 2018, p. 20).

Importante destacar que, nesse contexto, a ideia de um patriarcado universal já havia sido muito debatida e vinha sendo superada. Entretanto, uma concepção geral de “mulheres”, como genericamente compartilhada, seria bem mais difícil de deslocar, porém, Butler defende que isso seja feito, uma vez que a insistência num sujeito estável dos feminismos, como uma categoria uniforme de mulheres, geraria múltiplas recusas à própria teoria feminista. Assim, a autora buscou traçar as operações políticas que produzem e escondem o que se qualifica como sujeito jurídico do feminismo a partir de uma genealogia feminista da categoria mulheres.

Butler (2018) parte, então, para uma distinção entre sexo e gênero que pretende afastar a ideia da “biologia como destino”, rompendo com a lógica da existência de sexo/gênero e natureza/cultura. Para ela, o sexo é tão culturalmente construído quanto o gênero, sendo algo não pré-discursivo, que não está fora ou antes da cultura. Em outras palavras, o sexo seria, também, gênero. Nesse contexto, a autora aponta os limites do discurso cultural hegemônico do gênero e como esse seria baseado em estruturas binárias, vistas como universais, como base de uma racionalidade universal.

Assim, Butler (2018) demonstra a importância de se ter em mente como a metafísica da substância e das concepções humanistas do sujeito tenderiam a presumir uma pessoa substantiva, portadora de atributos essenciais e não essenciais, colocando, assim, o gênero como atributo da pessoa. Por essa perspectiva, não podemos discutir a identidade de modo anterior à identidade de gênero, porque as “pessoas” são inteligíveis no próprio gênero; em conformidade com os padrões reconhecidos de inteligibilidade do gênero (Butler, 2018, p. 186-199). Nesse contexto, podemos questionar, inclusive, em que medida a “identidade” é um ideal normativo ao invés de uma característica descritiva da experiência.

Com base nessa ideia, os gêneros são aqueles que de algum modo instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo – razão pela

qual existe a matriz de inteligibilidade-heterossexualidade compulsória que expressa essa relação de sexo – gênero – desejo (e prática sexual) como única. Entretanto, elas nem sempre são coerentes com a ordem estabelecida:

Os vários atos de gênero criam a ideia de gênero, e sem esses atos, não haveria gênero algum, pois não há nenhuma “essência” que o gênero expresse ou exteriorize, nem tampouco um ideal objetivo ao qual aspire, e porque o gênero não é um dado da realidade (Butler, 2018, p. 199).

Nesse contexto, Butler demonstra como o gênero é uma construção que oculta a sua própria gênese, obrigando a todos à sua adequação, uma vez que no caso de haver qualquer não conformidade, haverá punição. Nesses termos, o gênero compele, obriga e cria a nossa crença em sua necessidade e naturalidade uma vez que a “ação do gênero requer uma performatividade repetida que mantém, e que visa manter, o gênero na sua estrutura binária. Não porque algum sujeito o obriga, mas porque o gênero consolida e funda o sujeito” (Butler, 2018, p. 200).

Assim, teríamos que os atributos de gênero não são expressivos, mas performativos, constituindo a identidade que pretensamente expressariam ou revelariam:

O fato de a realidade do gênero ser criada mediante performances sociais contínuas significa que as próprias noções de sexo essencial e de masculinidade ou feminilidade verdadeiras ou permanentes também são constituídas, como parte da estratégia que oculta o caráter performativo do gênero e as possibilidades performativas de proliferação das configurações de gênero fora das estruturas restritivas da dominação masculinista e da heterossexualidade compulsória (Butler, 2018, p. 201).

Mas, de acordo com Butler, essa visão é falsa pelas seguintes razões (i) não existem tais propriedades essenciais e (ii) o gênero é uma ilusão mantida pelas estruturas de poder predominantes. Em primeiro lugar, para Butler, pensa-se que os gêneros são socialmente construídos na medida em que possuem os seguintes atributos essenciais:

mulheres são mulheres com traços comportamentais femininos, sendo heterossexuais cujo desejo é dirigido aos homens; os homens são homens com traços comportamentais masculinos, sendo heterossexuais cujo desejo é direcionado às mulheres. Esses são os atributos necessários para os indivíduos de gênero e aqueles que permitem que mulheres e homens persistam ao longo do tempo como mulheres e homens (Butler, 1999, p. 24).

Os indivíduos têm “*gêneros inteligíveis*” (Butler, 1999, p. 23) se exibirem essa sequência de traços de maneira coerente (de forma que o desejo sexual siga da orientação sexual que, por sua vez, segue dos comportamentos femininos/masculinos que se pensa seguirem do sexo biológico). As forças sociais em geral consideram que os indivíduos que exibem sequências coerentes de gênero (como lésbicas) estão fazendo seu gênero “errado” e desencorajam ativamente tal sequência de traços, por exemplo, por meio de xingamentos e

discriminação homofóbica aberta. De acordo com o que foi dito acima, ter uma certa concepção de como são as mulheres reflete as condições das mulheres socialmente privilegiadas – brancas, de classe média, heterossexuais, ocidentais – e funcionam para marginalizar e policiar aqueles que não se encaixam nessa concepção.

Esses núcleos de gênero, supostamente codificando os traços acima, no entanto, nada mais são do que ilusões criadas por ideais e práticas que buscam uniformizar o gênero por meio do heterossexismo, partindo de uma visão de que a heterossexualidade é natural e a homossexualidade é desviante (Butler, 1999, p. 42). Por essa ideia, os núcleos de gênero são construídos como se, de alguma forma, pertencessem, naturalmente, às mulheres e aos homens, criando, assim, um dimorfismo de gênero ou a crença de que alguém deve ser um homem masculino ou uma mulher feminina. Nesse contexto, para Butler, o dimorfismo de gênero serve apenas a uma ordem social heterossexista, implicando que, uma vez que mulheres e homens são fortemente opostos, é natural desejar sexualmente o sexo ou gênero oposto. Para além disso, a autora aponta como o ser feminino e o desejar homens, por exemplo, são normalmente assumidos como expressões do gênero associado à mulher. Nega, entretanto, essa categorização e sustenta que gênero é realmente performativo (Butler, 1999, p. 42-46).

Para ela, o gênero não seria “uma identidade estável ou locus de agência da qual vários atos se seguem; em vez disso, o gênero é... instituído... por meio de uma repetição estilizada de atos [habitual]” (Butler, 1999, p. 179). Assim, usando certas roupas codificadas por gênero, andando e sentado de certas maneiras codificadas por gênero, penteando o cabelo de maneira codificada por gênero e assim por diante. Por essa perspectiva, o gênero não seria algo que se é, mas algo que se faz; uma sequência de atos, mais um fazer do que um ser. E envolver-se repetidamente em atos de ‘feminização’ e ‘masculinização’ congela o gênero, fazendo com que as pessoas pensem falsamente no gênero como algo que elas naturalmente são. O gênero só passa a existir por meio desses atos de gênero (Butler, 1999, p. 179-180).

Os atos constitutivos que os indivíduos de gênero criam gêneros como “ilusões convincentes” (Butler, 1990, p. 271). Nosso esquema de classificação de gênero é uma construção pragmática forte que abarca fatores sociais determinam. Assim, fazemos uso do esquema, porém ele sempre falha em representar com precisão quaisquer fatos da realidade (Haslanger, 1995, p. 100). As pessoas pensam que existem gêneros verdadeiros e reais, e aqueles considerados “errados” não são socialmente sancionados. Mas os gêneros são verdadeiros e reais apenas na medida em que são realizados (Butler, 1990, p. 278-9).

Não faz sentido, então, dizer que uma pessoa trans homem-para-mulher é um homem que só aparece ser mulher. Em vez disso, os homens se vestem e agem de maneiras associadas

à feminilidade “mostram que [como Butler sugere] ‘ser’ feminina é apenas uma questão de fazer certas atividades” (Stone, 2007, p. 64). Como resultado, o gênero da pessoa trans é tão real ou verdadeiro quanto o de qualquer outra pessoa que seja uma mulher ‘tradicionalmente’ feminina ou masculina (Butler, 1990, p. 278). Sem o heterossexismo normativo que compele as pessoas a se envolver em certos atos de gênero, não haveria gêneros. E, em última análise, para a autora, o objetivo deve ser abolir as normas que compelem as pessoas a agir de forma generificada.

Para Butler, dado que o gênero é performativo, a resposta apropriada à política de identidade feminista envolve pelo menos duas coisas. Em primeiro lugar, as feministas devem entender ‘mulher’ como um termo em aberto e “um termo em processo, um devir, uma construção que não pode ser legitimamente dita como originária ou final... está aberta à intervenção e ressignificação” (Butler, 1999, p. 43). Ou seja, as feministas não deveriam tentar definir ‘mulher’ de forma alguma. Em segundo lugar, a categoria de mulheres “não deveria ser a base da política feminista” (Butler, 1999, p. 9). Em vez disso, as feministas deveriam se concentrar em fornecer uma explicação de como o poder funciona e molda nossa compreensão da feminilidade não apenas na sociedade em geral, mas também dentro do movimento feminista.

2.4 As políticas antigênero e suas principais articulações

Todas as teorias apresentadas até aqui não esgotam as discussões traçadas pelo debate em torno do conceito de gênero. Muito pelo contrário, são apenas parte de uma discussão extensa, contestada e não linear. Dito isso, como reação ao avanço do gênero, houve o surgimento de movimentos de caráter antigênero e antifeministas. Esses movimentos, que atualmente estão consolidados, tiveram como fator central a participação do Vaticano, por intermédio da Santa Sé. Com base no argumento da complementaridade entre os sexos, a Igreja Católica revela a sua intenção de minar os direitos das mulheres e os direitos humanos e, ao mesmo tempo, procura promover e disseminar sua própria visão sobre o que deveriam ser tais direitos (Buss, 1998).

Da mesma forma, Bracke e Paternotte (2017) argumentam que a consolidação do gênero nos debates políticos e sociais antigênero pode ser interpretada como projetos alternativos de produção de gênero centrados na Igreja Católica. De acordo com Silva e Pereira (2020) esses movimentos podem se enquadrar no conceito de contramovimento, uma vez que são construídos “em relação de oposição e conflito com movimentos sociais que desafiam ou ameaçam interesses, valores, modos de vida, posição social, entre outros aspectos, de

determinado segmento da sociedade” (Silva e Pereira, 2020, p. 32).

A partir do discurso que foi sendo construído gradativamente, ao longo dos anos 1990 e início dos anos 2000, os ataques ao gênero começaram a se espalhar de forma esparsa, mas clara e consistente. Corrêa (2018) levanta discordância sobre a cronologia exata do surgimento dos enfrentamentos e agressões de gênero, mas aponta que as teorias prevaleceram quando os ataques começaram a ocorrer durante a Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Beijing em 1995, durante a preparação para a Assembleia Geral da ONU. Ainda assim, alguns autores referem-se à reunião do Cairo ou ECO 92 como o início desta saga (Corrêa, 2018; Booth, 1998).

Em relação ao marco inicial apontado por Corrêa, o ataque foi orquestrado por representantes religiosos conservadores, membros da sociedade-civil estadunidense, tanto da igreja católica, quanto da igreja evangélica. De acordo com Corrêa (2020), durante a negociação oficial sobre os termos do ataque, a Santa Sé requisitou que a palavra “gênero” ficasse entre colchetes para indicar a não conformidade da instituição religiosa, sendo acompanhada pela delegação peruana em sua ressalva. Já durante a Conferência, o Vaticano fez constar sua discordância ao afirmar que a palavra fosse considerada apenas para designar a distinção biológica entre homens e mulheres.

Ramirez (2020), por sua vez, destaca que o movimento antigênero teve origem no Vaticano, mas tem expressão política e cultural mais ampla, e o novo setor do fundamentalismo pentecostal caminha para dismantelar avanços jurídicos e políticos relacionados às questões de gênero, raça e classe, e em um nível transnacional, restaurar a organização social dos valores cristãos tradicionais, que seria incipiente ao lar e nos lugares privados. Como exemplificado por Corredor (2018), temos o manifesto do Papa João Paulo II, que afirmou em 2001 que “conceitos enganosos sobre sexualidade e dignidade e missão da mulher” são movidos por “ideologias específicas sobre ‘gênero’”.

De qualquer forma, há algum consenso entre as autoras de que a chamada retórica da “ideologia de gênero” surgiu em resposta ao avanço dos movimentos feministas e dos movimentos LGBTQIA+. Esses avanços orientam fundamentalmente os direitos reprodutivos, a sexualidade e a integração de gênero na política internacional (Corredor, 2018; Ramirez, 2020). Nesse contexto, Corredor (2018) conceitua a ideologia de gênero como uma retórica contra estratégica que opera em seis instâncias primárias para (i) refutar a construção de hierarquias na construção de ordens raciais, de gênero e heterossexuais (ii) essencializar e deslegitimar o teorias que enquadram esses conceitos; (iii) frustram os esforços globais e locais de integração de gênero; (iv) frustram as políticas de igualdade de gênero e LGBTQIA+; (vi)

reafirmam a consciência de sexualidade, gênero e sexualidade pelo viés conceitual do heteropatriarcado.

2.4.1 As políticas antigênero no Brasil

A expressão “ideologia de gênero” apareceu pela primeira vez no vocabulário nacional em 2003, quando Elimar Damasceno, deputado eleito pelo Partido de Reedificação da Ordem Nacional (PRONA¹³) utilizou o termo para atacar o que ele definiu como “má conduta sexual” (Corrêa; Padua, 2022). Conforme analisado por Corrêa (2018), a “questão de gênero do Vaticano” foi fonte de divulgação posterior da expressão e eclodiu na fase final dos preparativos para a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing, que ocorreu em março de 1995, como uma resposta tardia à adoção do conceito de gênero no documento final da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento realizada no Cairo seis meses antes (Correa, 2018). O referido episódio deu início à produção de uma massa de escritos sobre o tema, assinada por autores e autoras em vez de grupos clericais, seguida por extensas críticas teológicas do Vaticano já em 2000.

Assim, o termo se tornou um dispositivo que, curiosamente, se apropria do conceito marxista de *ideologia* para acusar a teoria feminista de gênero de falsificação (Corrêa; Padua, 2022). Em outras palavras, os inventores da expressão, para criar o espantalho retórico, afirmaram que o conceito de gênero seria um “engodo” porque exigiria igualdade entre homens e mulheres para obscurecer a diferença “natural” de gênero, considerada uma dimensão ontológica e imutável do ser humano. A narrativa também mostra que os teóricos e ativistas do gênero – e aqueles que usam o conceito com mais frequência – estão simplesmente espalhando *ideologia*, enquanto seus críticos não têm nenhum viés ideológico.

Outro momento marcante para a intensificação da utilização da expressão “ideologia de gênero” se deu a partir do reconhecimento, pelo STF, da união estável homoafetiva há mais de uma década (Miskolci; Campana, 2017). Essa constatação aprofundou a polêmica que já ocorria entre atores seculares e religiosos em torno do PL 122/2006, que buscava tipificar crimes decorrentes de discriminação ou preconceito baseado em gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Por sua vez, a consolidação da expressão no imaginário social ocorreu no caso simbólico em torno do “*kit gay*” durante a aprovação do Plano Nacional de Educação

¹³ O Partido de Reedificação da Ordem Nacional foi um partido político brasileiro de cunho nacionalista e conservador.

de 2014 (Corrêa, 2021), que estava inserido no material didático intitulado “Escola Sem Homofobia”.

Como mencionado, o setor religioso da Igreja Católica já atacou a palavra gênero de forma esparsa e explícita em ocasiões diversas. Como exemplo, o Papa Bento XVI, Joseph Ratzinger (Cardeal à época), escreveu em 1997:

Atualmente se considera a mulher como um ser oprimido; assim que a liberação da mulher serve de centro nuclear para qualquer atividade de liberação tanto política como antropológica com o objetivo de liberar o ser humano de sua biologia. Se distingue então o fenômeno biológico da sexualidade de suas formas históricas, às quais se denomina “gender”, mas a pretendida revolução contra as formas históricas da sexualidade culmina em uma revolução contra os pressupostos biológicos (Ratzinger, 1997).

A partir disso, como demonstram Miskolci e Campana (2017), há um número crescente de ataques relacionados ao que os atores religiosos descrevem como ferramentas de “dominação e doutrinação”. Para eles, o objetivo primordial dessa “ideologia holística” seria a divisão da família e do núcleo familiar tradicional heterossexual, a partir da negação da complementaridade entre os sexos que a Igreja defende. Em outras palavras, minar as atribuições de papéis de gênero entre homens e mulheres, pois essas não seriam baseadas em condições biológicas, ou seja, em condições consideradas fixas, mas excludentes de construções sociais, estimadas segundo critérios definidos pela sociedade.

É nesse contexto que o conceito surgiu pela primeira vez como expressão no âmbito de uma narrativa mais ampla. No documento final ou “Documento de Aparecida” do V Congresso dos Bispos da América Latina e do Caribe (CELAM), de 2007, vários temas de interesse católico, como família, evangelização no século XXI, dignidade humana, relação entre a Igreja e uma sociedade globalizada. Um de seus pontos de vista enfatiza:

40. Entre os pressupostos que enfraquecem e menosprezam a vida familiar, encontramos a ideologia de gênero, segundo a qual cada um pode escolher sua orientação sexual, sem levar em consideração as diferenças dadas pela natureza humana. Isso tem provocado modificações legais que ferem gravemente a dignidade do matrimônio, o respeito ao direito à vida e a identidade da família (CELAM, 2007, p. 27).

A partir de 2013, os ataques ganharam nova visibilidade pela articulação de ofensivas ao Plano Nacional de Educação (PNE), em que representantes católicos e evangélicos se juntaram ao movimento “Escola Sem Partido” contra a inclusão da perspectiva de gênero na educação. Como analisado por Corrêa e Kalil (2019) em detalhado estudo sobre políticas antigênero no Brasil, um efeito dessa ofensiva inicial foram centenas de leis municipais e estaduais contra o gênero na educação que proliferam a partir de 2014 (Correa, Kalil, 2019).

Assim, desde 2015, inúmeros projetos foram sendo apresentados no Congresso Nacional para criminalizar a difusão e a propagação da chamada “ideologia de gênero”. Em 2016, uma votação no Plenário da Câmara, confirmada no Senado, retirou da Medida Provisória da Reforma Administrativa de 2 de outubro de 2015 (MP nº 696/2015) o termo gênero da seguinte definição: “planejamento de gênero que contribua na ação do Governo Federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens”. O trecho integrava a definição de competências do Ministério de Direitos Humanos, Política para as Mulheres e Igualdade Racial.

Em 2017, um evento significativo das ofensivas antigênero foi o ataque, justamente, à filósofa Judith Butler, em sua segunda visita ao Brasil, e, no dia 14 de março de 2018, o assassinato brutal de Marielle Franco, feminista negra e vereadora eleita pelo partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Ademais, desde 2019, outro campo no qual se instalou o combate ao gênero foi o campo da política externa, no qual o país passou a assumir, sistematicamente, posicionamentos contrários ao uso do conceito em negociações internacionais.

Cabe ressaltar, ainda, que no tocante ao caso brasileiro, Corrêa e Kalil (2019) consideram a eleição de Jair Bolsonaro para presidente como uma “tragédia anunciada”, a partir da escalada conservadora no país. Sobre as questões de gênero, as autoras pontuam que, entre 2011 e 2017, enquanto deputado, Bolsonaro se referiu ao termo “ideologia de gênero” sessenta e sete vezes em discursos oficiais na Câmara dos Deputados (Ferreira e Leão, 2019 *apud* Correa e Kalil, 2019).

Esse conjunto de forças contribuiu claramente para a ascensão ao poder de Jair Bolsonaro, o que também significou que a instalação da política de diretrizes antigênero no âmbito público federal teve implicações inevitáveis para outras áreas da administração pública em suas respectivas dinâmicas sociopolíticas relacionadas ao gênero e às questões de sexualidade. Em janeiro de 2019, no discurso de posse do novo presidente, foi claramente anunciada a intenção e disposição do novo governo de promover a negação do “gênero”.

Essa orientação ideológica seria, então, transportada para frequentes atos de fala, novas propostas legislativas contra gênero e sexualidade na educação e a injeção sistemática de posturas antigênero nas diretrizes de direitos humanos e política externa do Brasil. Deve-se notar, também que, como outros países latino-americanos, as políticas antigênero aqui se sobrepõem à antiga infraestrutura contra os direitos sexuais e reprodutivos, especialmente no que tange ao direito ao aborto. Durante o período analisado pelo relatório da SPW (2019-2021), tal postura tornou-se evidente no caso da menina de 11 anos de São Mateus, Espírito Santo, que

foi sistematicamente abusada por seu tio pós-gravidez. Embora ela tenha o direito de interromper a gravidez sob a lei atual, grupos católicos locais e outros atores criaram obstáculos¹⁴ quase intransponíveis para interromper o procedimento.

Richard Miskolci (2007) explica que esses episódios são resultado da utilização de argumentos que evocam os chamados “pânicos morais”. Os pânicos são acionados por diversos fatores, incluindo a criação e mobilização de medos sociais em relação às mudanças e avanços em determinadas pautas, como as relacionadas a gênero, sexualidade ou imigração. Esses medos são considerados ameaçadores para concepções, normas e instituições tidas como homogêneas, únicas e tradicionais, como a família, a nação e a moral. Em contextos de avanços neoconservadores, como ocorre no Brasil, as narrativas que evocam esses temores ganham ainda mais força, reforçando estigmas e quadros de violência que prejudicam grupos diversos, especialmente aqueles vistos como ameaças.

Cohen (1972), por sua vez, define que o pânico moral perpassa necessariamente algumas características que o distinguem de outras condições sociais, quais sejam: (i) preocupação; (ii) hostilidade; (iii) consenso; (iv) desproporcionalidade e (v) volatilidade. Para o autor, os pânicos morais se referem às situações culturais e/ou sociais em que determinada questão moral passa a ter atenção intensificada e excessiva, geralmente acompanhada por demandas infladas para impulsionar medidas de controle em resposta a situações retratadas como ameaçadoras para a moralidade vigente.

Na presente dissertação, partiremos da noção explicitada por Cohen (1972), que demonstra como a natureza do pânico pode ser ameaçadora e, assim, materializar-se de forma característica com o surgimento de muita ansiedade e medo, ameaçando a moral e o bem-estar, bem como a expectativa de futuro de uma sociedade, ou de parte dela. Nesse contexto, como demonstra o autor, representações realistas de tais ameaças são classificadas como “demônios populares” e podem ser, dentre várias possibilidades, usuários de drogas, aqueles que supostamente praticam bruxaria, moradores em situação de rua, assaltantes, portadores de AIDS, terroristas, imigrantes, criminosos, praticantes de religiões de matriz africana. Com base nessa conceituação, entendemos que as noções mobilizadas em torno do conceito de *Ideologia de Gênero* também se enquadram no processo de criação e disseminação de pânicos morais, com o objetivo de retratar a igualdade de gênero como uma ameaça à moralidade, à família e à identidade nacional.

¹⁴ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/damare-diz-que-atuou-no-caso-de-menina-de-10-anos-estuprada-para-fortalecer-rede-de-protecao-crianca-24651805>.

Conforme demonstrado pelo *Sexuality Policy Watch* (2021, SPW) existem diversas estratégias antigênero, para além de apenas o discurso proferido pelo Chefe do Executivo. De acordo com o estudo realizado pela entidade, a mobilização governamental tem sido feita de forma articulada em diversas frentes, tais como; (i) Legislação antigênero na educação pública; (ii) Litígio estratégico contra a legislação antigênero na educação; (iii) Criminalização do “gênero”; (iv) “higienização” dos livros didáticos; (v) Novas modalidades de educação e (vi) combate à identidade de gênero na infância. Aqui, analisaremos mais detidamente as articulações em âmbito institucionais:

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH, 2019-2022)

No governo de Jair Bolsonaro, o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) se comportou como um elo fundamental na consolidação das políticas antigênero no Brasil, e isso em diferentes esferas sociais (SWP, 2021). Como dito anteriormente, a ministra Damare Alves fez seu nome internacionalmente ao anunciar que o Brasil estava entrando “numa nova era de azul para meninos e rosa para meninas”¹⁵ assim que assumiu o cargo. Em suas próprias palavras, tal posicionamento significaria um retorno aos valores conservadores sobre gênero e sexualidade, que teriam sido “deixados para trás” pela excessiva “politização” dessas questões pelos governos anteriores. Assim, para a ministra, rejeitar a “ideologia de gênero” e promover “valores tradicionais” deveriam ser os princípios centrais da política nacional de direitos humanos. A mudança na estrutura e no nome do ministério foi um forte primeiro sintoma dessa mudança ideológica.

Entre outros fatores, a sua estrutura ministerial, que vinha sendo configurada desde o governo Michel Temer (2016-2018), reunia três secretarias nacionais, anteriormente autônomas:

Direitos Humanos – Secretaria de Proteção Global;

Políticas para Mulheres – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres;

Igualdade Racial – Secretaria Nacional de Promoção da Política de Igualdade Racial

Importante destacar, ainda, a inclusão de uma unidade dedicada à política de proteção

¹⁵ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/03/em-video-damare-alves-diz-que-nova-era-comecou-no-brasil-meninos-vestem-azul-e-meninas-vestem-rosa.ghtml>. Acesso em: 16 ago. 2022.

familiar por meio da Secretaria Nacional da Família, chefiada pela advogada Angela Gandra, conhecida por seu trabalho antigênero, antiaborto e postura ultracatólica¹⁶. Além de defender a “família”, aqui entendida em um sentido único de família tradicional e heteropatriarcal, excluindo as demais formas de existência familiar. O termo “mulheres” foi mantido sob o nome do novo ministério para demonstrar que o governo Bolsonaro, apesar de sua completa negação do gênero, teria diretrizes para proteger os direitos humanos das mulheres, mesmo quando estes são definidos exclusivamente de acordo com os conceitos estabelecidos pelo próprio governo.

Ademais, é importante ressaltar que a postura adotada pelo então governo federal brasileiro em relação aos direitos LGBTQIA+ é complexa e apresenta contradições. Embora haja discursos homofóbicos e transfóbicos vindos do presidente e seus aliados políticos, o Conselho para o Avanço dos Direitos LGBT não foi dissolvido e a ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos afirmou que “a comunidade LGBTQ+” é vulnerável e merecedora de políticas públicas. Essa aparente ambiguidade reflete uma mudança significativa na abordagem conservadora em relação aos direitos humanos, ao passo que busca proteger indivíduos contra violência e discriminação baseada em gênero, orientação sexual e identidade de gênero, enquanto, ao mesmo tempo, emite se discursos e atitudes, pessoais e governamentais, que avançam de forma contrária aos direitos desse mesmo grupo. Isso não significa, porém, uma negação completa da linguagem e premissas dos direitos humanos, mas sim uma espécie de purificação conservadora que busca resgatar os fundamentos epistemológicos dos direitos humanos, com destaque para o poder religioso e direitos seculares. Essas premissas são vistas como não negociáveis, mesmo diante de uma postura conservadora.

No entanto, a erosão dos direitos humanos no governo Bolsonaro, especialmente no âmbito do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, deve ser criticada e combatida sistematicamente, sendo importante reconhecer a complexidade e a ambiguidade dessa abordagem política. Como exemplo, podemos citar o Edital de iniciativa da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), aberto para selecionar embaixadoras do “Programa Mães do Brasil”. De acordo com as informações dadas pelo governo, o programa foi instituído pelo Decreto nº 10.987/22¹⁷, como estratégia destinada à proteção integral da dignidade das mulheres. Entre os objetivos, consta “*estimular a integração de políticas públicas e fomentar ações para a*

¹⁶ Ver: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/lider-pro-familia-no-mundo-brasil-busca-novas-adesoes-a-tratado-contraborto/>.

¹⁷ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.987-de-8-de-marco-de-2022-384520799>. Acesso em: 20 nov. 2022.

promoção dos direitos relativos à gestação e à maternidade, de modo a garantir os direitos da criança nascida e por nascer, o nascimento seguro e o desenvolvimento saudável”.

O edital¹⁸ dispõe, ainda, que um dos requisitos seria “o trabalho em defesa do nascituro de forma irrestrita”:

Nº	Crítérios	Nota	Peso
1	Trabalho em defesa do nascituro de forma irrestrita	0 a 3	3
2	Apoio relacional à gestante e à mãe por meio do acompanhamento de redes voluntárias	0 a 3	2
3	Ações em atenção aos desafios específicos da mãe adotiva, da mãe ou do filho com deficiência, com doenças raras ou crônicas, da mãe de criança prematura e das mães em situação de vulnerabilidade, risco e realidades socioculturais distintas	0 a 3	2
4	Espaços que proporcionem o fortalecimento do vínculo materno-filial, a amamentação, a coleta e o armazenamento do leite materno para fins de consumo ou doação	0 a 3	2

Outro destaque que podemos apresentar sobre a maneira que a pauta é tratada pelo ministério durante o governo Bolsonaro reside nos cortes sucessivos para agenda, uma vez que o Ministério de Damares teve, em 2022, o menor orçamento para mulheres durante os 4 anos de governo¹⁹.

Ministério das Relações Exteriores

O governo de Jair Bolsonaro, em sua primeira participação no âmbito das Nações Unidas, apresentou mensagens conflitantes sobre gênero e direitos humanos relativos à comunidade LGBTQIA+. De acordo com o já mencionado relatório da SPW:

a Ministra Damares Alves usou a 40ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos, em fevereiro [de 2019], como um palco global para manifestar, com muita firmeza, a recém adotada posição do Estado brasileiro na defesa da concepção do direito à vida (SPW, 2021).

Três meses depois, na 41ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, o Brasil, ao final das negociações, por intermédio da sua embaixadora, fez declarações para explicar que o Brasil se reservaria o direito de interpretar o termo “gênero” conforme especificado na resolução final apenas como sinônimo de “sexo biológico” (SPW, 2021).

Tivemos, ainda, a reformulação dos termos utilizados nas diretrizes do Itamaraty que

¹⁸ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-de-chamamento-publico-n-1-de-7-de-junho-de-2022-406396633>. Acesso em: 20 nov. 2022.

¹⁹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/03/ministerio-de-damare-tem-em-2022-menor-orcamento-para-mulheres-em-4-anos.shtml>. Acesso em: 25 nov. 2022.

passaram a excluir qualquer tipo de referência ao gênero,²⁰ bem como o constante alinhamento com a política externa de Donald Trump nessas questões. Conforme citado pela SPW, o alinhamento do Brasil e EUA pode ser destacado, principalmente, pelo Consenso de Genebra,²¹ que denunciou o direito ao aborto e rogou pela defesa das famílias. Tal consenso foi assinado por apenas 32 países nos meses finais do governo Trump e cujo desdobramento global é agora liderado pelo Brasil.

Em breve nota à imprensa, materializada na nota nº 127/202,²² o Ministério das Relações Exteriores afirmou que:

A Declaração de Consenso de Genebra visa a defender o direito das mulheres aos mais altos padrões de saúde, promover a contribuição essencial das mulheres para a saúde, **reforçar o papel da família para uma sociedade próspera e bem sucedida e enfatizar a necessidade de se proteger o direito à vida**. Copatrocinada por Brasil, EUA, Egito, Hungria, Indonésia e Uganda, a Declaração já conta com mais 25 países subscreventes.

O governo brasileiro orgulha-se de fazer parte da Declaração de Consenso de Genebra, que visa à promoção dos direitos humanos das mulheres e ao fortalecimento do papel da família, temas de grande importância para o Brasil.

Como forma de consolidar e exaltar essa postura institucionalizada, contrária ao que chamam de “ideologia de gênero”, o presidente Jair Bolsonaro, por meio de suas redes oficiais, deu destaque ao empenho do governo nessa seara. Especificamente em seu Twitter, Bolsonaro mencionou algumas das ações tomadas à frente do Executivo para a “não relativização na defesa da vida” e “contra o aborto e a ideologia de gênero”:

²⁰ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/novo-dicionario-do-itamaraty/#page1>.

²¹ A Declaração de Consenso de Genebra é um documento assinado em 22 de outubro de 2020 por diversos países em uma aliança contra o aborto e pró-vida.

²² Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2020/cerimonia-virtual-de-assinatura-da-declaracao-sobre-consenso-de-genebra-22-de-outubro-de-2020. Acesso em: nov. 2022.

Figura 01 – Tweet Jair Bolsonaro 25/04/2022

← **Thread**

 **Jair M. Bolsonaro** 2 2  @jairbolsonaro ...

- NÃO CABE RELATIVIZAÇÃO NA DEFESA DA VIDA, ESPECIALMENTE DE INOCENTES INCAPAZES DE SE DEFENDER:

- SEGUEM ALGUMAS AÇÕES:

. Posicionamento do Brasil contra o aborto e a ideologia de gênero e em defesa das famílias em fóruns internacionais;
[Translate Tweet](#)

6:52 am · 25 Apr 2022 · Twitter for iPhone

7,871 Retweets **387** Quote Tweets **46.9K** Likes

 **Jair M. Bolsonaro** 2 2  @jairbolsonaro · 25 Apr ...

Replying to [@jairbolsonaro](#)

. Criação da Secretaria da Família, que instituiu o observatório nacional da família e o selo empresa amiga da família;

. Instituição do plano nacional de prevenção do risco sexual precoce e gravidez de adolescentes; [@mdhbrasil](#)

 82  1,951  12.6K 

 **Jair M. Bolsonaro** 2 2  @jairbolsonaro · 25 Apr ...

. Assinatura do consenso de genebra (com 31 países) para proteger a vida humana desde a concepção, apoiar a família como parte fundamental da sociedade e proteger a soberania nacional; [@govbr](#)

 94  2,593  15.1K 

 **Jair M. Bolsonaro** 2 2  @jairbolsonaro · 25 Apr ...

. Modernização do disque 100 para denúncias de violações de direitos humanos, abusos e outros crimes contra vulneráveis;

. Assinatura do decreto 10.531 contra o aborto: "promove o direito à vida, desde a concepção até a morte natural, observando os direitos do nascituro";

 170  2,659  17.8K 

 **Jair M. Bolsonaro** 2 2  @jairbolsonaro · 25 Apr ...

. Sanção da Lei que garante o pagamento de pensão mensal vitalícia à famílias de crianças com microcefalia decorrente do vírus zika;

. Projeto de Lei que institui o dia nacional do nascituro e de conscientização sobre os riscos do aborto no dia 8 de outubro.

[@govbrazil](#)

 270  2,650  17.5K 

Ainda sobre as tratativas do governo Bolsonaro no âmbito da política externa, Cunha (2020) aponta a ruptura estabelecida com o padrão diplomático dos governos anteriores:

comportando-se assim internacionalmente [o Brasil] sugere uma dissonância se se considera que, em 2008, apresentou um projeto de resolução que foi aprovado unanimemente pela Organização dos Estados Americanos (OEA) estendendo a proteção dos direitos humanos à orientação sexual e à identidade de gênero. Tudo indica que o corpo diplomático brasileiro que até então se comportava em favor das minorias sexuais e das lutas por igualdade está sendo substituído por um Itamaraty orientado a barrar proposições sobre o tema e a vetar termos de forma infundamentada, apenas movido por um conservadorismo de Estado.

Sobre isso, Dawisson Belém Lopes (2020), em seu texto *Dois anos de uma política externa rudimentar*, destaca a rentabilidade eleitoral como um dos motivos principais para a utilização da chamada “guerra cultural” no campo diplomático. De acordo com o autor, o aparelhamento da política externa brasileira para atender demandas internas permite que o governo faça “acenos ecumênicos a financiadores e lideranças conservadoras e cristãs de sua base” (Belém Lopes, 2020, p. 250).

Atividades legislativas

De modo geral, até o ano de 2020, as pesquisadoras Moura e Aquino (2020) apresentaram a pesquisa do *Movimento dos Professores contra o Movimento Escola sem Partido*, identificando sessenta e dois (62) projetos de lei exclusivamente antigênero sendo processados em nível de estados e municípios, além de outras quarenta e quatro (44) disposições da lei estadual e municipal promovidas por grupos antigênero em parceria com o movimento Escola sem Partido. No Congresso Nacional, foram apresentadas vinte e três (23) disposições que se remetem à linguagem do Escola sem Partido ou a legislações antigênero.

Outro importante trabalho sobre o tema foi realizado por Resende (2022), ao analisar e categorizar as menções diretas relacionadas ao movimento “escola sem partido” no âmbito legislativo. Resende nota como o movimento teve grande força antes de 2018, com certo declínio ao final do mesmo ano. De acordo com autor, em 2017 foram feitos 7 discursos no plenário, sendo 6 favoráveis e 1 contrário; em 2016, o autor demonstra o considerável aumento para 68 discursos, sendo, entretanto, 59 contrários e apenas 9 favoráveis; já no ano de 2017, Resende relata a existência de 63, sendo 16 favoráveis. Em 2018, os discursos sobre o assunto saltaram para 126, sendo apenas 18 deles favoráveis ao Escola Sem Partido. Em 2019, revela-se o declínio da pauta, com 39 discursos mencionaram o tema, sendo apenas 11 a favor. Por fim, em 2020, o autor encontrou 1 discurso sobre a temática, que se enquadra como opositor ao ESP.

Em seu Twitter Oficial, o presidente Jair Bolsonaro possui um total de 14 tweets contendo a expressão “ideologia de gênero”. Uma observação interessante sobre a forma de

institucionalização do discurso pode ser percebida pela maneira que a expressão é mobilizada antes e depois de assumir o cargo de Chefe do Executivo.

Em 2017, por exemplo, o tweet do então deputado era apelativo, trabalhando com a mobilização do pânico moral e dos afetos:

Figura 02 – Tweet Jair Bolsonaro 05/07/2022



Ao assumir a presidência, por sua vez, o então presidente demonstra o objetivo de se institucionalizar o combate à “ideologia de gênero”:

Figura 03 – Tweet Jair Bolsonaro 03/09/2019



Jair M. Bolsonaro 22 ✓
@jairbolsonaro

...

O AGU se manifesta sobre quem compete legislar sobre IDEOLOGIA DE GÊNERO, sendo competência FEDERAL. Determinei ao @MEC_Comunicacao, visando princípio da proteção integral da CRIANÇA, previsto na Constituição, preparar PL que proíba ideologia de gênero no ensino fundamental.

[Translate Tweet](#)

10:09 am · 3 Sep 2019 · Twitter for iPhone

5,893 Retweets 1,328 Quote Tweets 35K Likes

Dessa forma, por meio das estratégias apresentadas e a partir da indicação de ministros com forte posicionamento conservador e religioso, o governo Bolsonaro buscou promover uma agenda que, segundo seus defensores, visa a proteger a família e os valores tradicionais. A chamada “ideologia de gênero” se tornou um alvo recorrente de críticas e medidas restritivas, como a proibição do debate sobre gênero e sexualidade nas escolas e a tentativa de acabar com a autonomia das universidades na criação de políticas voltadas para a diversidade sexual e de gênero.

2.5 Conclusão do capítulo

No presente capítulo percorremos alguns pontos do vasto campo relacionado ao conceito de gênero. Para isso, buscamos perpassar o surgimento do termo ao conceito, com seus usos iniciais e parte da construção subsequente que foram responsáveis por criar este campo. Considerou-se, especificamente, o desenrolar deste a partir do determinismo biológico, passando pelo gênero como socialização e, por fim, como performatividade. Perpassamos, ainda, as discussões e problemáticas em torno dos contramovimentos antigênero, lançando luz sobre algumas das principais estratégias utilizadas por esses setores. Importante ressaltar, ainda, como os debates provocados pelos feminismos trouxeram importantes contribuições para a teoria de gênero, criticando o caráter universal e eurocêntrico implícito dessa categoria, buscando gerar ferramentas analíticas adequadas para dar conta de uma dimensão até então ausente. A partir disso, a teoria feminista buscou desnaturalizar as produções hierarquizadas produzidas pelo processo político que simultaneamente criam o dominante e o subordinado ao naturalizar relações sociais de dominação.

Para o próximo capítulo, pensaremos no neoliberalismo e no neoconservadorismo como racionalidades especificamente ocidentais. O neoliberalismo, ao se estender para além da política econômica, ou mesmo do domínio econômico como tradicionalmente concebido, possui a característica fundamental de erradicação não apenas da regulação do mercado, mas também em relação à erradicação das fronteiras entre o social e o econômico: a racionalidade do mercado – cálculo de custo-benefício – deve ser estendida e disseminada a todas as instituições e práticas sociais. Nesse contexto, os estudos políticos feministas contemporâneos estão fortemente focados nas críticas ao neoliberalismo, demonstrando de forma convincente como o neoliberalismo dificulta as metas e iniciativas políticas feministas (Eisenstein 2009; Griffin, 2009; Walby, 2011). O neoconservadorismo, por sua vez, se enquadra mais do que uma tradição de pensamento amplo, sendo uma formação perante o mundo necessariamente reativa aos avanços na esfera dos valores e costumes. Segundo o filósofo conservador Roger Scruton (2015), por sua recusa ao abstrato, os conservadores tendem a apresentar seus próprios argumentos de forma melancólica quando buscam preservar tradições sob risco de substituição por algo que consideram pior.

3 NEOLIBERALISMO E NEOCONSERVADORISMO

Ao longo dos anos o neoliberalismo e o neoconservadorismo foram, muitas vezes, analisados de forma separada, como racionalidades políticas heterogêneas e distintas (Brown, 2006). No entanto, a ascensão de governos de extrema direita em todo o mundo – que possuem características de ambas as racionalidades em seu desenvolvimento – levou à necessidade de se examinar a articulação da referida coalizão. Ao analisar esse fenômeno no contexto estadunidense por volta de 2006, a interpretação de Wendy Brown era aquela que se apresentava como a mais capaz de compreender a convergência entre as duas lógicas que dão vida ao sincretismo governamental como ele é observado hoje no Brasil. Como lógicas políticas diferentes, o neoliberalismo e o neoconservadorismo têm características opostas e, também, sobrepostas.

Entre as aparentes incompatibilidades entre as racionalidades, Brown (2006), por exemplo, argumenta, em essência, que o neoliberalismo carece de um conteúdo moral específico enquanto o neoconservadorismo se baseia justamente em normas morais. Assim, a primeira racionalidade, o neoliberalismo, estabelece o esvaziamento de sentido do mundo, ao passo que a segunda racionalidade, o neoconservadorismo, busca fixar e reforçar significados específicos; ou seja, uma quer erradicar a vida e explorar abertamente os desejos, enquanto a outra pretende promover a preservação de certos modos de vida e a repressão dos desejos e regulamentação (Brown, 2006, p. 692).

No que diz respeito ao governo, o neoliberalismo equipara seu papel ao do gestor de uma empresa que, além de estimular a produção de sujeitos autônomos e auto interessados, deve também focar no bom funcionamento da economia. O neoconservadorismo, por outro lado, prevê uma liderança governamental forte e ativa nos moldes de uma autoridade religiosa na qual os indivíduos devem ser leais e obedientes, uma vez que, conforme demonstrado por Brown (2019) os valores tradicionais ligados às questões morais cristãs estão no cerne do desenvolvimento de uma sociedade neoliberal.

Nesse sentido, o presente capítulo irá buscar se aprofundar na conceituação dos dois tipos de racionalidade e conceitos, ao passo em que também explora a articulação existente entre o neoliberalismo e o neoconservadorismo, principalmente no que se refere às questões voltadas para o lugar da família no âmbito neoliberal e neoconservador.

3.1 O neoliberalismo

Um dos elementos centrais que definem a nossa época é o neoliberalismo. Este conceito pode ser entendido tanto em perspectivas macroestruturais – estado, economia, política e sociedade; quanto em perspectivas microestruturais – subjetividade, cultura, vida do espírito etc. Nesse sentido, a aposta corrente dos estudiosos do neoliberalismo é seu enraizamento em noções amplas que perpassam quase todas, senão todas, as dimensões da vida em sociedade.

Algumas noções trazidas pelo pensamento neoliberal se tornaram tão enraizadas em nossa sociedade desde os anos 70, que até parecem invisíveis por tamanha naturalização (Harvey, 2005; Klein, 2007; Brown, 2019; Chamayou, 2020). Essas ideias podem ser observadas em conversas informais – quando ouvimos a defesa da iniciativa privada em detrimento da iniciativa pública, por sua possível agilidade na resolução de problemas, por seu caráter “desburocratizado”, que é usualmente colocado em contraste com a burocratização “necessariamente corrupta e morosa” das instituições públicas. Também a ouvimos em conversas que fomentam o sonho empreendedor no qual somos todos e todas, os e as chefes de nós mesmas(os).

A concepção neoliberal ainda se enraíza nas noções do individualismo exacerbado que coloca o indivíduo como sujeito ativo da resolução de toda e qualquer demanda existente em sua vida. Nesse contexto, não existiria coletividade, apenas o sujeito neoliberal (Foucault, 2008; Brown, 2015; Harvey, 2007). O progresso, por sua vez, na perspectiva neoliberal só pode ser pensado a partir de métricas específicas e quantificáveis. Pela força do enraizamento dessas compreensões, muito se perdeu em relação às problemáticas que giram em torno dessas noções. A partir desse contexto, buscaremos reconstruir o histórico conceitual da temática, com base em autoras e autores (Harvey, 2007; Klein, 2008; Friedman, 1983) que se dedicaram ao estudo do tema por uma perspectiva crítica, para pensar o impacto de gênero.

Para isso, focaremos em uma abordagem não reducionista do conceito de neoliberalismo (Biebricher, 2019), entendendo-o como algo além de um mero conceito econômico. Embora a economia tenha grande importância no desenvolvimento do pensamento neoliberal, seu desenvolvimento vai além da economia e está enraizado em todas as esferas da vida social.

3.1.1 Histórico e conceito

Apesar de sua popularidade durante os anos 70 e nos dias atuais, a utilização do termo *neoliberalismo* é bastante contestada. Taylor C. Boas e Jordan Gans-Morse (2009), por exemplo,

apontam 3 grandes problemas para utilização do termo. Eles acreditam que (i) existe uma assimetria em sua aplicação, na medida em que há grande sentido crítico por parte da literatura que tende à esquerda, sendo, entretanto, raramente utilizado de modo neutro e quase nunca utilizado pela literatura que tende à direita; (ii) o termo raramente é abertamente definido, causando grande dificuldade para sua compreensão e utilização; e, ainda, (iii) que o termo serviria para caracterizar uma variedade excessivamente ampla de fenômenos, incluindo “conjunto de políticas, modelo de desenvolvimento, ideologia e paradigma acadêmico” (Boas; Gans-Morse, 2009, p. 140).

Como exemplo, os autores citam os diversos paradigmas que poderiam ser detalhados e caracterizados de forma diversa, mas que acabam hospedando-se no signo amplo do neoliberalismo:

Quadro 01 – Sentidos propostos para o conceito de Neoliberalismo

	Esquerda	Direita
Políticas de livre-mercado	Neoliberalismo	Políticas ortodoxas
Paradigma de livre-mercado	Neoliberalismo	Neoclássico
Ideologia de livre-mercado	Neoliberalismo	Liberal
Modelo de desenvolvimento baseado no livre-mercado	Neoliberalismo	Economia social de mercado

Fonte: Elaboração própria a partir de Boas; Gans-Morse, 2009 e Fleck, 2020.

Seguindo a mesma linha de pensamento, os autores argumentam que o uso indiscriminado do termo neoliberalismo pode levar a uma simplificação excessiva de fenômenos políticos e econômicos complexos, tornando difícil a compreensão das diferentes correntes dentro do liberalismo e suas nuances. Eles também apontam para a importância de considerar as dimensões históricas, sociais e culturais que moldam as políticas e ideologias neoliberais em diferentes contextos, para que se evite uma aplicação simplista e uniforme do termo. Entretanto, mesmo com as críticas apresentadas, os autores acreditam que o termo não deva ser descartado, defendendo, assim, que haja maior rigor em sua definição. (Boas; Gans-Morse, 2009).

Após essas observações iniciais, os autores passam a uma genealogia importante sobre as raízes históricas do termo, destacando, assim, que sua utilização inicial poderia ser retomada para a escola de Freiburg, durante o entre guerras (1918-1939). Segundo eles, a utilização à época era feita de forma positiva para designar um projeto moderado e alternativo ao liberalismo clássico (Boas; Gans-Morse, 2009, p. 139).

Autores como Mirowski e Plehwe (2009) apontam o ano de 1898 como ponto inicial de circulação da palavra neoliberalismo em meio aos escritos de economia política, citando o autor Charles Gide como referência. Para eles, entretanto, essa utilização versa sobre o conceito antes da conceituação, ou seja, se refere ao momento no qual ainda não existia uma reflexão profunda sobre a forma ou o conceito relativo ao neoliberalismo. Assim, Plehwe, especificamente, destaca que a sua utilização nesse momento pode ser controvertida, uma vez que se refere a um “retorno” ao liberalismo clássico de Adam Smith, e não como uma contraposição a ele, como utilizado nos momentos posteriores (Mirowski; Plehwe, 2009, p. 46).

Os autores rastreiam, ainda, a incipiência da ideia a partir do pensamento de Eli Heckscher, em 1921, que, em sua obra intitulada *Old and New Economic Liberalism*, iniciou as teorizações em torno de um novo modelo de liberalismo. Posteriormente, em 1925, com Hans Honegger, o termo “neoliberalismo” com a conotação mais próxima da atual foi utilizado pela primeira vez em sua obra *Tendências das ideias econômicas*. Para o autor, já em 1925, o neoliberalismo se referia a um “*corpus de ideia que propagava a doutrina de competição e empreendedorismo*” e postulava contra o avanço do bolchevismo e do socialismo (Mirowski; Plehwe, 2009, p. 10).

Boas e Gans-Morse (2009) apontam que, em meio aos adeptos da escola alemã de Friburgo – também chamados de Ordoliberais – existiam certos fundamentos que os colocavam como moderados, de maneira diversa do que era defendido pelos liberais clássicos. Esses fundamentos se baseavam (i) na participação estatal para o funcionamento do livre mercado, uma vez que acreditavam na premissa básica de competição entre indivíduos, mas colocam em xeque a competição de monopólios e cartéis; e, também, na (ii) a vontade de colocar os valores humanísticos e sociais em pé de igualdade com a eficiência econômica.

Os neoliberais buscavam o divórcio do liberalismo – a liberdade dos indivíduos de competir no mercado – do *laissez-faire* – liberdade da intervenção estatal. Eles argumentaram que uma política de *laissez-faire state* sufoca a competição, pois os fortes devoram os fracos (Boas; Gans-Morse, 2009, p. 14) (Tradução nossa).²³

O qualificador neoliberal alemão – a adição do “neo” – visava transmitir um sentido positivo, de renovação, em comparação com as conotações negativas e usos assimétricos do neoliberalismo nas ciências sociais contemporâneas, e vários grupos de estudiosos tentaram defender o termo. Embora nenhum estudioso contemporâneo se considere neoliberal, os

²³ “The neoliberals sought to divorce liberalism—the freedom of individuals to compete in the marketplace—from *laissez-faire*—freedom from state intervention. They argued that a *laissez-fair* estate policy stifles competition as the strong devour the weak.”

economistas de Freiberg não apenas usam o termo para descrever a si mesmos e suas filosofias, mas também debatiam quais teorias liberais deveriam realmente ser rotuladas de “novas”. Defensores de formas mais tradicionais de liberalismo, como o economista austríaco Ludwig von Mises, foram “chamados de ‘velho liberalismo’” pelos neoliberais por causa de sua insistência no liberalismo com crenças ultrapassadas no mercado (Friedrich, 1955, p. 512).

Jones (1981) elabora em seu texto a ideia de que o neoliberalismo passou por três fases distintas em seu desenvolvimento. A primeira fase seria a pré-história neoliberal, que teria ocorrido entre as décadas de 1920 e 1950. Durante esse período, os intelectuais da escola austríaca e dos ordoliberais estavam buscando definir os contornos de uma sociedade de mercado, que organizasse a economia e garantisse a liberdade individual, que era vista como a melhor forma de organizar uma sociedade (Jones, 1981, p. 32).

Essa busca pelos contornos de uma sociedade de mercado se deveu em grande parte à crise econômica do período entre guerras, que gerou uma grande desconfiança em relação ao intervencionismo estatal. Para os intelectuais da escola austríaca e dos ordoliberais, a intervenção do Estado na economia era a principal responsável pela crise, e a solução seria a liberalização da economia e a garantia da liberdade individual. A segunda fase, de acordo com Jones (1981), ocorreu a partir dos anos 1950, quando o neoliberalismo se tornou uma corrente de pensamento mais ampla e começou a influenciar políticas públicas em vários países. Nessa fase, o foco estava na redução do Estado e na liberalização do comércio internacional, com a defesa de políticas como a desregulamentação, a privatização e a abertura da economia para a competição internacional.

Já a terceira fase, de acordo com o autor, é caracterizada pela consolidação do neoliberalismo como uma política global, com a difusão de seus princípios para além dos países desenvolvidos. Nessa fase, o neoliberalismo se tornou a principal corrente de pensamento em política econômica, e sua influência foi sentida em políticas públicas de diversos países, especialmente em programas de ajuste estrutural propostos pelo FMI e pelo Banco Mundial. Portanto, segundo Jones (1981), o neoliberalismo passou por uma evolução desde a pré-história neoliberal até a consolidação como política global, tendo como base a busca pela liberdade individual e pela organização da economia por meio do mercado (Jones, 1981).

A partir disso, o termo “neoliberal” foi abraçado pelos participantes do famoso Colóquio Walter Lippmann, organizado em Paris em 1938, pelo filósofo francês Louis Rougier para considerar as implicações do livro de Walter Lippmann, *The Good Society* (1937). O termo “neoliberal” foi adotado pelos participantes do Colóquio para ir além do laissez-faire econômico, buscando uma nova forma de organizar a economia que garantisse a liberdade

individual, mas que ao mesmo tempo pudesse atender às demandas sociais emergentes naquele contexto. Dentre os participantes do Colóquio, estavam importantes figuras como Hayek, Rüstow, Röpke, Mises, Jacques Ruff e Michael Polanyi, que mais tarde formariam a Mont-Pèlerin Society em 1947, que teve grande influência no desenvolvimento do neoliberalismo.

De acordo com essa perspectiva histórica, o neoliberalismo não pode ser visto apenas como uma volta ao liberalismo clássico, mas sim como uma adaptação a novas demandas e circunstâncias históricas. A influência dessa abordagem ficou evidente em 1951, com a publicação do ensaio de Milton Friedman, “Neo-liberalism and Its Prospects”. Portanto, compreender o desenvolvimento histórico do neoliberalismo é fundamental para entender seu significado e suas implicações na política e economia contemporâneas.

Podemos dizer que a ideia do neoliberalismo não foi desenvolvida de maneira uniforme ao longo do tempo, mas sim adaptou-se a diferentes contextos históricos e sociais. Conforme mencionado anteriormente, o neoliberalismo surgiu na década de 1920, mas só se consolidou como uma doutrina coesa na década de 1940, ao reunir um grupo heterogêneo de pensadores neoliberais. Após os anos 1960, o neoliberalismo passou por transformações significativas e ganhou maior visibilidade em diferentes partes do mundo. Nesse período, a escola de Chicago se destacou como um dos principais centros de difusão da doutrina neoliberal, especialmente com as contribuições de economistas como Milton Friedman e Gary Becker.

No entanto, é importante destacar que o neoliberalismo não se restringiu à escola de Chicago e teve desenvolvimentos significativos em outras regiões do mundo, como a Escola Austríaca de Viena, a Escola de Friburgo na Alemanha, a Escola de Londres e a Escola de Paris. Cada uma dessas escolas desenvolveu abordagens distintas do neoliberalismo, que refletiam as particularidades históricas e culturais de cada país. Dessa forma, podemos dizer que o neoliberalismo não é uma ideia homogênea e uniforme, mas sim um conjunto de doutrinas e práticas que foram adaptadas a diferentes contextos e momentos históricos.

Alguns autores tratam o neoliberalismo como uma doutrina abrangente, uma vez que perpassa uma visão de mundo estruturada e possui em seus fins uma concepção de vida boa, a partir de conceituações éticas. Por fazer uso do governo e do Estado para promovê-la, seria, também, uma concepção expansionista. Apesar de todo o esforço de demonstrar o alto nível de debate e a forma como o conceito é amplamente contestado, faz-se necessário buscar uma definição para compreendermos as articulações que serão trabalhadas ao longo dessa dissertação. De acordo com Plehwe (2009), “o neoliberalismo deve ser abordado em primeiro lugar como um coletivo de pensamento histórico de proporções cada vez mais globais” (Plehwe, 2009, p. 4). Para o autor, que acredita que devemos conceituar o movimento de acordo com os

autores filiados a ele, todos os membros relacionados à sociedade Mont-Pèlerin podem ser enquadrados nesse coletivo de pensamento neoliberal.

A sociedade de Mont-Pèlerin é uma organização internacional formada, sobretudo, por intelectuais, economistas, cientistas políticos e filósofos, que busca promover o liberalismo, seus valores e princípios. Seu primeiro encontro ocorreu em 1937 na Suíça e, desde então, a organização se reuniu a cada dois anos sempre em lugares diferentes. Devido à pandemia, o último encontro ocorreu em 2018, nas ilhas canárias, na Espanha. O primeiro encontro contou com 37 participantes, sendo 1/3 deles estadunidenses e depois, por ordem, austríacos, alemães, britânicos, suíços e franceses. Todos eram brancos e havia entre os membros, apenas uma mulher (Innset, 2020, p. 98-103). O último encontro, por sua vez, ocorreu em Oslo, na Noruega, durante os dias 4 e 8 de outubro de 2022, em comemoração aos 75 anos do encontro geral. com o tema “*Liberal Institutions and International Order*”.

Interessante notar que, mesmo hoje, o termo neoliberalismo não é utilizado²⁴ pela MPS e seus membros.

Um entendimento do neoliberalismo precisa levar em conta o caráter dinâmico ao confrontar tanto filosofias socialistas de planejamento quanto O liberalism clássico laissez-faire, em vez de buscar por um conteúdo atemporal (essencialista). Ele era, em primeiro lugar, uma busca por recursos intelectuais alternativos para renovar um projeto político moribundo. Ele era flexível em seus compromissos intelectuais, orientado primariamente para forjar algumas novas doutrinas que pudessem capturar a imaginação das futuras gerações (Plehwe, 2009, p. 15).

Embora o critério de demarcação utilizado por Plehwe (2009) seja interessante para identificar com clareza quem pertence à rede de intelectuais neoliberais, alguns autores apontam para a sua insuficiência, uma vez que a definição de uma doutrina apenas como um coletivo de pensamento se torna vaga na medida em que toda ideologia ou doutrina pode ser definida, em última instância, como um coletivo de pensamento (Reinhoudt; Audier, 2018, p. 17). Nesse contexto, Ola Innset (2020) propõe um argumento duplo para pensarmos nessa definição:

Meu conceito de ‘argumento duplo’ designa a combinação da afirmação de que o planejamento econômico conduz ao totalitarismo com a declaração simultânea de que o ‘laissez-faire’ não seria um programa político adequado para derrotar ‘totalitarismo’. Quase todos os primeiros neoliberais escreveram um livro ou um artigo entre 1938 e 1944 incluindo esse argumento duplo (Innset, 2020, p. 12).

A doutrina neoliberal consiste, dessa forma, em uma estrutura argumentativa, composta de uma parte destrutiva que afirma tanto que o planejamento é ineficiente, quanto que ele conduz a uma ordem totalitária. Outra parte dessa estrutura argumentativa perpassa uma noção

²⁴ Pesquisa feita no site da MPS e do encontro de 2022.

construtiva, que pretende a reformulação do liberalismo. Esta reformulação do liberalismo tem dois momentos, dos primórdios até os anos 1960, quando se enfatiza o contraste frente ao liberalismo novecentista, centrado na ideia de *laissez-faire*, e a partir dos anos 1960, quando se modera este contraste por meio de um retorno à defesa do livre-mercado em sentido forte (Innsrer, 2020).

Importante destacar que essa conceituação inicial apresentada se refere ao arcabouço teórico do neoliberalismo desenvolvido em torno da Sociedade de Mont-Pelèrin, que, a partir de seus autores, pensaram a reformulação do liberalismo. Existe, entretanto, o que os teóricos denominam de neoliberalismo realmente existente, que se refere a um conjunto de políticas públicas, sociais e econômicas que passou a ser instituído a partir dos anos 70. De acordo com Brown (2019), por exemplo, as consequências do neoliberalismo teriam se afastado das ideias iniciais de seus pensadores:

O entusiasmo popular com regimes autocráticos, nacionalistas e em alguns casos neofascistas, abastecidos pela disseminação de mitos e pela demagogia, afastava-se tão radicalmente das ideias neoliberais quanto os regimes comunistas estatais repressivos afastavam-se de Marx e de outros intelectuais socialistas, mesmo que, em ambos os casos, a planta disforme tenha crescido no solo fertilizado por aquelas ideias (Wendy Brown, 2019, p. 18).

No mesmo sentido, Chamayou descreve que que “Certamente nossa era é neoliberal, mas é um neoliberalismo bastardo, um conjunto eclético e em alguns aspectos contraditórios, cuja síntese estranha se esclarece apenas pela história dos conflitos que marcam sua formação.” (Chamayou, 2018, p. 10). Embora políticas econômicas e sociais com clara inspiração na doutrina neoliberal já tivessem sido instituídas em momentos anteriores, é só a partir da década de 1970, e em especial a partir da década de 1980, que elas são experimentadas em grande escala, transformando a estrutura das sociedades capitalistas. No entanto, as mudanças não podem ser vistas simplesmente como uma aplicação direta da doutrina neoliberal, mas como um arranjo que é resultado de conflitos sociais específicos e de negociações complexas (Brown, 2019; Chamayou, 2018).

De modo geral, pode-se falar de cinco características principais afeitas ao neoliberalismo, a saber: (i) flexibilização do mercado de trabalho; (ii) desregulamentação do mercado financeiro; (iii) austeridade fiscal; (iv) transformação dos mecanismos de proteção social; (v) ideologia do empreendedorismo e da racionalidade econômica. Assim, Wolfgang Streeck (2016), em *As crises do capitalismo democrático*, argumenta que a era neoliberal é caracterizada tanto por uma compra de tempo, isto é, um adiamento das ações necessárias para resolver ou mediar o conflito social, quanto pelo esvaziamento das políticas democráticas em

benefício dos mercados capitalistas, resultando ao fim em um sequestro da democracia ou de uma ditadura dos mercados (Streeck, 2016.)

Em *O nascimento da biopolítica*²⁵ Foucault (1979) começa a pensar sobre o significado do neoliberalismo, complexificando seu diagnóstico anterior sobre as formas de disciplina e poder. Uma das vias de complexificação adotada pelo autor perpassa a questão em torno da gestão da liberdade. Importante destacar que a ideia inicial do autor estava em conceituar a biopolítica, mas isso não seria possível sem adentrar nas noções de uma nova racionalidade que estava emergindo, que seria, afinal e segundo o filósofo, o neoliberalismo.

Nesse sentido, o autor aponta como, em dado momento histórico da sociedade ocidental, se inicia a circulação de um tipo de saber que, por sua vez, institui e é instituído por um campo de poder, que estão diretamente ligados ao nascimento do neoliberalismo. Essa articulação entre saber e poder daria lugar a uma forma de governamentalidade²⁶ diretamente ligada à condução da população por meio de uma subjetividade específica, que mais tarde seria identificado como “o sujeito neoliberal” (Dardot; Laval, 2016).

Em sua aula de 31 de janeiro de 1979, Foucault apontou como a fobia do Estado circulava em meio aos países europeus e como essa fobia seria um dos maiores sinais da crise de governamentalidade que estava por vir (Foucault, 2008, p. 104). Na mesma aula, Foucault apontou para dois pontos de ancoragem do neoliberalismo, que estariam (i) nos ordoliberalis alemães e (ii) na Escola de Chicago estadunidense. Importante destacar que, de todos os grupos apresentados no início do capítulo, os dois citados pelo autor foram os que se tornaram laboratórios práticos²⁷ do movimento neoliberal.

Assim, para o autor, o neoliberalismo alemão se colocou contra as ideias keynesianas de reconstrução, planificação e objetivos sociais para reforçar a liberdade de preços por meio do Conselho Científico²⁸ da bizona²⁹, que deu o tom da reconstrução da Alemanha no pós-guerra, enquanto outros países da Europa seguiam a regra keynesiana de reconstrução (Foucault, 2008, p. 109). Nesse sentido, criou-se uma experiência neoliberal alemã numa ilha de experiências keynesianas. Essa experiência neoliberal ficou conhecida como economia social

²⁵ O nascimento da biopolítica são notas de um curso ministrado durante a emergência no neoliberalismo, entretanto nosso acesso aos seus escritos se deu em momento posterior.

²⁶ Ideia de governo e mentalidade que incorpora a relação de um campo de saber e um campo de poder.

²⁷ Chile e Peru.

²⁸ Conselho Científico de carácter consultivo, formado por muitos professores de Friburgo. No relatório de 1948, o Conselho concluiu “[...] é de opinião que a função de direção do processo econômico deve ser assegurada o mais amplamente possível pelo mecanismo dos preços.”

²⁹ Área formada pelo território alemão ocupado pelos Estados Unidos e Inglaterra, após a Segunda Guerra Mundial.

de mercado.

Nesse sentido, para Foucault (2008), a partir da análise da fala de Ludwig Erhard, a experiência neoliberal alemã se fundou em duas “artimanhas”: (i) na desresponsabilização dos cidadãos alemães que não estavam diretamente envolvidos com o regime nazista, mas que estavam trabalhando indiretamente no regime; e (ii) a partir da necessidade de reconstrução após a existência de um estado totalitário, se basearam na liberdade econômica como saída para um consenso político. Ou seja, para buscar a legitimidade de um Estado sem legitimidade, os neoliberais alemães se voltaram para uma saída econômica: “A história tinha dito não ao Estado alemão. Agora a economia que vai lhe possibilitar afirmar-se. O crescimento econômico contínuo vai substituir uma história claudicante” (Foucault, 2008, p. 115-116).

Outra experiência colocada como ancoragem do projeto neoliberal perpassou os acontecimentos chilenos. Em *A Doutrina do choque*, Naomi Klein (2008) relata, de forma clara, os eventos decorrentes do *neoliberalismo realmente existente*, expressão que enfatiza a dissonância entre a teoria neoliberal e o que realmente ocorre quando existe qualquer tentativa de transportá-la ao mundo real. De acordo com Naomi Klein (2007):

Algumas das violações mais infames dos direitos humanos de nossa era, que tenderam a ser encaradas como atos sádicos perpetrados por regimes antidemocráticos, foram cometidas com a intenção clara de aterrorizar o público, ou ativamente empregadas a fim de preparar o terreno para a introdução das “reformas” radicais de livre mercado (Klein, 2007, p. 17).

A autora, nesse sentido, procurou denunciar como as tentativas de neoliberalização foram marcadas por violências, ao passo que emitiram um discurso de fuga da servidão e de reafirmação da liberdade, mas que, entretanto, resguardaram espaços de autoritarismo dentro da própria teoria (Klein, 2007; Brown, 2019; Chamayou, 2020). Ainda que existissem diversas formas de desdemocratização que não perpassavam necessariamente pelo neoliberalismo, em uma certa inversão desse raciocínio, a autora tentou questionar em que medida os processos neoliberais, especificamente, estariam ligados à corrosão da democracia e às experiências violentas. Chamayou (2020), por sua vez, também demonstra essa ligação

Hayek a El Mercurio, 12/04/1981: [...] eu diria que sou totalmente contra as ditaduras, como instituições de longo prazo. Mas uma ditadura pode ser um sistema necessário para um período de transição. Às vezes é necessário que um país tenha, por algum tempo, uma forma ou outra de poder ditatorial. Como você entende, é possível que um ditador governe de forma liberal. É também possível a uma democracia governar com uma falta total de liberalismo. Minha preferência pessoal é por uma ditadura liberal e não por um governo democrático onde todo liberalismo está ausente (Chamayou, 2020, p. 101).

Dessa forma, é necessário destacar trabalhos que têm buscado explicar as implicações

políticas do neoliberalismo para a democracia. A bibliografia recente sobre o assunto tratou dessa questão, como apontado por Cruz (2021), de pelo menos de três maneiras, quais sejam: (i) pela análise do pensamento político de escritores neoliberais, como foi feito por Thomas Biebricher (2015), ao analisar notadamente Ludwig von Mises, Friedrich Hayek, Milton Friedman, James Buchanan, Alexander Rüstow, Walter Eucken , e Wilhelm Röpke; (ii) historicizar a relação entre neoliberalismo e democracia, como nos trabalhos de Nancy Fraser (2017), Wiliam Davies (2016) e Ian Bruff (2014; 2016); e (iii) ao tentar explicar a desdemocratização a partir do neoliberalismo, como o fez Wendy Brown (2005; 2016), Pierre Dado e Christian Laval (2016).

Em *Undoing the demos*, a autora aponta o nascimento de uma nova forma de governo e racionalidade no mundo euro-atlântico que, em 30 anos, faria da democracia ocidental uma sombra do que já foi. Aponta, também, como além de impregnar a democracia com valores de mercado, o neoliberalismo ultrapassa “princípios, culturas, sujeitos e instituições da democracia (como governo do povo)” (Brown, 2015, p. 9). Para ela, o entendimento do neoliberalismo como algo além de uma ideologia economicista é essencial para compreender todos os perigos para a democracia. Assim, faz-se necessário entendê-lo como uma “racionalidade governante”, que pode se transformar e se adaptar às mais diversas realidades, atingindo um patamar transnacional, além de conseguir utilizar as crises cíclicas do capitalismo como fertilizante para sua própria reinvenção.

No mesmo sentido, Thomas Biebricher (2018), em *The political theory of Neoliberalism*, trabalha o conceito de neoliberalismo e toda sua complexidade. O autor destaca como o conceito é bastante ambíguo e contestado e, a partir da análise de quatro categorias principais do pensamento neoliberal, que seriam o Estado, a democracia, a ciência e a política, busca reconstruir, analisar e problematizar elementos da teoria política do neoliberalismo para entender como esse pensamento contém uma dimensão política que não se resume apenas a mercados autorregulados.

Retornando a Brown (2019), em *Nas ruínas do neoliberalismo*, a autora busca fundir uma crítica cultural às dimensões macropolíticas e macroeconômicas da formação do poder neoliberal. Para isso, a autora organiza uma narrativa conjuntural que, ao mesmo tempo, identifica mutação nas estruturas de poder e nas estruturas econômicas, apontando, também, para uma mutação no princípio de organização da vida social. É o que a autora caracterizou como “revolução discreta”, pela sua capacidade de penetrar, a partir de subjetividades reformuladas, em todos os poros da vida social para formar um novo senso comum.

A autora procura, ainda, corrigir duas grandes falhas, segundo ela mesma, feitas nos

primeiros livros, quais sejam (i) associação do liberalismo de forma unilateral a uma ideologia de economicização do mundo, não percebendo que na própria formulação original do neoliberalismo existia uma defesa de uma moralidade conservadora e; (ii) dissociação do fenômeno neoliberal do fenômeno conservador. Além disso, nessa obra, a autora fala da democracia enquanto uma experiência intersubjetiva, uma vez que é construída na relação de direitos e deveres partilhados entre cidadãos e cidadãs.

Nesse sentido, a democracia necessitaria de uma cultura compartilhada para formar valores, identidade e destinos individuais e subjetivos, mas, também, experiências e interesses públicos coletivos que, assim, formariam uma subjetividade autônoma. É exatamente nesse ponto que Brown alerta sobre a atuação do neoliberalismo que pretende desorganizar todas essas dimensões. Assim, para a autora:

a ascensão das formações políticas nacionalistas autoritárias brancas se deve à raiva instrumentalizada dos indivíduos abandonados economicamente e ressentidos racialmente, mas também delineada por mais de três décadas de assaltos neoliberais à democracia, à igualdade e à sociedade. O sofrimento econômico e o rancor racial das classes trabalhadora e média brancas, longe de se distinguir desses assaltos, adquire voz e forma a partir deles. Esses ataques também abastecem (mesmo que por si mesmos não sejam sua causa) a ambição nacionalista cristã de (re)conquistar o Ocidente. Eles também se misturam com um niilismo intenso que se manifesta como perda da fé na verdade, na facticidade e em valores fundamentais (Brown, 2019, p. 17).

Sobre isso, também se faz necessário citar o entendimento de Streeck (2012):

Mais do que nunca, o poder econômico parece ter se tornado poder político, enquanto os cidadãos parecem estar quase inteiramente despojados de suas defesas democráticas e de sua capacidade de imprimir à economia interesses e demandas que são incomparáveis com os dos detentores de capital (Streeck, 2012, p. 56).

Assim, conforme analisado por Brown, o neoliberalismo não apenas busca limitar o papel do Estado na economia, mas também pretende enfraquecer sua capacidade de atuar como mediador dos conflitos sociais e de garantir a proteção dos direitos individuais e coletivos. Nesse sentido, a ideologia neoliberal promove a ideia de que a democracia pode ser reduzida a um processo de escolha individual, em que os indivíduos são incentivados a buscar a maximização de seus próprios interesses. Essa visão, segundo Brown, impede a formação de uma cultura compartilhada que possa sustentar valores e interesses coletivos e que, por consequência, enfraquece a própria ideia de democracia.

Para a autora, é necessário reconhecer que a defesa do mercado como uma força redentora e a desregulamentação das atividades econômicas têm consequências sociais e políticas profundas, que afetam a capacidade da sociedade de formar uma cultura compartilhada e de proteger seus direitos coletivos (Brown, 2019). É preciso, portanto, repensar o papel do

Estado na economia e na promoção do bem-estar social, de forma a garantir que a democracia possa se fortalecer e se sustentar em um contexto de crescente desigualdade e desarticulação social.

3.2 O neoconservadorismo

Em seu discurso de posse no dia 1º de janeiro de 2019, o então presidente eleito Jair Bolsonaro disse que: “Vamos unir o povo, valorizar a família, respeitar as religiões e nossa tradição judaico-cristã, combater a ideologia de gênero, conservando nossos valores. O Brasil voltará a ser um país livre das amarras ideológicas”.

Essa tentativa de restaurar a ordem moral tem sido o tom dos novos políticos de extrema direita tanto no Brasil quanto no mundo, e como temos observado na realidade norte-americana, na Polônia, Hungria, Alemanha e outros países que a vivenciaram, a tendência é virar à direita para uma maior intensidade e aprofundamento neoconservador. Reflexivamente, vários autores (Biroli, 2020; Brown, 2019; Fraser, 2020) vêm trabalhando sobre esse tema, gerando conhecimento, principalmente, daqueles relacionados ao neoconservadorismo, neoliberalismo e neofascismo. Essa tríade analítica oferece a possibilidade de se combinar uma variedade de métodos de investigação para nas humanidades, tentando entender como são os progressos e retrocessos no domínio do poder, o que é realmente novo (se houver) na atual situação sociopolítica e a atuação dos agentes políticos.

Vale, ainda, ressaltar a dificuldade de analisar um fenômeno em curso, pois embora a cadeia causal prepare os cenários que estamos vivenciando, é importante destacar que isso, por si só, não nos fornece uma contribuição teórica para explicar adequadamente, e de forma completa, a emergência de traços autocráticos do neoconservadorismo ou, ainda, se sua ascensão será refreada ou se será constante. Por esse motivo, o debate acerca do tema parece-nos tão necessário e, ao mesmo tempo, enfrenta tantos desafios teóricos e epistemológicos, reforçando a necessidade de contribuirmos, ainda que de forma limitada, para a discussão.

3.2.1 Histórico e conceito

Muitos autores consideram que o conservadorismo sempre existiu, uma vez que este pode ser associado à ideia do medo humano a eventuais transformações ou mudanças. Cecil (1992), por exemplo, contrasta o “conservadorismo moderno” com o “conservadorismo natural” que poderia ser encontrado “em quase todas as mentes humanas” (Cecil, 1912, p. 8). Beiser

(1992), por sua vez, constata que o “conservadorismo sempre existiu na Alemanha como uma atitude social”, ou seja, um conservadorismo autoconsciente que se desenvolve em meio à sociedade durante os anos de 1790, como reação às ideias iluministas e da Revolução Francesa (Beiser, 1992, p. 281). Para o autor, o sentido de “autoconsciente” perpassaria não apenas algo inerente ao comportamento, mas conscientemente declarado e atribuído a outros. A versão mais distinta e historicamente importante desse conservadorismo mais estreito e autoconsciente repousaria no ceticismo em relação à razão na política (Cecil, 1912; Beiser, 1992).

Nesse contexto, existem vários autores que podem ser apontados como incipientes para o pensamento conservador nos termos postos acima. Tal remontagem pode ser feita até mesmo a Aristóteles, colocado, com certa frequência, como expoente do sustentáculo da moralidade e da política – em contraposição ao foco no natural dado pelos autores das ciências naturais (Macintyre; 1981; Arendt, 1958; Strauss, 1953). Outro precursor das ideias conservadoras apontado pela literatura é Confúcio, cuja abordagem perpassou a queda das instituições políticas de sua época e contribuiu para o enraizamento de uma perspectiva política cautelosa e conservadora, com grande foco na autoridade e na hierarquia que são, até hoje, temas caros aos conservadores (Cecil, 1912).

Embora alguns considerem o conservadorismo uma filosofia sistemática e comparável ao realismo político, outros argumentam que ele apenas expressa práticas de interesse próprio. Gamble (2012), por exemplo, afirma que o pensamento conservador seria apenas algo da ordem prática, não filosófica. A partir dessa ideia, existem duas interpretações que mostram que o conservadorismo não é apenas pragmático. Ambas as versões concordam que os conservadores são céticos em relação a experimentos sociais e revoluções, e ambas acreditam na “melhoria” gradual, sempre com a finalidade de preservar o que seria considerado como “funcionando bem”. A diferença entre as duas visões é que uma considera os conservadores particularistas, enquanto a outra os considera generalistas. De acordo com a perspectiva relativista, o conservadorismo defende a proteção das situações simplesmente porque já existem, independentemente de serem boas ou não. Já a posição particularista entende que a proteção deve ser baseada em tradições orgânicas que funcionem bem.

Assim, teríamos a seguinte classificação:

(1) o *conservadorismo relativista* sugere que, se o socialismo, o feudalismo ou o fascismo funcionam bem em algum país, deve-se tentar fazê-lo funcionar melhor por meio de pequenas melhorias baseadas na experiência e na sabedoria acumulada. O julgamento se algo

não funciona ou se funciona razoavelmente bem apela aos valores aceitos na sociedade relevante. Assim, os conservadores em países socialistas, feudais e fascistas que funcionam razoavelmente defendem diferentes modos de organização social e melhoria gradual, de acordo com os valores predominantes. Nessa visão, o particularismo conservador é relativista.

(2) o *conservadorismo não relativista* rejeita visões como socialismo, libertarianismo e fascismo que visam estruturar a sociedade em torno de um único princípio organizador racionalmente articulado. Nessa interpretação do conservadorismo, o particularismo não implica relativismo. Sistemas revolucionários e sistemas autocráticos sem possibilidade de mudança incremental – sociedades que não exibem tradições vivas – não seriam passíveis de uma perspectiva conservadora. Nessa visão, o conservadorismo é situacional, mas algumas situações não permitiriam respostas conservadoras.

Em um breve debate entre James Mill e Edmund Burke, dois importantes pensadores da política e filosofia do século XVIII, fica evidente a divergência entre as posições relativistas e particularistas do conservadorismo. Enquanto Burke defende a proteção das tradições e costumes existentes, mesmo que não sejam considerados bons ou funcionais, Mill argumenta que o critério conservador deve ser baseado em tradições orgânicas que funcionem bem. De acordo com a perspectiva de Mill, Burke estaria de certa forma apegado à necessidade de fazer as pessoas terem um amor artificial pelas coisas simplesmente porque são “velhas”, não porque seriam boas. Ou seja, pela corrente particularista que enxerga o conservadorismo como relativista, as ocorrências e situações precisam ser protegidas não porque funcionam bem, ou por serem consideradas adequadas, mas simplesmente pelo fato de que estas já existiam (Mill, 1858, v. V, p. 200).

No quinto volume de sua obra, James Mill (1858), ao abordar a posição (ii), generalista, que enxerga o conservadorismo como algo posicional, expressa como o critério conservador de uma sociedade que funciona bem deveria funcionar apenas em termos de tradição orgânica; não existiria, nesses termos, uma “sociedade totalitária razoavelmente funcional”. Essa posição seria a menos racional e universal das duas, mas ainda assim seria particularista. Lock (2006), por sua vez, afirma que a escolha entre a posição (i) e posição (ii) não foi feita por Burke, argumentando que o autor seria apenas ligeiramente relativista, e reconheceu que diferentes culturas têm visões diferentes em tempos e lugares diferentes, o que poderia ser considerado uma forma de relativismo (Mill, 1858; Burke, 1913; Lock, 2006).

Para Kekes (1997), em contrapartida, os ideais conservadores se fundamentam na

crença de que certos sistemas políticos e práticas são benéficos para a vida em suas diversas formas. No entanto, o autor reconhece que essa visão pode ser contestada pelos liberais, que valorizam a liberdade individual e não consideram a tradição restritiva como algo valioso. Para Kekes, o conservadorismo adota uma visão particular do que constitui a vida boa e dos arranjos necessários para preservá-la, como expresso na posição (ii), rejeitando os preceitos do racionalismo e da Revolução Iluminista.

Pela visão de Kekes (1997), a capacidade dos humanos de serem mudados pelas coisas ao seu redor é uma preocupação para liberais e socialistas, que pensam que a natureza pode influenciar as atitudes humanas de uma forma benéfica, ao passo que os conservadores teriam dúvidas sobre a capacidade humana para tomar boas decisões políticas – o que, em última análise, remete à questão original a respeito da “perfeição moral” das pessoas. Nesse sentido, Kekes acredita que, embora Rousseau colocasse os seres humanos como “bons”, o governo e a sociedade seriam capazes de corrompê-los, tornando-os pessoas “más”. Assim, os conservadores teriam em mente que o estado humano natural não seria benévolo, mas sim que as pessoas são falíveis e egoístas (Kekes, 1997). Scruton (2012), sobre isso, acredita que as pessoas têm uma quantidade limitada de simpatia pelos outros e não se importam com coisas que estão distantes no espaço ou no tempo. Rawls (1971, por sua vez, acredita que, nas circunstâncias ideais, as pessoas agiriam altruisticamente apenas em pequeno grau. Essa ideia vem de Hume e é considerada um aspecto conservador da filosofia de Rawls (Kekes, 1997; Scruton, 2012).

Apesar dos autores anteriores pincelarem apenas alguns contornos do pensamento conservador, existe certo consenso entre as teorias de que o surgimento do conservadorismo se deu com a crítica de Burke à Revolução Francesa (Kirk; 1954: 5; Honderich, 2005: 6; Nisbet, 1986; Claeys, 2007). De acordo com Kirk (1954) e Honderich (2005), o conservadorismo surge como uma resposta ao Iluminismo e à Revolução Francesa, que pregavam a mudança radical das instituições políticas, sociais e culturais. Para os conservadores, a revolução seria uma forma perigosa de mudança, que poderia levar à instabilidade e ao caos. Assim, o conservadorismo defende a continuidade das instituições e dos valores tradicionais, bem como a necessidade de se preservar a ordem e a estabilidade social.

Necessário destacar, ainda, algumas divergências teóricas quanto ao uso do termo “neoconservadorismo” para o presente debate. Camila Rocha (2021) destaca que o termo “oculta a influência do neoliberalismo, como também passou a designar mais especificamente uma vertente da direita norte-americana [...] que defendia a ideia de que o país adotasse uma política externa mais agressiva”. A autora defende, assim, a utilização da expressão

“liberalconservadorismo” ou “neoliberalismo-conservador” (Rocha, 2021, p. 160). A autora Rocha (2021) argumenta que, apesar de algumas diferenças ideológicas, os pensamentos liberais e conservadores estão cada vez mais entrelaçados na atualidade. Ela acredita que a influência do neoliberalismo, que tem se tornado uma das principais correntes políticas nas últimas décadas, tem levado a uma convergência entre as duas correntes.

Segundo Rocha (2021), o neoliberalismo e o conservadorismo compartilham algumas premissas básicas, como o valor da liberdade individual e da propriedade privada, a defesa da livre iniciativa e do mercado livre como mecanismo regulador da economia, a ênfase no papel do indivíduo na sociedade e a valorização das tradições e instituições. A autora argumenta que, embora essas premissas sejam comuns tanto aos liberais quanto aos conservadores, a forma como são aplicadas pode variar de acordo com a corrente política. Segundo Rocha (2021), as expressões utilizadas por ela refletem o fato de que muitos políticos e partidos que se autodenominam conservadores têm adotado políticas econômicas neoliberais, enquanto muitos liberais têm se aproximado de ideias conservadoras em questões sociais e culturais.

Já Marina Basso Lacerda (2018) apresenta o conceito ligado ao movimento político (excluindo de sua análise o movimento intelectual conservador). Para Lacerda, o neoconservadorismo seria um “ideário conservador e de direita, e sua peculiaridade reside na centralidade que atribui às questões relativas à família, à sexualidade e à reprodução e aos valores cristãos” (Lacerda, 2018, p. 39). Assim, a partir da perspectiva de Lacerda, o neoconservadorismo pode ser entendido como um tipo de conservadorismo que se preocupa com a manutenção dos valores cristãos e da estrutura familiar tradicional. Nesse sentido, a autora destaca a importância do movimento neoconservador no contexto da política contemporânea, especialmente no que se refere às políticas públicas relacionadas à família e à sexualidade. Para as abordagens aqui tecidas, optamos pela utilização do termo neoconservador.

Em *O novo conservadorismo brasileiro*, Lacerda (2019) reconstrói a origem do pensamento intelectual conservador, a partir de seus maiores autores, demonstrando como seu ressurgimento se deu no início da guerra fria com o objetivo de fundar um movimento baseado no liberalismo econômico, no tradicionalismo moral e no anticomunismo. Até 1970, os adeptos ao conservadorismo se consideravam liberais, já que se opunham ao intervencionismo estatal (2019, p. 21). Entretanto, após a Segunda Guerra Mundial (Apple, 2000; Clarke; Newman, 1997; Clarke; Afonso, 1998; Barroco, 2015) e com a adesão do liberalismo às pautas da “nova esquerda”, houve o surgimento do neoconservadorismo, momento no qual os intelectuais foram deslocados ainda mais para a direita do espectro político, migrando, então, da direita do Partido Democrata, para a direita secular do Partido Republicano e para a direita cristã.

Nesse contexto, o neoconservadorismo como movimento político consolidou-se com a formação de uma “nova direita”. Articulação que tomou força com a eleição de Reagan em 1981, uma vez que possibilitou ao Partido Republicano a maioria do Senado pela primeira vez desde 1952. Em sua obra, a autora aborda o neoconservadorismo como movimento político, e não a partir das especificidades de um movimento intelectual (Lacerda, 2019, p. 23). Ainda, importante destacar que neoconservadores e neoliberais podem se unir na valorização do indivíduo e na rejeição da intervenção estatal na economia, segundo Moll (2015).

Para Harvey (2005), o movimento neoconservador é uma combinação de interesses e valores políticos que se uniram na década de 1970. Para ele, houve certa coalizão formada por dois grupos: de um lado, a maioria moral (uma parcela da classe trabalhadora branca) e do outros, os representantes do grande capital que desejavam reconquistar seu hegemônico como classe dominante. Essa coalizão formou a base de uma ideologia centrada no nacionalismo cultural, integridade moral, cristianismo evangélico, defesa da família e da vida. Este último valor está em conflito com movimentos sociais emancipatórios tais como o feminismo, os direitos dos gays, as ações afirmativas e o ambientalismo (Harvey, 2005, p. 82-84).

De acordo com Lacerda (2020), devemos ter em mente a classificação de autores que colocam o neoconservadorismo como um movimento político de direita, principalmente a partir da contextualização europeia, norte americana e brasileira. Alguns autores, nessa classificação, levam em conta a importância da ação do Estado no gerenciamento das finanças ao invés da focalização em políticas públicas e investimento social (Benoit, Laver, 2006; Castañeda, 1993; Fernandes, 1995; Kaysel, 2015; Power, 2008; Tarouco e Madeira, 2013; Zucco Jr., 2011). Outros, ainda, apontam como o neoconservadorismo se relaciona com a ditadura militar e pode ser conivente com o punitivismo (Power, Meneguello e Mainwaring, 2000; Singer, 2000). Além disso, o neoconservadorismo coloca a segurança nacional à frente dos direitos humanos e pode apoiar países fora do centro (Lacerda, 2020, p. 38).

Nesse contexto, importante mencionar o conceito de Nova Direita Americana, que se caracteriza pelo foco em questões sexuais e familiares, segundo Rosalind Petchesky (1996, p. 207). Sara Diamond (1995, p. 165) concorda, dizendo que é isso que diferencia a Nova Direita de outras ideologias conservadoras, uma vez que seria a coalizão política neoconservadora e sua oposição à igualdade de direitos entre homens e mulheres no escopo da legislação que teria sido o que os definiria. No mesmo sentido, Pierucci (1989), por sua vez, acredita que a nova direita cristã se formou pelo foco renovado em ideias conservadoras sobre sexo e sexualidade combinadas com o conservadorismo socioeconômico tradicional. Assim, sexo e família estariam ligados ao anticomunismo e ao conservadorismo econômico. O inimigo da nova direita

cristã seria o feminismo, segundo Pierucci. Assim, outra ideia que distingue o pensamento neoconservador seria o foco central nos valores religiosos cristãos.

No contexto brasileiro, Miguel (2016) aponta o surgimento da circulação de ideias parecidas para o ano de 2010, que começaram a se expressar de forma mais aberta no debate público brasileiro. O autor traz outras contribuições para o crescimento das ideias conservadoras no Brasil, como o aumento da visibilidade dos políticos conservadores no país e o despertar do interesse pelo conservadorismo entre os jovens. Nesse contexto, Miguel ressalta que é errado considerar apenas as bancadas evangélicas quando se discute o fundamentalismo religioso no Brasil, devendo-se incluir também os membros mais conservadores da Igreja Católica, bem como outras denominações protestantes (Miguel, 2016, p. 593).

Para analisar o fenômeno com foco específico na América Latina, Flávia Biroli, Juan Marco Vaggione e Maria das Dores Campos de Machado (2020) propuseram cinco dimensões, a fim de se identificar as principais características contemporâneas do fenômeno neoconservador:

- i) a formação de alianças e afinidades entre diferentes setores formando coalisões diversas, sobretudo em relação ao campo religioso, permitindo articulações entre setores evangélicos e católicos;
- ii) a juridificação da moralidade, ou seja, uma forte recorrência ao campo do direito, por setores neoconservadores, para deslocar/reconstruir conceitos e debates nesse campo;
- iii) o fato de que o neoconservadorismo opera em contexto democrático, ao passo em que contribuem para os processos de erosão dessas democracias;
- iv) o caráter global e transnacional do neoconservadorismo do século XXI;
- v) a articulação entre neoconservadorismo e neoliberalismo, principalmente no que se refere à centralidade da família (Biroli; Vaggione; Machado, 2020, p. 28).

Assim, os autores apontam para como o neoconservadorismo se tornou um fenômeno transnacional que se desenvolveu ao longo do tempo, mas possui um padrão específico neste momento histórico, que inclui em sua estratégia os ataques ao gênero e a propagação das políticas antigênero. Essa estratégia tem sido identificada em diversos países, como Brasil, Estados Unidos, Polônia, Hungria, entre outros, e envolve desde ações governamentais até mobilizações populares e religiosas. Nesse sentido, autores como Carvalho e Barbosa (2020) e Barbosa e Nascimento (2021) apontam a importância de se compreender o neoconservadorismo

como um fenômeno político e social complexo, que envolve não apenas a defesa de valores conservadores, mas também a adoção de estratégias específicas para a promoção de políticas antigênero (Carvalho e Barbosa, 2020; Barbosa e Nascimento, 2021).

Machado (2020), por sua vez, se dedicou a identificar os pontos de contato entre o ativismo feminino neoconservador no Brasil e o ativismo feminino neoconservador na Colômbia, uma vez que estes seriam dois países muito diferentes, mas que trariam como pontos de contato pelo menos três elementos, que seriam (i) a grande desigualdade social, (ii) padrões de violência muito acentuada (iii) a aplicação de políticas de austeridade neoliberais muito extensas nos últimos anos. De acordo com a autora, isso gerou grande insegurança em camadas muito extensas da população e teria sido essa insegurança que, em parte, explica ou nos ajuda a entender como mulheres que estão em grupos religiosos, pentecostais, católicos carismáticos, entre outros, acabaram se filiando aos ideais do ativismo neoconservador (Biroli; Vaggione; Machado, 2020).

Machado ainda destaca como os elementos das campanhas antigênero conseguem mobilizar mulheres conservadoras para defender e participar desse tipo de campanha. Em outras palavras, essas mulheres estariam reagindo às mudanças propostas pelos feminismos e reagindo, ademais, às mudanças propostas no campo da sexualidade. Para a autora, essa reação utiliza como estratégia o medo e a mobilização dos afetos das camadas populares, trabalhando principalmente com dois elementos que aparecem de forma recorrente nos discursos: a ameaça à família e a ameaça às crianças. É importante observar, ainda, como essas atrizes neoconservadoras ligadas à setores religiosos fazem o debate circular em meios diversos, como cultos e redes sociais, levando essa forma de discurso, inclusive, para os espaços do legislativo, através da disputa eleitoral. Machado (2020) alerta, assim, para uma tentativa de ocupação de diferentes espaços da vida, tais como o Conselho Federal de Psicologia, os Conselhos Tutelares e diversos setores ligados ao serviço social e ao direito (Biroli; Vaggione; Machado, 2020).

3.3 As esferas do público e do privado, familismo e racionalidades neoconservadoras e neoliberais

Em 2006, Wendy Brown trabalhou com os conceitos de neoliberalismo e neoconservadorismo, caracterizando-os como duas racionalidades políticas distintas e existentes nos Estados Unidos da época. Brown afirmava que os conceitos teriam poucas características formais sobrepostas e até pareceriam contraditórios em muitos aspectos. No entanto, eles convergiriam não apenas na então gestão presidencial, mas também em seus

efeitos desdemocratizantes, especificamente em sua desvalorização da liberdade política, da igualdade, da cidadania substantiva, por um lado, e com a valorização do Estado de direito em favor da governança, de acordo com os critérios de mercado e a valorização do poder do Estado para fins supostamente morais, por outro.

Assim, Brown (2006) discutiu o neoconservadorismo como uma racionalidade política que produziu uma cultura e um tipo de sujeito político específicos, nascidos de uma formação política ideológica e socialmente diversa, mas com forte apelo religioso e autoritário, retomando e incentivando os valores da família cristã, da restauração da virtude privada e do patriarcado, vinculando o poder e o político à moralidade. É nesse ponto que o neoconservadorismo se difere do conservadorismo clássico, uma vez que retoma o poder estatal e público moralizado e religioso, desta vez com o objetivo de regular a sociedade e o âmbito privado. A governança neoconservadora modela a autoridade estatal na autoridade religiosa, constituindo uma relação pastoral entre Estado e sociedade. Para a autora, a aliança entre o neoliberalismo e o neoconservadorismo resultou em uma ampla despolitização da sociedade americana, onde as questões políticas são reduzidas a questões econômicas e de segurança nacional, deixando pouco espaço para o debate e a contestação de outras questões sociais importantes. Assim, a síntese destrutiva do neoliberalismo e do neoconservadorismo resultaria em um reforço do poder das elites políticas e econômicas em detrimento da democracia e da justiça social (Brown, 2006).

Já para Harvey (2005), o neoconservadorismo seria a personificação do autoritarismo subjacente ao neoliberalismo. Para ele, o neoliberalismo seria contra qualquer solidariedade que pudesse prejudicar o capitalismo e a acumulação de lucros. Em vez disso, o neoliberalismo defende o individualismo, a propriedade privada e a responsabilidade pessoal. Para apoiar a privatização de serviços e cortes em programas públicos, utilizava-se a ideia de responsabilidade pessoal. Isso teria levado a uma falha no sistema e a substituição pela religião, moralismo e familismo (Harvey, 2005, p. 82-84).

Nesse contexto, o movimento neoconservador busca enquadrar as questões relativas à sexualidade e aos direitos reprodutivos de forma combativa, ao passo que aguçavam, também, o preconceito contra pessoas de determinados grupos vulneráveis, sempre na tentativa de promover formas de masculinidade hegemônica e as estruturas familiares tradicionais. De acordo com Lacerda (2020), os neoconservadores originais queriam aumentar a discriminação, pela lei, contra os cidadãos gays e, ainda, defendiam que as mulheres deveriam ser subservientes aos homens nos relacionamentos. Para um dos pais do neoconservadorismo, Leo Strauss, o final da comédia de Aristófanes – *O Congresso das Mulheres* (392 aC) –, era

inapropriado uma vez que representava mulheres no poder. Conforme ressaltado por Drury (1999), Strauss acreditava que o final da peça era um estado de coisas não natural em que as mulheres prevaleciam sobre os homens.

O neoliberalismo, por sua vez, conforme demonstrado, também de forma clara por Lacerda (2020), promove e articula os conceitos de raça, família tradicional, militarismo-nacionalismo e o protestantismo como ligados ao expansionismo sionista. Todos esses aspectos, de acordo com a autora, são considerados formas não classistas de solidariedade, uma vez exigem a união em torno dessas ideias, ao invés de se concentrar na solidariedade de classe. Partindo, da afirmação de Himmelstein (1983, p. 21-23), Lacerda demonstra como essa aliança tem forte impulso para combinar o avanço material da pauta com ideais mais elevados e fortes de laços sociais, conforme preceituado por Russell Kirk (1953), um neoconservador que afirma que os recursos que proporcionam *status* e esperança na sociedade são: a família, o respeito pelo passado, a responsabilidade pelo futuro, a propriedade privada, bem como direitos e deveres.

É nesse contexto que Wendy Brown (2019), partindo da possível articulação entre as duas racionalidades, aponta as formas diferentes nas quais autores diversos têm tratado o tema. Para ela se destacam as seguintes: (i) complementariedade; (ii) hibridismo genealógico; (iii) ressonância; (iv) convergências contingentes (v) exploração mútua. Brown argumenta que essas diferentes perspectivas refletem as múltiplas maneiras pelas quais os autores entendem e constroem a relação entre a racionalidade liberal e crítica. Para alguns, essas racionalidades são complementares e podem trabalhar juntas em uma síntese produtiva. Para outros, a relação é mais complexa e pode envolver uma mistura de tradições e ideias, resultando em um hibridismo genealógico. Já a ressonância pode ocorrer quando as racionalidades encontram pontos em comum e se reforçam mutuamente.

Por outro lado, Brown também destaca as convergências contingentes, que ocorrem em situações específicas em que as racionalidades liberal e crítica podem se encontrar em uma posição semelhante. Por fim, a exploração mútua ocorre quando as racionalidades se enfrentam e se desafiam, o que pode levar a uma reavaliação crítica e a uma reformulação de ambas as perspectivas. Em resumo, a autora defende que a articulação entre a racionalidade liberal e crítica é complexa e multifacetada, e que as diferentes perspectivas apresentadas pelos autores refletem essa complexidade (Brown, 2019).

Em relação a teorização que gira em torno da *complementariedade*, Brown cita autores como Irving Kristol (1978; 2003), padrinho do neoconservadorismo, que tratou o projeto político de amparo dos valores morais como um complemento essencial aos mercados livres.

Nesse contexto, para Kristol, há um programa político-moral conservador como condição de possibilidade para compensar os efeitos, bem como a contribuição do capitalismo, para o “declínio constante em nossa cultura democrática [...] afundando em novos níveis de vulgaridade”. Concretamente, isso implicaria na promoção de valores tradicionais nas famílias, escolas e espaços cívicos, na corroboração de uma influência religiosa na vida política e no cultivo ao patriotismo. Além disso, a política neoconservadora aborda a necessidade de um Estado forte para promover o interesse nacional. Nessa visão, nenhum desses projetos de Estado e de cultura seria naturalmente assegurado ou apoiado pelo capitalismo. Pelo contrário, eles seriam os seus complementos essenciais (Brown, 2019, p. 110).

Sobre o *hibridismo genealógico*, a autora demonstra como, com base nas formulações de Kristol, ela própria tratou o neoliberalismo e o neoconservadorismo nos Estados Unidos como duas racionalidades políticas distintas, apesar de já reconhecer a forma na qual certos atributos seriam sobrepostos para convergir na geração de uma cidadania antidemocrática. Assim, Brown aponta como concluiu, em 2006 que, apesar de terem diferentes fontes e diferentes propósitos, as duas racionalidades se misturariam para produzir forças obscuras de desdemocratização (Brown, 2019, p. 211-12).

Em relação ao terceiro tipo de teorização, Brown demonstra como Connolly (2008) caracteriza o que seria entendido como *ressonância* no âmbito do cristianismo evangélico contemporâneo e na cultura capitalista. Ressalta, assim, como Connolly advogada que a referida teorização traria “complexidades energizadas de imbricação e envolvimento mútuos, nas quais elementos até então desconectados ou associados de modo frouxo se dobram, se torcem, se mesclam, se emulsificam e se dissolvem de forma incompleta um no outro, forjando uma união qualitativa resistente aos modos clássicos de explicação”. Ou seja, o autor, para Brown, estava especialmente interessado na crueldade, no extremismo ideológico e na “prontidão para criar ou tolerar escândalos contra qualquer um que se oponha à sua visão do mundo” compartilhada por religiosos evangélicos agressivos e defensores do neoliberalismo (Brown, 2019, p. 212-213).

Em relação à *convergência*, Brown tem em Melinda Cooper (2017) seu exemplo, ao passo que a autora aborda a convergência entre o neoliberalismo e o conservadorismo social no ambiente da família tradicional, que “apesar de suas diferenças em praticamente todas as outras questões, neoliberais e conservadores sociais estavam de acordo que os laços familiares precisam ser encorajados e, no limite, impostos”. Nesse ponto, ressalta que, enquanto os neoconservadores promovem os valores familiares por razões morais e os neoliberais por razões econômicas, suas agendas estão vinculadas em políticas que giram em torno de “obrigações

naturais”, fazendo com que o “altruísmo” da família substituísse o Estado de bem-estar, servindo, em seu lugar, como uma forma de contrato mútuo para equalizar a liberdade de mercado (Brown, 2019, p. 212).

Além disso, para os intelectuais e formuladores de políticas neoliberais, a família não seria apenas uma rede de segurança, mas um reservatório de disciplina e de estruturas de autoridade. Nela buscam evitar o colapso da autoridade em um excesso democrático, que acreditam ser instigado pelas disposições do Estado de bem-estar social, especialmente aquelas relacionadas à previdência e ao ensino superior público. Se o indivíduo pode voltar a depender da família para tudo, desde a criação de filhos nascidos fora do casamento até o financiamento da faculdade, eles também se submeterão à autoridade moral e à disciplina econômica da família, e o Estado será o principal responsável por investir na educação, saúde e bem-estar das mulheres (Brown, 2019; Cooper, 2018).

A *exploração mútua* por sua vez, é exemplificada por Brown pela relação existente entre tradicionalistas cristãos que puderam ser subornados por neoliberais preocupados com outras agendas, da desregulamentação de indústrias à obtenção de cortes de impostos corporativos até a contestação de leis e de políticas que visavam a igualdade racial, tendo como base, inclusive, o recrutamento de evangélicos cristãos para o projeto de contestar a democracia por meio de uma plutocracia masculina branca (Brown, 2019, p. 213).

Ressalta-se, entretanto, que, para Brown, apesar de reconhecer a importância de cada uma das análises acima, haveria certa limitação nas análises uma vez que nenhuma delas teria sido capaz de capturar o lugar que a moralidade tradicional ocupa na racionalidade neoliberal, tanto assegura quanto deriva da família. Embora alguns ordoliberais formulem esse lugar em sua preocupação com a autoridade e provisão da “reincorporação” do sujeito proletarizado na família, ele encontra seu lugar mais contundente nos escritos da expressão teórica em Hayek (1983; 1985).

Para o autor (1960), a relação entre mercado e moral no estilo neoliberal nada tem a ver com complementaridade, mistura e ressonância, convergência ou uso mútuo. Em vez disso, os mercados e a moral, que são igualmente importantes para uma civilização próspera, estariam enraizados em uma ontologia comum de ordem evolucionária espontânea, carregada pela tradição. Esta ontologia apresentaria uma perfeita compatibilidade entre liberdade, herança e inovação, evolução e estabilidade, autoridade e independência. Além disso, em vez de constituir um programa de compensação para compensar a destruição do capitalismo, Hayek procurou nutrir e expandir “as convenções e costumes das relações humanas”, para constituir um importante baluarte contra “os equívocos dos guerreiros da justiça social e um despotismo

nacional” (Hayek, 1960, p. 517). Para Brown, esses projetos inevitavelmente produzem um estado de excesso.

Importante ressaltar que apesar da teoria política feminista partir da premissa de afinidade entre o neoconservadorismo e o neoliberalismo (Fraser, 2020; Brown, 2019), essa característica não é um consenso em toda literatura sobre os temas. Hayek, um dos expoentes do movimento neoliberal, inclusive, escreveu o posfácio do seu livro *The constitution of liberty* sobre as razões pelas quais ele não seria um conservador. No texto, o neoliberal argumenta que o conservadorismo pode ser entendido como uma atitude legítima e necessária contra mudanças drásticas. Mas, apesar de reconhecer o possível auxílio do pensamento conservador para o pensamento liberal, Hayek acredita que o conservadorismo funcionaria como um freio capaz de retardar desenvolvimentos indesejáveis, sem, contudo, apresentar alternativas possíveis para o que condena (Hayek, 1960, p. 519). Assim, para Brown:

É assim que Hayek liga a liberdade com a difusão dos costumes tradicionais para além da família e da esfera privada de culto. A liberdade pessoal, assim expandida, é o meio pelo qual “somente os valores morais tradicionais podem prosperar”. A defesa da “esfera pessoal protegida”, assim expandida, é o meio pelo qual a tradição e a liberdade repelem seus inimigos o político e o social. O racional e o planejado, o igualitário e o estatista. O alargamento do domínio no qual a liberdade pessoal é irrestrita e permite justamente que as crenças e costumes tradicionais, ou aquilo que Hayek chama de “convenções e costumes do intercâmbio humano”, reivindicuem legitimamente e de fato recolonizem o cívico e o social em que a democracia outrora imperava (Brown, 2019, p. 129).

Entretanto, apesar da limitação apontada por Brown, entendemos ser necessário resgatar, também, as análises desenvolvidas por outras autoras feministas, a exemplo de Melinda Cooper (2017) e Flávia Biroli (2020), que mostraram como as racionalidades neoliberal e neoconservadora convergem em uma narrativa de crise que possui como *locus* a família. Assim, partindo da ideia de “restauração da família”, da complementaridade do masculino e do feminino, da defesa dos bons costumes e dos valores morais, que são formulações que estão no cerne do padrão argumentativo religioso neoconservador, essas racionalidades se impõem com argumentos instrumentais para se garantir o retorno da mulher à esfera privada e ao trabalho doméstico de proteção e cuidado (Cooper, 2017; Biroli, 2020).

Flávia Biroli (2020), juntamente com seus coautores, examinou a relação entre gênero e democracia. A autora buscou analisar os processos de transformação das democracias no mesmo contexto em que os estudos de gênero estão sendo questionados e debatidos, e onde os valores democráticos estão sendo mais atendidos. Estudos que vêm examinando a conexão entre democratização e gênero vêm questionando como o gênero está sendo considerado nessas análises (Biroli *et al.*, 2020).

Para compreender a articulação existente entre as questões de gênero e os temas relacionados ao estudo da teoria democrática, Biroli (2020) busca, em seu capítulo sobre “Gênero, ‘valores familiares’ e democracia”, analisar o surgimento de novos padrões em torno dos processos transmutáveis das democracias e dos debates em questão. Para isso, a autora perpassa os trabalhos recentes voltados ao tema da desdemocratização e busca elucidar a forma na qual o tema foi abordado no âmbito dos trabalhos analisados; busca, assim, relacionar as constatações empíricas das políticas antigênero, partindo de uma verificação sob os aspectos dos valores democráticos, levando em consideração, ainda, a configuração do debate antigênero dentro das áreas científicas e acadêmicas (Biroli; Vaggione; Machado, 2020).

Alguns dos pontos que merecem destaque, se concentram na demarcação das categorizações que integram os argumentos dos grupos neoconservadores como, por exemplo, o avanço de grupos e movimentos feministas e LGBTQIA+ ameaçando as crianças e a família; que as organizações internacionais teriam como objetivo subjugar a nação por meio do enfraquecimento da família; que as crianças precisariam ser protegidas dentro das autoridades reconhecidas: a família, e que os movimentos de minorias ameaçariam as majorias agindo contra a democracia (Biroli; Vaggione; Machado, 2020).

Vaggione (2020) reforça um ponto importante sobre a articulação neoconservadora em relação aos ataques antigênero, no que se refere à mobilização do campo jurídico. Para o autor, o Direito seria uma arena e uma estratégia central para compreender e acionar o neoconservadorismo em sociedades democráticas. Assim, refere-se principalmente à temporalidade das discussões que envolvem as questões de sexualidades e direitos reprodutivos, colocando uma das reações principais do campo neoconservador na necessidade de recuperar o poder e o impacto sobre as sanções e as interpretações da lei. Assim, a importância do direito, mais o que regular as práticas sexuais e reprodutivas, está na sua função simbólica de definir e hierarquizar essas práticas, a partir de recursos como a hipermoralização.

Nesse contexto, o autor apresenta dois aspectos primordiais do neoconservadorismo ligado aos ataques de gênero: (i) entender o neoconservadorismo como uma máquina legal, com atores³⁰ e estratégias; (ii) entender quais são as estratégias empregadas por esse setor, que busca recristianizar as sociedades democráticas. Biroli, por sua vez, tenta compreender essa relação entre a reação, numa temporalidade específica, à agenda da igualdade de gênero e da diversidade sexual, de forma simultânea aos processos – compreendido por diversas autoras e autores – de erosão democrática ou desdemocratização. A autora reflete, nesse contexto, se

³⁰ O autor aponta alguns atores como políticos cristãos, advogados e juristas confessionais.

existiria uma coincidência temporal ou um nexo entre os dois processos (Biroli; Vaggione; Machado, 2020). Assim, chega à conclusão que existe, de fato, um nexo que vai além de estabelecer uma simples relação de causalidade, ou seja, não se trata de uma coincidência temporal. Os avanços nas agendas consideradas como agendas específicas de gênero vão além de direitos reprodutivos e direitos sexuais.

Nas últimas décadas, ao menos desde os anos 1980, os movimentos feministas e os movimentos LGBTGIA+ produziram transformações relevantes na agenda de direitos humanos e nos sentidos da democracia. Entretanto, grande parte da literatura que fala em democratização e erosão das democracias não procura entender em que medida às questões de gênero estariam relacionadas a esse processo. Ou seja, parte da literatura não reconhece essa relação entre a disputa por direitos e o ataque à agenda da igualdade de gênero e os processos de transformação e corrosão das democracias, muito embora países que estão na linha de frente dessas transformações têm as questões de gênero como um aspecto central da busca de apoio popular e das transformações no âmbito institucional de políticas públicas.

Conforme analisado no primeiro capítulo dessa dissertação, as noções referentes à ideologia de gênero tiveram seu início nos anos 90. Para Biroli, uma questão que deve ser tratada perpassa a forma como esse conceito foi transferido para as ruas, de forma mais reativa, a partir dos anos 2000 (Biroli, 2019). Assim, a autora relata sobre as diversas formas de protestos ocorridos em países diversos que tinham como núcleo central o debate sobre a defesa da família e das crianças. A discussão, nesses casos, perpassa a verificação de quais enquadramentos são mobilizados para tratar das políticas de igualdade de gênero e para os movimentos que promovem a politização no sentido progressista.

Num ponto de vista temático, a reação é a educação sexual nas escolas, uma reação aos processos diferentes de socialização das crianças que contradiz os valores de gênero tradicionais. Ou seja, um grande conservadorismo em relação aos valores tradicionais e à moralidade. Uma reação às relações homoafetivas, à legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo, à adoção por casais do mesmo sexo e uma reação aos avanços em políticas que abrem direitos no campo da identidade de gênero. A autora pontua, assim, que outros temas como o aborto são mencionados, mas os protestos focalizam seus esforços para as questões simbólicas de gênero. Observe esses protestos carregam, então, seus cartazes dizendo “não se metam com os meus filhos”, “quem educa meus filhos sou eu”.

Assim, Biroli (2019) aponta que a centralidade da família no debate sobre a ideologia de gênero revela sua importância como objeto de discussão, transcendendo sua utilização apenas como estratégia retórica. Nesse sentido, surgem duas questões fundamentais sobre a

relação entre a autoridade familiar e estatal, destacando-se também a recusa a uma dimensão coletiva na construção de políticas de combate às desigualdades, injustiças e violências. Além disso, a hierarquia interna das famílias é outra dimensão que se faz presente nesse debate.

Ao se legitimar a espécie tradicional de família se procura também legitimar uma certa forma de organização familiar heteronormativa e, também, certas hierarquias no interior da família. Biroli (2019) discute como a ideia de família tradicional é utilizada para legitimar uma organização familiar heteronormativa, além de hierarquias os membros dentro da própria família. A autora também destaca a questão do controle sobre as crianças e jovens, que limita seu potencial de transformação. Biroli argumenta, assim, que essa tendência ao familismo nas políticas sociais não é algo novo, mas vem sendo reforçada pelo neoliberalismo.

Desde o surgimento das políticas neoliberais, o foco na família tornou-se um parâmetro de intervenção social, especialmente na área das políticas públicas e sociais. Para Andrea Alves (2021), tal arranjo não é exclusividade do Brasil, uma vez que podemos observá-lo em outros países da América Latina, pelo menos desde a década de 1990. De acordo com essa configuração, haveria certa inovação contemporânea em projetar um familismo movido pela moralização, aliando o neoliberalismo não só ao neoconservadorismo, mas, ainda, ao higienismo (Alves, 2021).

Assim, Alves (2021) constrói essa argumentação insistindo que a referida reconfiguração seria um tipo de “familismo 2.0”, que se baseia no foco da intervenção estatal na família – entretanto, tal conceito reduziria o significado amplo de família ao significado de apenas uma “família” específica, a partir dessa moralidade renovada e tradicional, que se utilizaria do sentido de moral conforme os preceitos defendidos por Durkheim, que a estabelece como fonte de coesão e estabilidade nas relações sociais. Ou seja, certo sentido, a moralidade criaria uma unidade responsável por elevar o coletivo (Alves, 2021).

É nesse mesmo sentido, e não por acaso, que a agenda do familismo contemporâneo adota a linguagem dos direitos humanos. Para os defensores dessa ideia, há uma forma muito específica de direitos humanos que perpassaria a ideia de “humanos direitos”, bem como os direitos que visam criar a “unidade perfeita entre família e Estado”. Assim, ao passo que parte da defesa relacionada ao familismo, demonstra como esses autores buscam a retirada do Estado do âmbito familiar, um outro lado, entendido por Alves (2021) como “familismo 2.0”, estaria, na verdade, muito alinhado com a união entre Estado e família com valores cristãos de casamento e fertilidade.

Ao ativar esses valores, as ações familistas do governo de extrema direita ressoaram com o público religioso.

Vemos que a família é boa notícia e esperança. É investir no óbvio para erradicar a pobreza, alavancar a educação, a cidadania, a harmonia social e um real desenvolvimento econômico a partir da autonomia, da liberdade e da responsabilidade. Dessa forma, o Estado protetor desincha e diminui o gasto público em apagar incêndios, com tanto sofrimento humano, ao oferecer as condições para que as famílias se auto estruturem, solucionando os problemas a partir da raiz (Martins, 2021).

A família imaginada pelas políticas de extrema-direita passa a ser vista como uma unidade que se encerra em si mesma, desenhada para manter relações idealizadas e organizada em torno de uma autoridade centrada em adultos produtivos na rede familiar. Nesse quadro, o trabalho é a chave para o exercício do poder e do ajuste no âmbito da família. Não importa se é um trabalho precário, o que importa é trazer a renda para casa e garantir que os jovens não saiam das garras dos adultos, enquanto os mais velhos podem ficar em casa com segurança.

As mulheres casadas adultas ocupariam um lugar central neste arranjo idealizado: como trabalhadoras se responsabilizam pela renda da família, como esposa pela força moral ao marido, muitas vezes desempregado, e como mãe pela contenção das crianças e jovens. Se tem pais vivos, mas dependentes, e reside com eles, ela é a cuidadora principal. Tudo isso em nome do rótulo da família como “alicerce social”. Esta é uma aposta perversa e que só tem/teve como consequência a superexploração do trabalho das mulheres e um desgaste das próprias relações familiares, na medida em que este ideal de coesão será sempre frustrado.

3.4 Conclusão do capítulo

O presente capítulo teve por objetivo debater o significado político do neoliberalismo e do neoconservadorismo, apontando suas convergências em relação às questões de gênero. Nesse sentido, a questão central analisada foi a de como o neoliberalismo se desenvolveu como uma resposta conservadora, interna à tradição liberal, aos problemas concretos que ameaçavam o próprio liberalismo como concepção de mundo ocidental e hegemônica. Com base na organização do pensamento neoconservador, podemos notar a forte crítica à intervenção do Estado na economia e na vida cívica, uma vez que, por essa cadeia de pensamentos, minimizar as diferenças naturais entre os indivíduos, acarretaria grave degradação cultural a longo prazo. Almeida (2018) acrescenta que, no caso do Brasil, a mesma ideologia tem dado leituras pejorativas a grupos inclusive feministas, nos quais historicamente se valeram da atribuição de “tolerância” “bem-estar nacional e relativizando a hegemonia daqueles que são verdadeiramente capazes de liderando a sociedade e a economia.

Para buscar restaurar a degradação cultural da sociedade brasileira, a agenda

neoconservadora defende os seguintes ideais: (i) a reorganização da autoridade legal; (ii) a restauração da ordem e a criação de um estado mínimo que não impeça as liberdades individuais e iniciativas liberais (cf. Almeida, 2018) e (iii) a luta contínua para retirar, de forma física e simbólica, as mulheres de espaços de poder, uma vez que tal presença frustra noções ‘naturais’ de como deveria funcionar a sociedade (ROLNIK, 2018). Daí decorre o atual posicionamento político em que “assistimos à eleição de líderes no governo que abertamente, e sem peias, fazem uma associação direta entre política e conduta moral e sexual” (Schwarcz, 2019, p. 198).

No que diz respeito às questões de gênero, tanto o neoliberalismo quanto o neoconservadorismo são críticos das políticas que promovem a igualdade de gênero e as identidades não heteronormativas. Ambas as correntes defendem a ideia de que a família nuclear é a forma mais adequada de organização familiar, rejeitando outras formas de família e relações conjugais, como o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Além disso, o neoliberalismo e o neoconservadorismo compartilham a visão de que a igualdade de gênero e outras políticas sociais são uma ameaça à liberdade individual e à autonomia do mercado. O neoliberalismo argumenta que o Estado não deve intervir na economia e que a igualdade de gênero e outras políticas sociais são um obstáculo ao livre mercado e à liberdade individual. Já o neoconservadorismo defende que a igualdade de gênero e outras políticas sociais enfraquecem a família nuclear e a moral tradicional, e que essas políticas são uma ameaça à ordem social.

A inclusão de temas de gênero e diversidade sexual nos currículos escolares pode ajudar a combater a discriminação e a violência de gênero, promovendo a igualdade e o respeito pela diversidade. Além disso, a promoção de políticas de igualdade de gênero nas escolas pode ajudar a criar ambientes mais inclusivos e acolhedores para todos os estudantes, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou outras características pessoais. Entretanto, como vimos, aqueles que se opõem à ideologia de gênero na educação argumentam que ela representa uma ameaça às famílias e às tradições culturais e religiosas, e que a inclusão de temas de gênero e diversidade sexual nos currículos escolares pode “promover a homossexualidade e a transexualidade”, o que eles consideram ser comportamentos imorais e antinaturais.

Nesse contexto, é importante reconhecer a convergência entre o neoliberalismo e o neoconservadorismo em relação às questões de gênero e a importância de analisar criticamente as políticas propostas por essas correntes de pensamento, considerando as implicações sociais, econômicas e políticas dessas políticas, bem como o impacto que elas podem ter sobre a vida

das pessoas, especialmente as mais vulneráveis. Ambas as correntes de pensamento compartilham de uma postura contrária à promoção da igualdade de gênero, bem como à proteção dos direitos das mulheres e das minorias sexuais. Esse posicionamento é evidenciado em políticas públicas que têm sido propostas e implementadas em diversos países, as quais buscam dismantlar os avanços conquistados pelas lutas sociais e pelos movimentos feministas e LGBTQ+. Assim, é fundamental que se faça uma análise crítica das políticas propostas por essas correntes de pensamento, considerando suas implicações sociais, econômicas e políticas.

4 CÂMARA DOS DEPUTADOS E ANÁLISES DISCURSIVAS SOBRE “IDEOLOGIA DE GÊNERO”

4.1 A pesquisa

Para responder à pergunta como se dá a articulação discursiva das políticas antigênero, especificamente em relação à ideologia de gênero, na Câmara dos Deputados, a partir da relação entre racionalidades neoconservadoras e neoliberais? que guiou a presente dissertação, foram pensadas algumas hipóteses, quais sejam: : (i) parlamentares de direita possuem maior produção legislativa e discursos antigênero, comparados a parlamentares de outros campos políticos; (ii) as estruturas argumentativas presentes em propostas legislativas e discursos antigênero são construídas a partir da mobilização de argumentos conservadores; (iii) as estruturas argumentativas possuem certa articulação entre as lógicas do neoconservadorismo e do neoliberalismo, desta vez, focado no *locus* familiar.

Nesse contexto, para verificar as hipóteses apresentadas, inicialmente a pesquisa buscou fazer uma revisão bibliográfica para melhor precisar os conceitos-chave mobilizados e mapear a literatura pertinente sobre os temas relacionados a Gênero, Políticas Antigênero, Neoliberalismo e Neoconservadorismo, como foi possível verificar nos capítulos anteriores, notadamente, capítulos I, II e III, respectivamente. Assim, por considerar as proposições legislativas e a característica inerente aos Deputados Federais de serem legítimos representantes do povo como de suma importância para a forma institucionalizada de política, bem como para a própria compreensão da política, tais objetos foram escolhidos para análise na presente dissertação.

Assim, por meio do instrumento de pesquisa avançada, disponibilizada no site da Câmara dos Deputados, coletamos a existência de PECs – Propostas de Emenda à Constituição, PLPs – Projetos de Lei Complementar, PLs – Projetos de Lei e MPVs – Medidas Provisórias,

que contivessem o tema “ideologia de gênero”, com as datas de apresentação inicial e final coincidindo com a 54ª (2011-2015), 55ª (2015-2019) e 56ª (2019-2023) legislaturas.

Constamos, a partir disso, a inexistência de resultados relativos à 54ª legislatura (2011-2015), a existência de 6 PLs durante a 55ª legislatura (2015-2019) e 18 PLs sobre o mesmo tema durante a 56ª legislatura (2019-2023), sendo 10 apresentadas durante o ano de 2019 e 4 durante o ano de 2021. Ressalta-se que a pesquisa realizada apurou a existência apenas de Projetos de Leis, não constando da pesquisa nenhum resultado de PECs – Propostas de Emenda à Constituição, PLPs – Projetos de Lei Complementar ou MPVs – Medidas Provisórias, que contivessem o tema “ideologia de gênero” para o período em análise.

É interessante notar que essa simples busca a partir do referido recorte temporal específico já demonstra a clara evolução do tema em contextos também específicos. Em que pese o surgimento dos ataques antigênero nos anos de 1990 e de sua circulação em âmbito nacional durante os anos 2000, sua institucionalização no debate por meio de proposições legislativas se deu, como estamos constatando, em momento posterior.

Após a coleta das justificativas de cada proposição, houve a produção e a esquematização do *corpus* e a análise qualitativa do referido conteúdo por meio do *software* NVivo para análise quantitativa. O software NVivo permitiu que a análise do *corpus* fosse realizada de forma sistemática e objetiva, utilizando recursos como a criação de códigos, a categorização de dados e a visualização de padrões. Por fim, a análise quantitativa permitiu que se examinasse o número de vezes que cada tema ou categoria aparecia nas justificativas coletadas. Isso ajudou a identificar padrões e tendências que podem ser úteis para entender a perspectiva sobre as proposições em questão.

De acordo com o Manual de Redação Parlamentar e Legislativa (2006) do Senado Federal:

A Justificação (conjunto de justificativas) reúne os argumentos do autor para apoiar a proposição. Desse ponto de vista, assemelha-se muito aos arrazoados dos pronunciamentos parlamentares, razão pela qual se enquadra no conjunto das peças oratórias do tipo deliberativas (ver tópico sobre Pronunciamentos). A escolha de argumentos (técnicos, econômicos, políticos, afetivos) deve ser coerente, congruente e suficiente para amparar a proposta legislativa (Senado, 2006).

No mesmo sentido, de acordo com o Manual de Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo:

A parte normativa compreende o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada. [...] É o comando da norma jurídica, imprimindo uma obrigação, uma proibição ou a permissão de uma conduta (ALESP, 2019).

Por essa diferenciação relacionada à forma dos textos legislativos, entendemos que a mobilização de argumentos se dá de maneira mais ampla e pormenorizada no âmbito das justificativas do que na parte normativa das referidas proposições. Por sua tecnicidade, os comandos jurídicos se veem, muitas vezes, enrijecidos e carecem de explicações relacionadas às suas razões. Por esse motivo, a presente pesquisa optou pela análise das justificativas apresentadas em cada projeto analisado.

De acordo com Della-Porta (2018), a pesquisa interpretativa/qualitativa visa compreender os eventos descobrindo-se os significados que os seres humanos atribuem ao seu comportamento e ao mundo externo. Possui, assim, matéria que não pode ser reduzida a nenhum elemento pré-definido, mas deve ser colocada dentro de uma perspectiva cultural, onde a cultura denota uma teia de significados e valores compartilhados. Para a autor, esse tipo pesquisa nos remete a casos que não são divididos em variáveis, mas considerados como conjuntos interdependentes. Esse tipo de pesquisa, como a abordagem positivista, busca explicações para os resultados sociais, mas não espera derivá-los de regras universais. Nesse sentido, “a pesquisa qualitativa é uma atividade situada que localiza o observador no mundo” (Della-Porta, 2018, p. 28).

Nesse contexto, buscamos realizar uma pesquisa interpretativa com enfoque holístico, selecionando casos específico, a saber, os discursos das proposições legislativas, enfatizando a importância do contexto (Della-Porta, 2018, 30). Como opção metodológica, a análise crítica do discurso (ACD) mostrou-se a mais adequada aos objetivos desta pesquisa. Ao longo do trabalho que antecedeu esta dissertação, muitas intrusões ocorreram nos estudos da linguagem, e na análise do discurso em particular.

Evidentemente não se pode ignorar que a justificativa da produção normativa é muito mais ampla do que o discurso parlamentar, e há muitas outras interações, como o próprio ato de falar, as declarações orais dos/as deputados/as em plenário, de modo que tais declarações orais estão sempre vinculadas a outros elementos do parlamento e do processo legislativo. Aqui, nos restringiremos à análise do texto das proposições legislativas, focando o nosso olhar para as suas respectivas justificativas.

4.2 As propostas

54ª Legislatura

Não foram encontrados registros com o termo “ideologia de gênero” na pesquisa

realizada durante a 54ª legislatura.

Figura 04 – 54ª Legislatura

Você buscou: Editar a busca

Em Tramitação: **Todas** Frase Exata: **ideologia de gênero** Data Tramitação Inicial: **01/01/2011** Data Tramitação Final: **01/01/2015** Data Final Apresentação: **01/01/2015**

Data Inicial Apresentação: **01/01/2011**

Nenhum resultado encontrado. (em 0,14 segundo segundo) Ordenar por: relevância textual

Fonte: Site da Câmara dos Deputados

Quadro 02 – 55ª Legislatura (2015-2019)

Projeto de Lei	Autor	Partido	Data	Situação
PL 10577/2018	Cabo Daciolo	PATRI	11/07/2018	Tramitando em Conjunto
PL 9948/2018	Vinicius Carvalho	PRB	04/04/2018	Tramitando em Conjunto
PL 2731/2015	Eros Biondini	PTB	20/08/2015	Retirado pelo Autor
PL 10659/2018	Delegado Waldir	PSL	07/08/2018	Tramitando em Conjunto
PL 3235/2015	Marco Feliciano	PSC	07/10/2015	Tramitando em Conjunto
PL 3236/2015	Marco Feliciano	PSC	07/10/2015	Retirado pelo Autor

Fonte: Elaboração própria a partir do site da Câmara dos Deputados

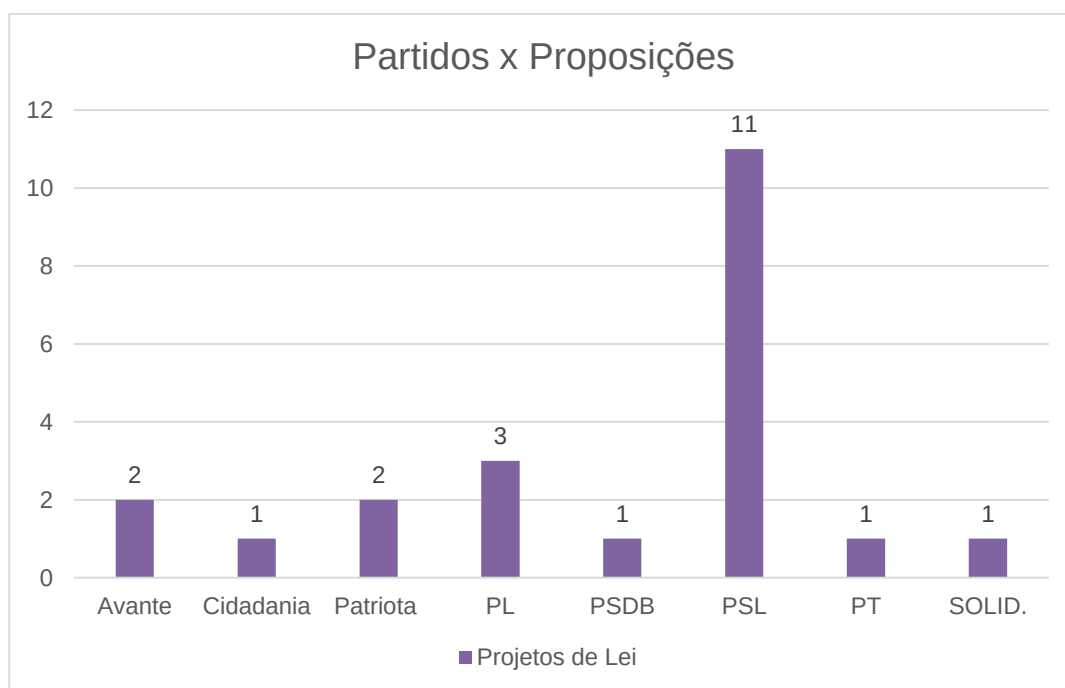
Quadro 03 – 56ª Legislatura (2019-2023)

Projeto de Lei	Autor	Partido	Data	Situação
PL 2649/2021	Pastor Sargento Isidório	AVANTE	03/08/21	Pronta para Pauta
PL 2040/2019	Julian Lemos	PSL	03/04/19	Tramitando em Conjunto
PL 3396/2020	Bia Kicis; Dra. Soraya Manato; Paula Belmonte; Alê Silva; Mara Rocha; Lauriete; Aline Sleutjes; Major Fabiana	CIDADANIA; PSL; PSDB; PL	18/06/20	Apensado ao PL 2596/2019
PL 3492/2019	Carla Zambelli; Bia Kicis; Eduardo Bolsonaro; Ottaci Nascimento	PSL; SOLID.	12/06/19	Pronta para Pauta no Plenário (PLEN)
PL 4245/2020	Carlos Jordy	PSL	18/08/20	Tramitando em Conjunto
PL 258/2019	Pastor Eurico	PATRI	04/02/19	Tramitando em Conjunto

PL 2578/2020	Filipe Barros; Major Fabiana	PSL	12/05/20	Aguardando designação de Relator
PL 1239/2019	Pastor Sargento Isidório	AVANTE	27/02/19	Tramitando em Conjunto
PL 1297/2019	Carlos Jordy	PSL	12/03/19	Tramitando em Conjunto
PL 4553/2021	Vitor Hugo	PSL	20/12/21	Tramitando em Conjunto
PL 4520/2021	Dr. Jaziel	PL	16/12/21	Tramitando em Conjunto
PL 2594/2021	Pastor Gil	PL	16/07/21	Tramitando em Conjunto
PL 3664/2019	Helio Lopes	PSL	19/06/19	Arquivado
PL 3419/2019	Heitor Freire	PSL	11/06/19	Aguardando Designação de Relator na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM)
PL 1298/2019	Carlos Jordy	PSL	12/03/19	Tramitando em Conjunto
PL 4893/2020	Léo Motta	PSL	13/10/20	Apensado ao PL 3235/2015
PL 1189/2019	Natália Bonavides	PT	27/02/19	Tramitando em Conjunto
PL 5490/2019	Pastor Eurico	PATRIOT A	10/10/19	Aguardando designação de Relator

Fonte: Elaboração própria a partir do site da Câmara dos Deputados

Gráfico 01 – Partidos x Proposições³¹



Fonte: Elaboração própria a partir do site da Câmara dos Deputados

³¹ Destaca-se o projeto de lei referente ao Partido dos Trabalhadores cita que “em um momento em que o governo de extrema direita fomenta discursos de ódio e elege inimigos internos, deflagrando guerra contra fantasmas como o “marxismo cultural” e a “ideologia de gênero””

Somados, os PLs apresentados nas duas últimas legislaturas, pelo que podemos observar da análise dos partidos políticos dos parlamentares das proposições apresentadas, foi o PSL que em pouco tempo conseguiu se projetar como grande propagador e idealizador das frentes de disseminação da campanha que contribuiu para a consolidação da “ideologia de gênero”, seguido pelo PL, Avante, Patriota, Cidadania, PSDB e Solidariedade.

Posicionamento dos partidos

A classificação partidária de acordo com o espectro ou campo ideológico é um tema, ainda hoje, de grandes disputas na ciência política. Vamos nesta pesquisa adotar a classificação elaborada por Codato et al (2018), que buscou recalculer os aspectos de verificação da posição ideológica dos partidos políticos brasileiros para realizar uma classificação político-ideológica mais completa e que leve em consideração os aspectos secular e confessional dos partidos políticos, para, assim, consolidar 7 posições para a diversidade partidária brasileira. Esta classificação considera que os partidos políticos brasileiros podem ser classificados como: partidos confessionais de direita; partidos personalistas; partidos seculares de centro; partidos seculares de centro-esquerda, partidos seculares de esquerda, partidos seculares de direita e partidos sem classificação ou partidos desconhecidos. A seguir apresentamos a explicação sintética de cada um desses tipos:

Quadro 04 – Classificação político-ideológica

Tipos	Conceito
partidos confessionais de direita	ideologia ou programa explicitamente religiosos e/ou ligados a igrejas e a movimentos com forte apelo conservador
partidos personalistas	existem apenas em função das conveniências pessoais e/ou políticas dos seus dirigentes
partidos seculares de centro	partidos com um programa muito vago que enfatizam princípios políticos liberais
partidos seculares de centro-esquerda	partidos que “enfatizam a justiça, a igualdade, a mobilidade social ou a complementaridade” entre a “distribuição” de renda “e a acumulação” privada de capital
partidos seculares de esquerda	partidos que empregam a ideologia marxista e enfatizam prioritariamente a distribuição [da renda e da propriedade]
partidos seculares de direita	partidos patrocinados por um governo militar, presente ou passado, que possuem

				uma mensagem conservadora e que não são, essencialmente, veículos personalistas para líderes autoritários
partidos desconhecidos	sem	classificação	ou	partidos cuja classificação é desconhecida, pois ou não há informações disponíveis suficientes sobre a sigla, ou os seus nomes são excessivamente genéricos

Fonte: Elaboração própria a partir de Codato et al (2018, p. 879-881)

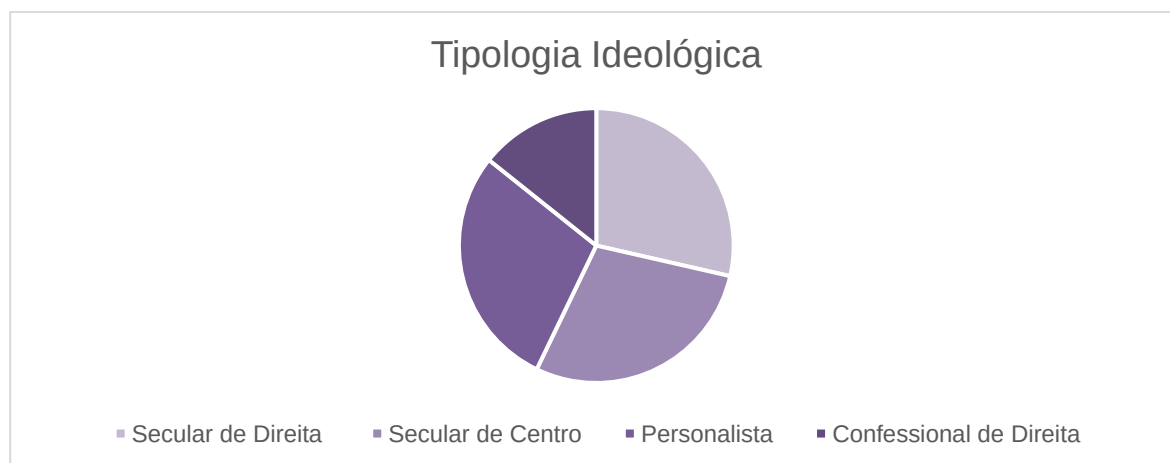
Desta forma, a partir da tipologia apresentada pelos autores, podemos classificar os partidos das proposições analisadas da seguinte forma:

Quadro 05 – Partidos analisados por classificação político-ideológica

PSL	Secular de Direita
PL	Secular de Direita
AVANTE	Personalista
PATRIOTA	Confessional de Direita
CIDANIA	Secular de Centro
PSDB	Secular de Centro
SOLIDARIEDADE	Personalista

Fonte: Elaboração própria a partir de Codato et al (2018, p. 879-881)

Gráfico 02 – Tipologias Ideológicas



Fonte: Elaboração própria a partir de Codato et al (2018, p. 879-881)

De acordo com a classificação ideológica desses partidos, podemos observar a correta acepção da hipótese (i) de que, de fato, foram os parlamentares de direita que apresentaram maior produção legislativa relacionadas à ideologia de gênero, se comparados aos parlamentares de outros campos político-ideológicos. Destaca-se, ainda, a predominância de parlamentares do sexo masculino.

4.3 Os discursos

Todos os discursos das justificativas analisadas foram selecionados e tratados quantitativa e qualitativamente. Tendo em vista a repetição dos textos em projetos de lei com números distintos, mas que versam sobre o mesmo tema, muitas vezes reproduzindo as justificativas em sua integralidade, os discursos repetidos foram contabilizados na contagem numérica, mas não selecionados para a análise discursiva. Ainda, retiramos da análise o projeto de lei de autoria do Partido dos Trabalhadores (PT), pelo deslocamento contextual.

Dos 19 autores principais signatários dos PLs apresentados e em análise na presente dissertação, apenas 02 são de autoria de parlamentares mulheres.

PL 3396/2020	Bia Kicis; Dra. Soraya Manato; Paula Belmonte; Alê Silva; Mara Rocha; Lauriete; Aline Sleutjes; Major Fabiana
PL 3492/2019	Carla Zambelli; Bia Kicis; Eduardo Bolsonaro; Ottaci Nascimento

Fonte: Elaboração própria a partir do site da Câmara dos Deputados

As mulheres conservadoras têm ocupado um espaço cada vez maior na política brasileira, especialmente no âmbito parlamentar. No entanto, seu papel na agenda política é multifacetado e pode variar de acordo com suas posições políticas e ideológicas, bem como com a estratégia adotada por cada uma delas (Oliveira, 2019).

Por um lado, algumas mulheres conservadoras têm se destacado por sua defesa de pautas relacionadas à família tradicional, valores morais e religiosos, como a proibição do aborto e a defesa do casamento heterossexual. Em muitos casos, essas parlamentares têm se aliado a

grupos conservadores e religiosos para promover essas agendas, o que pode levar a conflitos com os movimentos feministas e LGBTQIA+. Por outro lado, existem mulheres conservadoras que se posicionam em defesa de pautas relacionadas à economia e à política, alinhadas com a agenda neoliberal. Essas parlamentares costumam defender a diminuição do tamanho do Estado, a redução de impostos e a liberdade econômica, muitas vezes em detrimento de políticas públicas que buscam promover a igualdade de gênero e combater a discriminação (Lourenço, 2019; Oliveira, 2019).

Entretanto, apensar de, em muitos países, as mulheres conservadoras terem se destacado como defensoras de políticas sociais conservadoras, tais como a defesa da vida, da família tradicional e dos valores religiosos, muitas vezes são marginalizadas dentro dos próprios partidos políticos conservadores e enfrentam oposição tanto de seus colegas, quanto de outros partidos políticos, além de sofrerem com a dificuldade histórica de sub-representação no âmbito político (Krook, 2010; Haussman, 2014; Evans, 2016).

4.4 A análise crítica do discurso

A análise do discurso possui focos, teorias e tradições diversas que abordam de formas distintas seu objeto de estudo. Percebe-se, pois, a existência de teorias fundamentadas nas bases abstratas do discurso em si, como a teoria desenvolvida por Michel Foucault em seus trabalhos arqueológicos (Foucault, 1971); há teorias preocupadas com as relações de poder existentes no discurso, como aquelas desenvolvidas com bases marxistas (Althusser, 1971; Gramsci, 1971) e, também, teorias que analisam o discurso pela ótica materialista, linguística e ideológica (Pêcheux, 1982). Existem, ainda, teorias como a de Fairclough (1992) que se sustentam a partir das influências prévias e buscam não apenas discutir as relações de poder existentes no discurso, mas, para além disso, buscam abordar, criticamente, como tais relações moldam e transformam as práticas discursivas de uma sociedade ou de uma determinada instituição.

A partir dessa pluralidade, a teoria oriunda desta última matriz – da Análise Crítica do Discurso (ACD) – busca, por sua vez, ultrapassar as noções semânticas e morfológicas, criando um arcabouço interpretativo próprio para suas análises. Ao tentar preencher as lacunas deixadas pelas teorias tradicionais, a ACD apresenta seus estudos com base na dimensão tripartite do discurso que engloba (1) texto, (2) prática discursiva e (3) prática social – o texto se refere ao discurso em si, ou seja, às palavras e frases utilizadas pelo falante ou escritor. A prática discursiva diz respeito à forma como o discurso é usado em um contexto específico, levando em consideração as normas culturais e sociais. Já a prática social se refere ao impacto que o

discurso tem no mundo real, como as ações que são motivadas por ele (Fairclough, 1992, p. 83-85).

Assim, a presente pesquisa se propõe à análise do discurso de propostas legislativas pela ótica da ACD, com a intenção de desvincular a linguagem do entendimento de atividade meramente individualista ou que se restrinja apenas aos aspectos situacionais. Tratará, assim, o discurso como possibilidade de ação das pessoas sobre o mundo e como forma de representação, além de sistematizar, dialeticamente, o vínculo entre prática e estrutura social, sendo esta requisito e resultado daquela (Fairclough, 1992, p. 93-94).

Ao analisarmos o discurso como ação social, podemos verificar suas restrições pela própria estrutura social que o cria. Assim, no seu aspecto normativo pragmático, opera como instrumento de construção de estereótipos e reflete os padrões de hierarquia e poder em níveis diversos, tais como a partir de categorias como gênero, raça, classe e demais formas de estratificação. O discurso, em sua função dialética, opera para “criar” o sujeito e representá-lo conforme as construções sociais difundidas e normalizadas nas e pelas esferas de poder (Butler, 2015).

A proposta da análise crítica do discurso (ACD) busca preencher as lacunas deixadas pelas teorias tradicionais por meio da compreensão dos contextos históricos e sociais em que as relações instituídas pelos indivíduos moldam significados, hierarquias e papéis. Essas construções sociais são normatizadas e patriarcais, o que se reflete no âmbito legislativo e em práticas coercitivas e excludentes que perpetuam estereótipos. Nesse sentido, a dimensão tripartite do discurso, que engloba texto, prática discursiva e prática social, é essencial para entender como as ideologias são construídas e mantidas. A análise do discurso legislativo, em particular, permite compreender como as normas são criadas e reproduzidas a partir de uma perspectiva patriarcal e, assim, é possível identificar estratégias para desconstruir essas normas e promover a igualdade de gênero.

O contexto – pela intertextualidade e interdiscursividade

Nesse contexto, a primeira categoria de análise pertinente para este estudo diz respeito à intertextualidade e à interdiscursividade. Estes são dois conceitos distintos e de suma importância para se entender quais vozes estão incorporadas dentro de um determinado discurso. A intertextualidade, segundo Fairclough (1992), é “basicamente a propriedade que têm os textos de serem cheios de fragmentos de outros textos, que podem ser delimitados explicitamente ou mesclados e que o texto pode assimilar, contradizer, ecoar ironicamente, e

assim por diante”. Para o autor, todos os enunciados são povoados e constituídos, em alguma medida, por pedaços de outros enunciados de maneira mais ou menos explícita, o que insere a prática discursiva na própria história ao retomar os textos passados, já escritos, portanto, palavras já ditas por outras pessoas em outros momentos.

Segundo Maingueneau (2002), a intertextualidade é parte integrante de todo texto, relativa ao conjunto de relações explícitas ou não explícitas que um texto tem com outros textos. De acordo com Fairclough (1992), a aparente intertextualidade ocorre quando o falante apela explicitamente para outros textos específicos. Essa intertextualidade pode ocorrer de várias maneiras, sendo uma delas a partir da representação, na qual o locutor relata outro discurso por meio de seu próprio discurso, o que pode acontecer por meio de citações propriamente ditas, notadamente os recursos de discurso indireto, marcado com aspas, ou, ainda, por meio de relato que menciona explicitamente o discurso representado.

Há também as pressuposições, que são proposições tomadas pelo orador como já dadas ou estabelecidas. Em outras palavras, trata-se de algo tido como tácito por parte de quem produz o texto, oriundo de textos prévios. Outra maneira de manifestar a intertextualidade se dá por meio da ironia, em que o enunciador ecoa outro texto, ressignificando-o. Resumidamente, então, a intertextualidade diz respeito ao processo de incorporação de um texto em outro, para transformar o sentido incorporado ou também para reproduzi-lo.

A interdiscursividade, por sua vez, é um fenômeno constante e complexo que ocorre quando um discurso se relaciona com outros discursos, sejam eles explícitos ou implícitos. Isso significa que os discursos são influenciados e moldados por outros discursos presentes no contexto social, político e cultural em que estão inseridos. É por meio da interdiscursividade que um discurso pode incorporar elementos e conceitos de outros discursos e, assim, se reconfigurar e se transformar continuamente. Essa dinâmica de interação entre os discursos é fundamental para a compreensão do papel dos discursos na construção de significados e na produção de sentidos em diferentes contextos.

Para além disso, podemos perceber como a formação discursiva da ideologia de gênero é construída de forma a se opor a valores como a liberdade individual e a preservação da família tradicional. É interessante notar como a criação de uma ameaça externa – a suposta ideologia de gênero – funciona como uma estratégia de controle, mobilizando o medo e a afetividade positiva em relação à família. Dessa forma, a análise das proposições legislativas nos permite compreender como os discursos políticos constroem e mobilizam categorias discursivas a fim de atingir seus objetivos, muitas vezes através da criação de inimigos imaginários. Os discursos analisados conseguem demonstrar como a ideologia de gênero surge para ser uma forma de

“espantalho retórico”, conforme destacado por Corrêa³², capaz de abarcar anseios e direcionar estratégias.

4.4.1 A análise

Os principais aspectos e categorias discursivas do *corpus* selecionado

A partir de uma observação inicial do conteúdo discursivos presente nas justificativas das proposições legislativas, fomos capazes de categorizar 09 tipos principais de categorias discursivas, que estão relacionadas à forma argumentativa utilizada pelos autores parlamentares. Em *Discurso e mudança social*, Fairclough (1997) propõe a seguinte categorização para as análises a serem realizadas a partir da ACD.

Quadro 06 – Categorização da ACD

Texto	Prática Discursiva	Prática Social
Vocabulário Gramática Coesão Estrutura textual	Produção Distribuição Consumo Contexto Força Coerência Intertextualidade	Ideologia sentidos pressuposições metáforas Hegemonia Orientações econômicas, políticas, culturais. Ideológicas

Fonte: Elaboração própria a partir Fairclough (1997)

Uma das questões fundamentais nesse processo é a relação entre poder e linguagem. Como apontado por Foucault (1980), o poder não está localizado em um único lugar ou agente, mas é distribuído em diferentes níveis e operado por meio de práticas discursivas que são naturalizadas e invisibilizadas em nosso cotidiano. Nesse sentido, a ACD busca desnaturalizar

³² Disponível em: <https://outraspalavras.net/direita-assanhada/ideologia-de-genero-assim-surgiu-o-espantalho/>. Acesso em: 30 nov. 2021.

essas práticas e torná-las visíveis, a fim de que possam ser questionadas e transformadas.

Como apontado por Scott (1986), o gênero não é uma característica inata ou biológica, mas uma construção social que é produzida e reproduzida por meio das práticas discursivas. Nesse sentido, a análise de gênero nos discursos permite compreender como os discursos contribuem para a (re)produção de desigualdades de gênero e como essas desigualdades estão relacionadas a outras formas de opressão (como a raça, a classe, a sexualidade, entre outras). Assim, a importância de análises que levem em consideração questões de gênero na ACD reside na possibilidade de compreender como os discursos estão relacionados a práticas sociais mais amplas e como essas práticas podem ser transformadas (Scott, 1986). Ao desnaturalizar as desigualdades de gênero presentes nos discursos e torná-las visíveis, é possível questioná-las e contribuir para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

Para exemplificar a importância da análise de gênero nos discursos, podemos citar o trabalho de Rosalind Petchesky (1987), uma importante feminista que tem contribuído significativamente para os estudos de gênero e saúde reprodutiva. Em seus estudos, Petchesky analisa como os discursos sobre a saúde reprodutiva das mulheres são produzidos e reproduzidos em diferentes contextos políticos, econômicos e culturais. Assim, a autora tece críticas à noção de “escolha” das mulheres em relação ao aborto e à contracepção. Segundo ela, essa noção é limitada e reducionista, pois não leva em consideração as desigualdades de gênero e poder que influenciam as decisões reprodutivas das mulheres. Ao analisar os discursos sobre a “escolha” das mulheres, Petchesky mostra o contexto político e econômico que limita o acesso das mulheres à informação, aos serviços de saúde e aos direitos reprodutivos.

Além disso, a autora também analisa como os discursos sobre a saúde reprodutiva das mulheres são influenciados por outras formas de opressão, como a raça e a classe social. Ao levar em consideração essas dimensões, Petchesky mostra como as desigualdades de gênero estão interconectadas com outras formas de opressão e como a análise de gênero nos discursos pode contribuir para a construção de uma perspectiva mais ampla e interseccional sobre as desigualdades sociais.

Nos discursos analisados na presente dissertação, analisamos a recorrência dos temas, classificando os mais presentes para os menos presentes, quais sejam: (1) Direito, (2) Estado, (3) Pânico Moral, (4) Família; (5) Biologia; (6) Ideologia; (7) Religião; (8) Criminalização; (9) Perversão. Importante destacar que muitas dessas categorias foram mobilizadas de forma conjunta, como as questões relativas à criminalização e à perversão, ou as argumentações que giraram em torno da família e da biologia. Para a classificação das categorias discursivas mais presentes nas proposições legislativas analisadas, foram utilizados critérios que permitiram

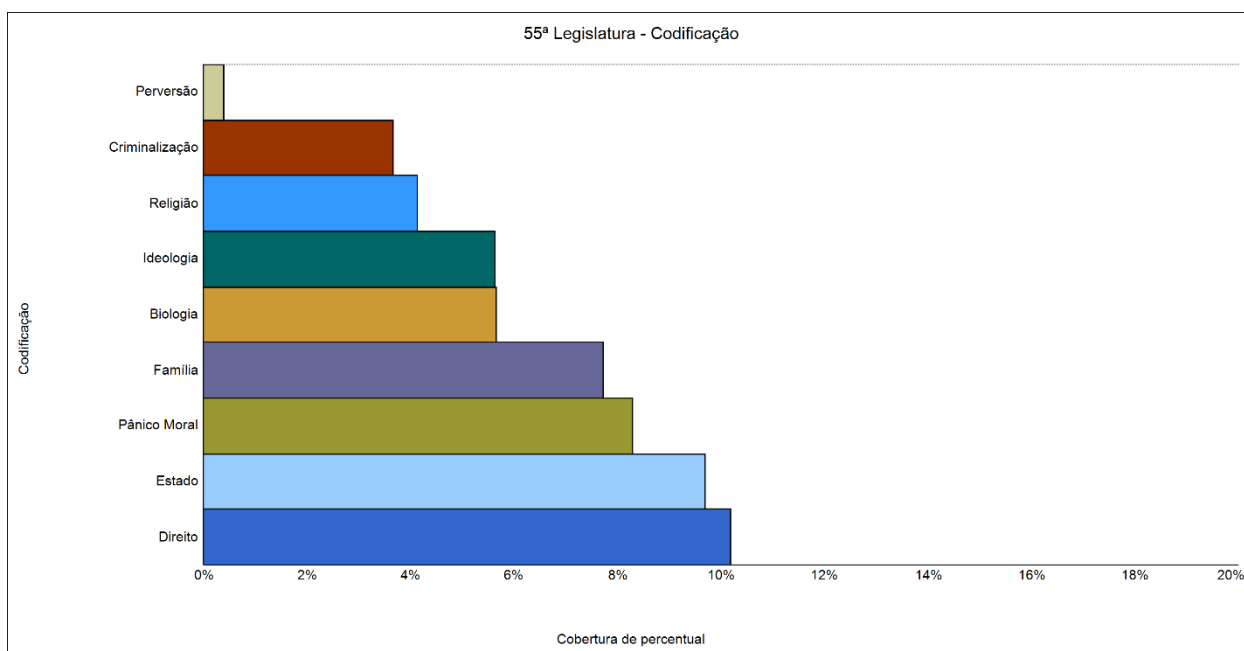
identificar quais temas foram mais recorrentes nos textos. Desse modo, foi possível observar que as categorias mais presentes foram o Direito e o Estado, que estiveram presentes em praticamente todas as proposições. Em seguida, a categoria Pânico Moral apareceu com grande frequência, seguida de perto pela Família e pela Biologia. A categoria Ideologia também foi bastante presente nas proposições, indicando uma disputa de valores e crenças subjacentes aos debates. As categorias Religião, Criminalização e Perversão foram menos recorrentes, mas ainda assim apareceram em alguns textos, muitas vezes associadas a outras categorias.

É importante ressaltar que essas categorias não são estanques e podem se sobrepor ou ser mobilizadas conjuntamente em diferentes proposições. Além disso, é necessário considerar o contexto social, político e histórico em que esses discursos foram produzidos e como eles foram recebidos e interpretados por diferentes grupos sociais.

Na 55ª legislatura, podemos observar a partir da codificação e classificação de cada segmento discursivo que há grande predominância da tentativa de justificar a formação da ideia de “ideologia de gênero”, a partir de conceitos relacionados ao âmbito do Direito. De acordo com Vaggione (2020), essa ideia representa o fenômeno conhecido como juridificação das pautas. Outro aspecto importante da 55ª legislatura perpassou a ideia de Estado, muito utilizada para articular e defender a ausência do Estado em relação às pautas de gênero. Outra estratégia argumentativa muito utilizada foi a da mobilização de afetos a partir do pânico moral, seguida pela família, biologia, ideologia, religião, criminalização e perversão. Os discursos contrários às pautas de gênero eram frequentemente embasados na biologia, com destaque para a ideia de que a identidade de gênero é determinada pelo sexo biológico. A ideologia também era frequentemente utilizada como argumento contra a chamada “ideologia de gênero”, muitas vezes associando-a ao marxismo ou ao comunismo.

A religião também aparecia com certa frequência nos discursos contrários às pautas de gênero, principalmente no que se refere à defesa da “família tradicional” e da heterossexualidade como única forma legítima de relação sexual. Por fim, a criminalização e a perversão eram mobilizadas principalmente como forma de justificar a proibição de discussões sobre gênero e sexualidade nas escolas, como se fossem temas perigosos e nocivos à sociedade. Todas essas estratégias discursivas foram utilizadas para construir e propagar a ideia de que as pautas de gênero representam uma ameaça à ordem social, à família e aos valores tradicionais.

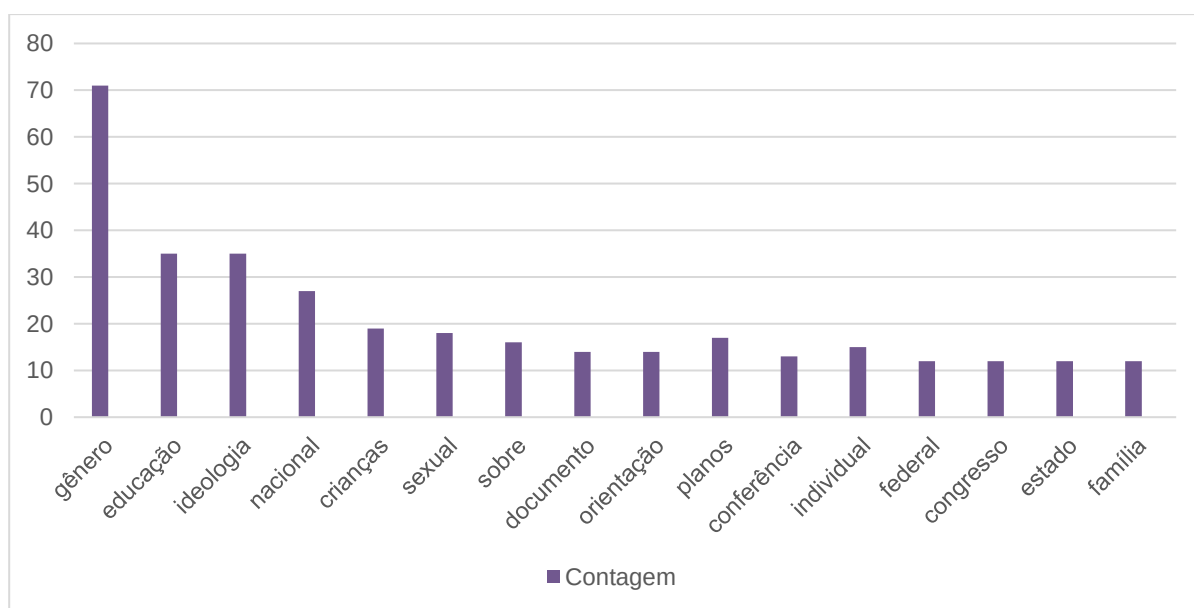
Gráfico 03 – Codificações da 55ª por temática



Fonte: elaboração própria.

Em relação à análise quantitativa das palavras mais utilizadas pelas justificativas analisadas, podemos observar a predominância das temáticas de acordo com a incidência constante de cada. Ressalta-se que para essa análise, foram utilizadas palavras com mais de 5 letras, com o objetivo de excluir preposições e conjunções da lista analisada.

Gráfico 04 – Contagem de Palavras da 55ª legislatura



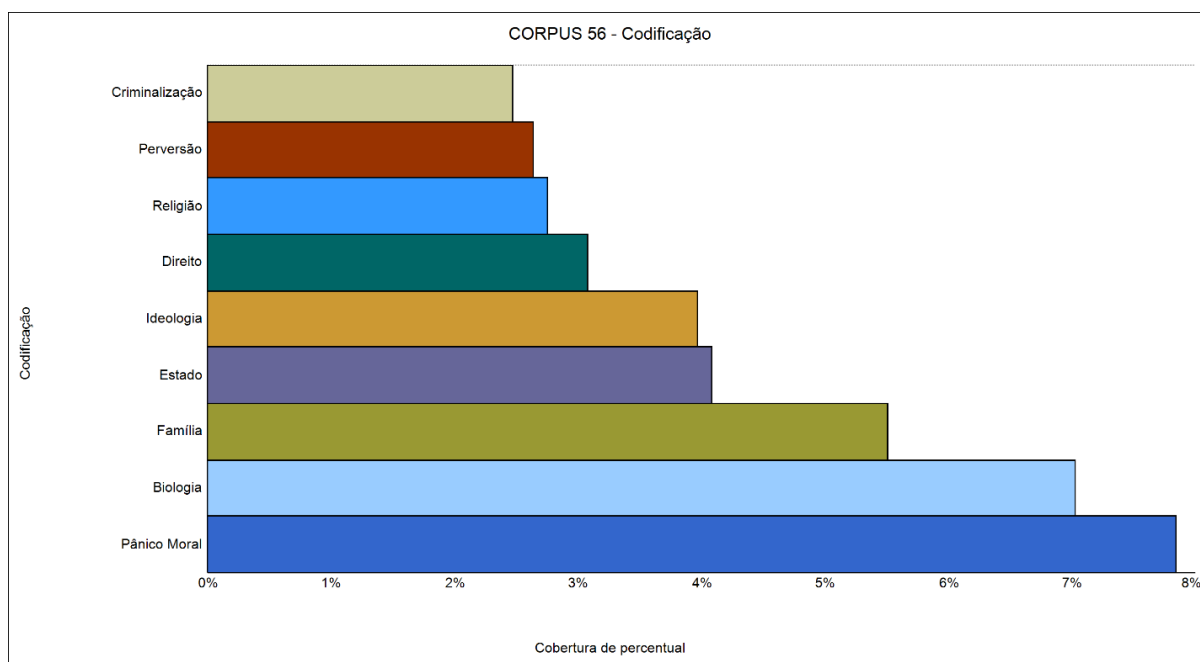
Fonte: elaboração própria.

enquanto o direito foi mobilizado para sustentar a necessidade de proibir a “ideologia de gênero” através de leis e projetos de cunho moralista. A religião, por sua vez, foi utilizada como fundamento para argumentar que a suposta promoção da diversidade de gênero e sexualidade nas escolas feria as crenças religiosas.

Por fim, a argumentação que engloba a caracterização da perversão e da criminalização da “ideologia de gênero” foi a menos presente nos discursos analisados, porém ainda assim foi utilizada em algumas proposições legislativas e discursos. Essa argumentação se baseia na ideia de que a “ideologia de gênero” seria uma ameaça à moral e aos bons costumes, devendo, portanto, ser criminalizada.

Pela contagem de palavras, podemos verificar o grande foco das argumentações que giraram em torno de mobilizar o pânico moral e a necessidade de “defesa das crianças”, segundo os proponentes. Esse tipo de estratégia foi recorrente para a defesa da família e para a construção de uma forma argumentativa que se baseasse na necessidade de gerar medo, bem como a sensação de urgência. Ainda, a partir dessa constatação, percebemos a propagação contínua e a reprodução permanente da construção imagética e definidora do gênero que impacta a formação da opinião pública e molda o comportamento político, construindo pânico e desinformação em torno da expressão.

Gráfico 05 – Codificações da 56ª por temática



Fonte: elaboração própria.

estratégia dos parlamentares, o que pode ser claramente demonstrado pela ênfase dada às crianças e a necessidade de construir certo senso de perigo em torno do gênero, que justifique, assim, a “defesa” de crianças e adolescentes em face da categoria combatida.

4.5 Categorias argumentativas

O pânico moral

Uma das categorias discursivas mais utilizadas nas justificativas analisadas perpassa a estratégia de mobilização do pânico moral. Conforme explicitado mais detidamente em capítulo anterior, Cohen (1972) demonstra como a natureza do pânico moral pode ser ameaçadora e, assim, materializar-se de forma característica com o surgimento de muita ansiedade e medo, ameaçando a moral e o bem-estar, bem como a expectativa de futuro de uma sociedade, ou de parte dela. Assim, destaca-se que a argumentação desse eixo busca a mobilização de afetos pautados pelo medo, principalmente em relação às crianças e seus processos de socialização que, como veremos a frente, foi uma das palavras mais citadas no decorrer das justificativas.

Um exemplo em relação a essa categoria foi a seguinte argumentação: [devemos] “poupar nossas crianças e adolescentes de serem instados a refletir sobre um tema que poderá direcionar sua concepção de sexualidade de forma imatura e irrefletida, podendo orientar ações que venham a influir para o resto de suas vidas”. O contexto desse projeto de lei é a tentativa de “impedir que nossas crianças e adolescentes tenham acesso a programas que contenham em seu conteúdo a apologia à conhecida ideologia de gênero”. Aqui, podemos verificar de forma clara a tentativa de articulação do tema de gênero e a mobilização criada em torno da expressão ideologia de gênero (PL 4893/2020).

Essa ideia remonta projetos apresentados em 2015 principalmente por parlamentares que se enquadram no [o projeto de lei] “é uma forma de garantir a proteção necessária às crianças em relação aos efeitos nocivos da ideologia de gênero” (PL 2731/2015). O referido PL teria por objetivo a alteração da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação – PNE para acrescentar “Parágrafo Único. É proibida a utilização de qualquer tipo de ideologia na educação nacional, em especial o uso da ideologia de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e seus derivados, sob qualquer pretexto.” Tal projeto previa, inclusive a tipificação de infração penal nos casos de “descumprimento da proibição de utilização da ideologia de gênero, orientação sexual e congêneres ou de qualquer outro tipo de ideologia, na educação nacional” o que sujeitaria “os infratores às mesmas penas previstas no

artigo 232 da Lei nº 8.069/90 (ECA), além da perda do cargo ou emprego.”

Outros exemplos dessa mobilizam podem ser constatados em:

“O que seria uma verdadeira imposição degenerativa que desajusta as personalidades por conta da promiscuidade às nossas crianças, com a intenção de as adoecer psiquiatricamente, criando um flagelo social e moral para nossas famílias”.

“Nestes tempos sombrios de tentativa precoce de sexualização das crianças e legitimação da pedofilia por meio de ideologia de gênero, impõe batalhar pela proteção das crianças e dos adolescentes, nosso futuro, e pelo agravamento da pena daqueles que não respeitam sequer a mais tenra idade da espécie”.

“Tais ativistas da Ideologia de Gênero em seu processo de ditadura velada, unido à rapidez com que a tecnologia permite a disseminação de informações, tem bombardeado a cabeça das pessoas, impondo, sob a carapaça de tolerância, que práticas prejudiciais à sociedade e a saúde sejam banalizadas, massacrando todos aqueles que se impõem contra elas”.

“Este Projeto de Lei visa proteger as crianças, os adolescentes e os vulneráveis que ficam expostos a nudez, a práticas ou simulação de lascívia e obscenidades em locais públicos, bem como em eventos abertos ou expostos ao público”.

Como podemos perceber, os trechos selecionados fazem referência ao fato de que a argumentação utilizada nesse eixo tem como objetivo mobilizar emoções e sentimentos baseados no medo, principalmente no que se refere às crianças e aos seus processos de socialização. Essa estratégia pode ser vista como uma tentativa de persuadir o público a adotar uma determinada posição ou ação, usando a emoção como uma ferramenta poderosa para alcançar esse objetivo.

A ideia por trás dessa abordagem é que, ao enfatizar as possíveis consequências negativas de não se tomar uma determinada medida, como por exemplo, a adoção de políticas mais rigorosas em relação ao uso da perspectiva de gênero, é possível despertar o medo nos pais e outros responsáveis pelas crianças e, assim, convencê-los a apoiar a proposta.

No entanto, é importante notar que o uso do medo como argumento pode levar a uma manipulação emocional e, em última instância, comprometer a qualidade e a validade do debate.

Portanto, é essencial que as argumentações sejam baseadas em fatos e evidências.

O Estado

Em relação ao Estado, podemos verificar certa incongruência argumentativa nas proposições analisadas. Ao mesmo tempo em que várias proposições argumentam pela necessidade de abstenção do Estado em relação à intervenção no âmbito familiar – o que foi debatido em momento anterior dessa dissertação – outra forma de utilização do problema será debatida na categoria do Direito, instrumento utilizado pelos autores para utilizar o próprio Estado na defesa de seus interesses.

Quanto à primeira forma de questionar a atuação do Estado, podemos citar como exemplo as seguintes passagens “Deve-se reconhecer que a problemática relacionada com a ideologia de gênero padece de comprovação científica, sendo, portanto, uma questão de foro íntimo do indivíduo.” Ainda, “A partir do momento em que o Estado escolhe defender valores de certos grupos e desprezar o modo de vida da maioria das famílias brasileiras, há desequilíbrio no processo natural da evolução das ideias em nossa sociedade.” (PL 4520/2021)

Nessa toada, a argumentação do primeiro grupo ressalta a defesa da não intervenção estatal, bem como a ideia de defesa do âmbito privado do indivíduo e, principalmente, da esfera privada da família. Ao passo que o outro lado da argumentação, aciona o Estado e busca utilizá-lo para promover os valores que defendem. Conforme dito anteriormente, essa distinção se dá nas concepções possíveis do familismo, que, ora roga pela ausência do Estado e ora busca se aliar a ele para a defesa de seus interesses.

Conforme os preceitos de Dardot e Laval (2016), não há afinidade ocasional e contingente entre o neoliberalismo e neoconservadorismo. Para os autores, a racionalidade neoliberal potencializa as formas de subjetivação dos indivíduos, transformando a lógica forma-empresa em “forma celular” de moralização do/a indivíduo trabalhador/a. No âmbito familiar, isso também ocorreria a partir da moralização e da educação das crianças. Assim, a ligação entre a empresa e a família seria muito mais do que uma simples “zona de contato”, mas sim um ponto de encontro entre as normas neoliberais e o moralismo neoconservador.

Por isso, é sempre perigoso criticar o conservadorismo moral e cultural em nome do chamado “liberalismo de seus partidários no campo da política econômica”, pois quando tentamos mostrar a “incoerência” deste último, estamos. O exposto acima revela tudo o que não entendemos sobre a diferença entre neoliberalismo e “*laissez-faire*” e, além disso, corremos o risco de ter que assumir todo um tipo de *laissez-faire* sistêmico para manter a coerência de

nossa própria crítica.

A análise do discurso revela as posições neoconservadoras e as reivindicações reacionárias dos deputados em questão. Seus argumentos giram em torno de resgatar a moralidade, a família tradicional, a castidade, o controle sobre o corpo e os desejos, bem como o controle sobre a fala e o questionamento do pensamento livre e da liberdade de se expressar. Conforme destacado por Almeida (2018), o neoconservadorismo é uma resposta ao estado de bem-estar, perseguindo uma cultura de diferenciação, pensamento crítico e pessoas diferentes que se conformam com suas normas; acreditam que, acima de tudo, as crises econômicas decorrem da decadência moral, uma crise dos valores humanos tradicionais e procuram apagar as marcas de Deus ou da natureza.

Assim, nos pensamentos neoconservadores, distinções entre classe, raça, gênero, cor, e demais marcadores sociais, são vistas como naturais e inatas, entretanto, seriam acionadas para manter uma ordem hierárquica, sem a qual, a força dominante, patriarcado-colonialismo-capitalismo, por exemplo, não será mantida na estrutura social e não será reproduzida.

O Direito

Como dito na categoria relacionada ao Estado, o argumento ligado ao Direito foi amplamente utilizado como instrumento de garantia de interesses dos autores das propostas analisadas. De acordo com as justificativas apresentadas, há ampla tentativa de naturalizar a criminalização ou a proibição do debate de gênero a partir do Direito. Em certas propostas, existe a afirmação de esvaziamento do conceito jurídico, como em: “a ideologia de gênero consiste no esvaziamento jurídico do conceito de homem e de mulher, e as consequências são as piores possíveis” (PL 3235/2015).

Por outro lado, também há a tentativa de atribuir ao gênero um conceito específico que deve ser desvinculado das teorias tratadas como “ideológicas”, ressaltando a forma como as ideias defendidas pelos parlamentares estão num âmbito da normalidade e da ausência de ideologia, como em “Diante do exposto, fica evidente a diferença entre a que o legislador comum se refere quando usa o termo – que seria um sinônimo para sexo biológico – e o que os entusiastas da ideologia de gênero querem que ele signifique” (PL 2578/2020). Ou ainda, em “Além disso, toda manifestação legislativa que pretenda alcançar as pessoas deve estar eivada de posicionamentos ideológicos, considerando o caráter abstrato da Lei, o que não ocorreu nesse caso, uma vez que, nesse inciso, essa é a única alínea que trata das pessoas em termos de grupo” (PL 5490/2019).

Uma terceira forma de utilização do Direito perpassou a tentativa de utilizá-lo como proteção às crianças que seriam expostas práticas estabelecidas como nocivas, o que também será abordado na forma argumentativa relacionada à criminalização e à perversão. A terceira prática pode ser exemplificada em “Além disso, nosso ordenamento jurídico consagra o princípio da proteção integral das crianças e adolescentes, além de estabelecer a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral de nossas crianças e de nossos adolescentes” (PL 4520/2021).

“A Doutrina da Proteção Integral é vista como uma verdadeira revolução na área da infância e com ela se construiu um novo paradigma para o direito infantojuvenil. Formalmente se substitui a Doutrina da Situação Irregular pela Doutrina da Proteção Integral, que estabelece a criança e o adolescente como sujeitos de direito, a quem devem ser destinadas políticas públicas específicas, nos exatos termos do artigo 227 da Constituição Federal.”

“Convém, portanto, o especificar no texto da lei, de modo a não permitir que o mesmo seja usado intencionalmente de forma ambígua, deturpando os autênticos propósitos dos legisladores quando o invocam.”

A Ideologia

O problema da ideologia é um fator de relevância em vários dos discursos analisados. Longe de ser escondida por trás de outras questões polêmicas, há um convite explícito aos seus seguidores para que eles entendam que as ideologias políticas estão por trás da formulação de projetos políticos e que as “ideologias de esquerda” são um “mal a ser combatido”.

Thompson (1995) diz que o termo “ideologia” se refere às interconexões entre significado e poder. Para ele, a ideologia pode ser encontrada na relação entre formas simbólicas e dinâmicas de poder. Consequentemente, o autor considerou que este era um tema ideal para um diálogo multidisciplinar entre as ciências sociais e outros ramos das humanidades.

A Análise Crítica de Discurso incentiva essa abordagem com foco na ideologia como um de seus principais interesses. Thompson afirma que “estudar ideologia é estudar os meios pelos quais o significado cria, mantém e aumenta as diferenças de poder”. Aspectos-chave da teoria da ideologia de Thompson são as ideias de autoridade, dependência e a capacidade de significado para aumentar as diferenças de poder (Thompson, 1995, p.76).

Entretanto, a forma utilizada pelos autores das proposições analisadas para se referirem à ideologia demonstra de forma clara a ideia de identificar como “ideológico” apenas aquilo que não está de acordo com a visão de mundo – de direita/extrema direita/neoconservadora – estabelecida por eles. De acordo com as diversas vezes que o termo é utilizado, os autores mobilizam a ideia de “nós contra eles”, apontado sempre o “eles” como impregnados pela “má ideologia”, ao passo que a visão defendida pelos parlamentares seria apenas o consenso geral da sociedade e, por isso, não seria ou poderia ser classificado como ideológico, como demonstrado em: “estimuladas por ideologias partidárias, ansiosas por substituir valores éticos, morais e religiosas por concepções ideológicas partidárias, procurando de um só golpe, substituir aqueles valores pelo que eles consideram certos ou modernos”.

“Não cabe à escola doutrinar sexualmente as crianças, desprovidas que são das necessárias compreensão e maturidade, ainda mais quando essa doutrina vai contra todo o comportamento habitual e majoritário da sociedade, pois isso pode causar lhes danos irreversíveis quanto à sexualidade e quanto a aspectos psicológicos.”

“[...] ideologia de gênero e da orientação sexual, estimuladas por ideologias partidárias, ansiosas por substituir valores éticos, morais e religiosas por concepções ideológicas partidárias, procurando de um só golpe, substituir aqueles valores pelo que eles consideram certos ou modernos.”

“O objetivo deste PL é impor limites à doutrinação da agenda relativa à chamada ideologia de gênero na programação e na publicidade dos meios de comunicação de massa.”

Como se observa, os autores parecem sugerir que a posição defendida por eles representa o consenso da sociedade e, portanto, não pode ser considerada ideológica. No entanto, é importante lembrar que qualquer posicionamento político ou social, por mais amplamente aceito que seja, é, por definição, ideológico. Ou seja, todas as posições e visões de mundo são influenciadas por valores, crenças e ideias que são próprias de um determinado grupo ou conjunto de indivíduos.

Dessa forma, é importante reconhecer a presença da ideologia em qualquer posicionamento político ou social, e buscar formas de dialogar e construir consensos que levem

em consideração as diversas perspectivas e visões de mundo que existem na sociedade. Essa postura permite a construção de um debate mais plural e inclusivo, e pode contribuir para o fortalecimento da democracia.

A Criminalização e a Perversão

Os problemas da criminalização e da perversão aparecem de forma muitas vezes sobrepostas, uma vez que os autores dos Projetos de Lei, em suas justificativas, buscam apelar para a tentativa de relacionar as questões de gênero com situações estigmatizadas, tal como de repulsa, pugnando, assim, pela sua criminalização.

“Nestes tempos sombrios de tentativa precoce de sexualização das crianças e legitimação da pedofilia por meio de ideologia de gênero, impõe batalhar pela proteção das crianças e dos adolescentes, nosso futuro, e pelo agravamento da pena daqueles que não respeitam sequer a mais tenra idade da espécie.” (PL 1298/2019)

Esta Ideação pretende resguardar as crianças, os adolescentes e os vulneráveis que ficam sujeitados a nudez, a práticas ou simulação de lascívia e obscenidades em locais públicos, bem como em eventos abertos, inclusive na internet ou expostos ao público.” (PL 2040/2019)

“cometendo atos de nazismo como a mentirosa ideologia de gênero.” (PL 12369/2019)

A criminalização do gênero perpassa a ideia já vista de mobilização de pânico moral e social refere-se a uma situação em que certas questões ou comportamentos são exagerados ou distorcidos de tal forma que se tornam objeto de uma preocupação pública generalizada e desproporcional. Essa preocupação pode ser alimentada por diversos fatores, como a cobertura sensacionalista da mídia, a influência de grupos de pressão ou a falta de informações precisas e objetivas sobre o assunto em questão.

Em relação à estratégia argumentativa dos parlamentares em relação à discussão de gênero, é possível que alguns deles utilizem argumentos baseados em medo, preconceito ou desinformação para justificar a criminalização de certas condutas relacionadas ao gênero.

A Família, a Biologia e a Religião

Os problemas da família, da biologia e da religião trazem, a partir da análise das justificativas dos PLs aqui tratados, pontos argumentativos em comum e demonstram a construção e a importância do local da família como uma espécie de síntese das proposições analisadas. A ancoragem da ideia de gênero a partir de compreensões convencionais do feminino e do masculino naturaliza a ausência de mulheres nos espaços e posições de poder, por exemplo. Naturaliza, também, o fato de que as tensões entre a atuação política e a vida privada e afetiva sejam relevantes para a trajetória e a imagem pública das mulheres, enquanto são potencialmente inexistentes para os homens.

Assim, a oposição entre, de um lado, feminino e espaço privado, e, de outro, masculino e espaço público está na base desses estereótipos, confirmando aquelas divisões e hierarquias que colaboram para a marginalização das mulheres na esfera política (Pateman, 1993; Okin, 1998, 1989). Os autores das proposições reiteram essa dimensão na medida em que reforçam a necessidade de como é “*nosso dever preservar a família natural*” (PL 10577/2018), sua ligação com a necessidade e a importância da reprodução e da continuidade da espécie, bem como enfatizam a urgência de seguirmos os preceitos bíblicos.

Outros exemplos podem ser observados nos seguintes trechos:

“Para honra e glória do Nosso Senhor JESUS temos conseguido fazer valer a soberania de DEUS que pela Palavra cria o HOMEM, tirando da sua costela a MULHER, fazendo daí o encaixe perfeito para a multiplicação da espécie que hoje querem devastar, cometendo atos de nazismo como a mentirosa ideologia de gênero”; (PL 1239/2019)

“A ideologia de gênero, portanto, nega o caráter natural e Divino da criação humana que conforme renomadas instituições de pediatria afirmam desde a ultrassonografia já é identificado no feto o seu sexo: como menina ou menino – Homem ou Mulher” (PL 1239/2019)

“Líderes religiosos consideraram na ocasião a ideologia de gênero uma ameaça à família e que a introdução dessa ideologia na prática pedagógica das escolas traria consequências desastrosas para a vida das crianças e das famílias. Não se pode aceitar a pretendida institucionalização da defesa da agenda da ideologia de gênero em detrimento dos valores éticos e sociais da família”. (PL 10659/2018)

“É a pura afirmação de que a pessoa humana é sexualmente indefinida e indefinível. [...] Qual seria o objetivo, portanto, da agenda de gênero? O grande objetivo por trás de todo este absurdo que, de tão absurdo, é absurdamente difícil de ser explicado – é a pulverização da família com a finalidade do estabelecimento de um caos no qual a pessoa se torne um indivíduo solto, facilmente manipulável”. (PL 3235/2015)

Assim, podemos observar grande ênfase nas questões reprodutivas e a saliência em como a defesa ao gênero estaria ameaçando “a própria existência da humanidade”, como em *“A Ideologia de Gênero tem o poder de afetar a vida humana como conhecemos hoje, pois com a diminuição do relacionamento de DEUS: HOMEM + MULHER = FILHOS, obviamente o número de crianças no mundo cairá a ponto de estabelecer o caos e quem sabe até inviabilizar a vida em sociedade. Ou até causar a extinção da espécie humana”* (PL 1239/2019).

Apesar de todas as categorias terem sido analisadas como categorias distintas, é importante destacar que, às vezes, estas se sobrepõem ou se intercalam. O tema central da família, especificamente, perpassa o cerne da contextualização argumentativa de todas as codificações aqui analisadas. Ela ancora, inclusive, e em especial, o estímulo ao pânico moral, a necessidade de criminalização, a necessidade de não intervenção do Estado e a forma de mobilizar afetos que despertem o medo e a repulsa das pessoas. Fica claro, ainda, a utilização da “defesa das crianças” como forma de mobilizar esses afetos, trabalhando de forma enfática os efeitos “maléficos” da “ideologia de gênero” para as crianças que, por sua vez, não seriam capazes de se defender.

Pela forma de articulação entre a necessidade de preservação da família, dos valores conservadores e da nítida defesa de um Estado ausente em questões que são estritamente consideradas “privadas” (mas ao mesmo tempo estas são acionadas para a defesa de interesses específicos) é que podemos pensar sobre uma resposta afirmativa às duas últimas hipóteses tratadas por essa dissertação, quais sejam (ii) as estruturas argumentativas presentes em propostas legislativas e discursos antigênero são construídas a partir da mobilização de argumentos conservadores; (iii) as estruturas argumentativas possuem certa articulação entre o neoconservador e o neoliberal focado no *locus* familiar.

Ideologia de gênero e doutrinação marxista

Por tocar em muitos pontos que com frequência são apresentados, juntos ou separados, de argumentos contrários à abordagem dos estudos de gênero e sexualidade em sala de aula também por parlamentares, dentre os quais a deslegitimação dos estudos de gênero da área científica, associação das questões de gênero e sexualidade a distúrbios mentais e à erotização de crianças e jovens e ao crime de pedofilia, numa tentativa de que milhares dos direitos sexuais e LGBTI+, além dos pesquisadores desses temas, fossem associados, diretamente a crimes sexuais. Outro aspecto que chama atenção são os dados trazidos, inclusive em forma de números estatísticos e que dão um ar de incontestabilidade, mas que não são comprovados por nenhuma fonte. Ambos os argumentos fazem parte desse arcabouço discursivo voltado para o ataque sistemático às pautas de gênero e sexualidade, visto que acionam uma série de medos, tabus e questões que marcam fortemente a sociedade brasileira e que serão explorados conforme forem aparecendo em outros discursos e enunciados.

Neste subcapítulo será apresentado alguns dos discursos em que o ataque à “ideologia de gênero” ganhou centralidade, tornando-se um dispositivo capaz de mobilizar outras demandas conservadoras, como aquelas que se referem à denúncia de um suposto projeto comunista/socialista/bolivariano/marxista, que estaria em marcha na sociedade brasileira e que, a partir dos governos petistas, teria encontrado uma maneira de instalar-se na sociedade brasileira.

Dentre os inúmeros discursos encontrados voltados diretamente para o ataque à agenda de gênero em sala de aula, destaque-se:

O presente projeto de lei tem o objetivo de impedir que nossas crianças e adolescentes tenham acesso a programas que contenham em seu conteúdo a apologia à conhecida ideologia de gênero. De acordo com os princípios dessa ideologia, homens e mulheres são criadas culturais e sociológicas e não advêm da natureza biológica do ser humano; nesse sentido, vários questionamentos podem ser levantados, como por exemplo a razão pela qual uma menina deve usar roupas de cor rosa e um menino roupas de cor azul. Há questões ainda mais profundas que podem afetar essa vital fase de formação psicossocial da criança e adolescente, principalmente em relação ao conceito de família, segundo a qual o conceito de família não passa de um estereótipo e que, portanto, os laços de parentesco, afinidade etc. não são necessários à formação do núcleo familiar (Deputado Vinicius Carvalho (PRB-SP)).

É interessante destacar que frequentemente os discursos voltados para o cerceamento da discussão de gênero nas escolas mobilizavam os mesmos dados para a sustentação de seus argumentos, qual seja, a defesa da materialidade física e biológica como superior à cultura, a ideia de que essa “ideologia” tinha como objetivo a destruição da família e seus valores etc. Isso pode ser demonstrado quando da possibilidade de conseguir pegar qualquer um dos excertos e colocá-lo em outro grupo de enunciado. É importante destacar que a centralidade

que “ideologia de gênero” assume como risco social, uma perigosa ideologia que, como tal, mereceria atenção de políticos, pais e demais autoridades.

Numa demonstração direta da falta de conhecimento sobre os estudos de gênero e sexualidade, tanto o pronunciamento quanto os textos do projeto e do requerimento em questão buscavam promover um ataque aos estudos de gênero e, principalmente, à possibilidade de eles ocuparem o espaço da escola.

É verificável a tentativa de associação dos estudos de gênero e de sexualidade como causadores de erotização infantil e crimes sexuais contra crianças. Muito embora esse tipo de argumento apareça com força em muitos desses discursos e usados como estratégia para alarmar, não só pais e mães, mas a sociedade em geral, cabe destacar que eles não dialogam com a realidade dos dados. Segundo pesquisa apresentada pela Unicef³³, a grande maioria dos casos de violência sexual envolvendo jovens em idade escolar ocorre em casa. Nessa direção, a abordagem por vezes chamada também de “educação sexual”, diferente do que acusam seus detratores, auxiliaria na identificação por parte dos alunos de qualquer comportamento que denunciase eventuais abusos sexuais.

Nessa mesma direção, mais do que alertar para os riscos que esse tipo de abordagem na escola representava, era preciso criar um aparato jurídico capaz de impedir ou até mesmo criminalizar profissionais que insistissem nesse tipo de abordagem. Assim, emergem também discursos voltados para a intimidação de profissionais da educação.

Na fala de Nagib, um dos fundadores do Movimento Escola sem Partido, é possível perceber tanto o alerta feito aos pais e mães de alunos quanto a intenção de persuadi-los a denunciar professores quando do desenvolvimento de certos assuntos em sala de aula. Através de notificações extrajudiciais, alguns profissionais chegaram a ser censurados por esses instrumentos que, além de servir como punição, também serviram para alertar e intimidar quem ousasse levar a cabo a tarefa de abordar as questões relativas a gênero e sexualidade em sala de aula, limitando a liberdade de cátedra dos profissionais da Educação. A própria página do MESP oferecia uma ferramenta que facilitava esse tipo de denúncia, apresentando-se como “arma das famílias contra a doutrinação marxista nas escolas”.

Obviamente, esse tipo de tom com o duplo sentido de alarmar as famílias e censurar e ameaçar profissionais da Educação ganhava eco também em manifestações de políticos em

³³ Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil#:~:text=A%20maioria%20dos%20casos%20de,de%20registros%20de%20viol%C3%Aancia%20sexual>. Acesso em: 7 nov. 2022.

forma de apresentação de projetos de lei. A ideia era forçar a criação de uma intimidação formal mediante a penalização judicial, em que algumas práticas docentes ganhariam status de crime. Embora várias tentativas de criminalização dos profissionais da Educação tenham ganhado fôlego e avançado em algumas casas legislativas, em abril de 2020 o Supremo Tribunal Federal, em decisão unânime, julgou inconstitucional a lei que visava proibir o ensino da “ideologia de gênero” nas escolas. Ainda assim, dias depois o então presidente da República demonstrou sua insatisfação com a decisão.

Entretanto, a apropriação do discurso de ataque sistemático aos estudos de gênero, ainda que tenham ganhado mais força no espaço-tempo, a partir da utilização da combinação “ideologia de gênero” e aos elementos que definiriam tal conceito, ao que tudo indica é necessário volta à Conferência Internacional Sobre População e Desenvolvimento, ocorrida em 1994 em Cairo, e à IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em 1995 em Pequim. Nesses eventos, a referência à expressão gênero ganhou maior relevância e, ganhou eco tanto em pesquisas acadêmicas quanto nas pautas das agendas feministas e de Direito Humanos das décadas seguintes. Tamanha relevância e repercussão parece ter sido o estopim do que poderia denominar um combate incessante por parte da hierarquia da Igreja Católica ao que está denominou de “ideologia de gênero” (Coelho; Santos, 2016).

No entanto, foi a partir de 1990, os chamados estudos de gênero cresceram e ganharam seu espaço nos movimentos sociais e nas pesquisas acadêmicas, fazendo emergir pesquisadoras como Judith Butler e Joan Scott, além das muitas pesquisadoras feministas, é verdade também que o espectro do discurso antigênero não sucumbiu e chegou até nós nos dias de hoje.

Assim, cabe ressaltar que a expressão “ideologia de gênero”, bem como seus argumentos e críticas aos estudos oriundos dela, não ficaram restritos às bandeiras dos movimentos sociais e à produção científica do espaço acadêmico, visto que, nos últimos anos ganhou centralidade e potência nos discursos dos políticos identificados com a bancada religiosa fundamentalista, tornando-se uma poderosa bandeira no combate ao avanço das demandas identificadas como de “esquerda”, uma vez que tais pautas eram associadas a movimentos sociais.

4.6 Conclusão do capítulo

Conforme verificamos, o neoliberalismo se caracteriza por uma reduzida margem de atuação do Estado em determinados setores. A partir dessa realidade, as instituições religiosas passam a ter um papel de provedoras de determinados bens e recursos. Em contrapartida, usam

os serviços prestados para redistribuir o poder político (Biroli; Machado; Vaggione, 2020). Não é, portanto, difícil postular porque algumas parcelas da matriz neopentecostal e facções católicas alcançaram o status de representação parlamentar e legislativa, obliterando os princípios constitucionais seculares do Estado e não definindo, ainda que pelos discursos, esferas coletivas como as escolas, legislaturas, universidades devido à intervenção privada.

Assim, a atual reformulação neoconservadora atua com base em estratégias que apostam em uma “politização reativa” (Biroli; Machado; Vaggione, 2020), com o efeito prático mais imediato de minar a agenda feminista, LGBTQIA+, sob o argumento de limitar os investimentos estatais em nome de um orçamento equilibrado, aponta para uma situação que evidencia a combinação de neoliberalismo e neoconservadorismo, que juntos impedem avanços nas áreas de políticas públicas, direitos sexuais e visibilidade social – desregulamentando e ressignificando direitos já garantidos e amparados legalmente.

A combinação de neoliberalismo e neoconservadorismo pode criar uma situação em que as políticas públicas, direitos sexuais e visibilidade social são impedidos de avançar. Isso ocorre porque o neoliberalismo, que enfatiza o livre mercado e a desregulamentação do Estado, muitas vezes leva a uma redução do papel do Estado na proteção de direitos sociais e econômicos. Por sua vez, o neoconservadorismo, que enfatiza a manutenção de valores tradicionais e conservadores, pode se opor a mudanças progressistas nessas áreas. Um exemplo disso é a discussão em torno dos direitos reprodutivos das mulheres. O neoliberalismo pode levar a uma redução dos serviços de saúde pública, tornando esses serviços inacessíveis para muitas mulheres. Ao mesmo tempo, o neoconservadorismo pode se opor ao acesso ao aborto e à contracepção, defendendo valores tradicionais e conservadores que consideram a sexualidade feminina como imoral ou pecaminosa.

Além disso, a combinação de neoliberalismo e neoconservadorismo pode levar a uma redução da visibilidade social das minorias sexuais e de gênero. O neoliberalismo pode incentivar a privatização da vida social, o que levaria a uma segregação e isolamento de grupos marginalizados. O neoconservadorismo, por sua vez, pode se opor à visibilidade e à igualdade de direitos para esses grupos, defendendo valores tradicionais e conservadores que excluem e marginalizam essas minorias. Portanto, a combinação de neoliberalismo e neoconservadorismo pode criar uma situação em que as políticas públicas, direitos sexuais e visibilidade social são impedidos de avançar, induzindo uma maior marginalização e exclusão de grupos já marginalizados.

Uma estratégia evocada por um moralismo compensatório pode ser utilizada para regular e ensinar modos de ser e agir excludentes. Esse moralismo compensatório pode ser uma

tentativa de compensar a perda de privilégios e poder que certos grupos experimentam quando direitos já conquistados são estendidos a outros grupos sociais. Tal estratégia utiliza táticas de persuasão que são capazes de mobilizar a opinião pública contra as políticas públicas que buscam a igualdade de gênero, diversidade sexual e outras causas progressistas. O problema disso reside na utilização da retórica moral para justificar práticas e políticas excludentes e discriminatórias. Ao afirmar que certas formas de ser e agir são moralmente superiores a outras, impede a expansão dos direitos humanos e sociais para grupos marginalizados, perpetuando desigualdades e injustiças.

Como vimos, a análise de discursos parlamentares é uma ferramenta importante para entender o comportamento político e a representação de grupos sociais em um determinado contexto. Quando analisamos os discursos de parlamentares, podemos identificar tendências e padrões que podem revelar vieses ou preconceitos de gênero, bem como o contexto de produção das referidas proposições.

Dessa forma, ao identificar vieses e lacunas, podemos trabalhar para construir uma sociedade mais justa e igualitária. Ressalta-se, ainda, que a análise não se limita apenas à identificação de vieses de gênero, podendo, ainda, ser útil para identificar outras formas de opressão, como racismo, homofobia e transfobia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação neoconservadora no âmbito legislativo tem sido uma tendência cada vez mais presente em diversos países, incluindo o Brasil. Essa atuação tem se concentrado em temas sensíveis relacionados aos valores morais e sexuais, como a criminalização do aborto e a restrição de direitos reprodutivos, além de uma agenda punitivista no campo do direito penal. Além disso, a atuação neoconservadora no legislativo tem buscado promover ideias neoliberais, como a redução do papel do Estado na economia e a flexibilização das leis trabalhistas. Essas medidas, muitas vezes apresentadas sob a roupagem de reformas modernizadoras, têm impacto direto na vida dos cidadãos e podem ampliar ainda mais as desigualdades sociais e econômicas.

Nesse contexto, a presente dissertação buscou analisar a articulação entre o tema da construção argumentativa a respeito da “ideologia de gênero”, que corresponde, como vimos, a uma forma clássica de política antigênero, ao neoconservadorismo e ao neoliberalismo. Com isso, pudemos observar como o neoconservadorismo coloca o foco nas famílias tradicionais e nas questões reprodutivas, ao passo que reforça a ausência do Estado desse mesmo local, aliando-se ao neoliberalismo para promover uma articulação ampla.

Pelo que pudemos verificar a respeito das proposições aqui analisados, a maioria dos argumentos contra a “ideologia de gênero” gira em torno da mobilização do pânico moral, com a mobilização exacerbada e intencional de afetos como o medo e a repulsa, colocando a família, a religião e as crianças como eventuais vítimas da referida “ideologia”. Esses argumentos são usados com muita frequência, seguidos, também, da utilização de argumentos jurídicos, que pode ser visto como uma tentativa de se debater a religião e a família em um Estado laico, lançando-se mão, afinal, das “regras do jogo” por vias transversas. Paradoxalmente, ainda se tem a clara tentativa de fortalecimento de reivindicações originadas de uma perspectiva religiosa cristã, não apenas em seus argumentos explícitos, mas também considerando os próprios autores e seu pertencimento partidário e ideológico.

Ainda, como observado pelo debate recém travado a respeito do neoliberalismo e neoconservadorismo, que inicialmente parecem ser simbioses paradoxais, segundo Himmelstein (1983), mas que, na verdade, se explicam e se complementam, conforme defendido por Brown (2019). Essa combinação das duas ideologias é poderosa, causando a coalisão de setores diversos e preponderantes na sociedade. O neoconservadorismo trata de preencher o vácuo político com fortes princípios morais e apoia discursos de parlamentares evangélicos que mencionam que o empreendedorismo e a iniciativa viva são presentes de Deus.

De fato, o neoconservadorismo foi uma resposta à degradação da moralidade no capitalismo (Brown, 2006; Drury, 1999), promovendo, assim, um moralismo compensador em resposta à má qualidade de vida que as políticas neoliberais causam.

Por sua vez, a “ideologia de gênero” é uma estratégia criada pelas religiões para dismantelar teorias, leis e políticas públicas que têm seu foco no dismantelamento das desigualdades, nas exclusões e na violência, seja esta experimentada entre homens e mulheres, ou decorrentes de normas impostas pela heterossexualidade. Corrêa e Kalil (2021) definem que o uso intencional desse termo como sua base uma classe de acusações que apelam às noções marxistas de ideologia, mas que, por sua vez, são falsas ao alegarem que tanto o feminismo quanto o gênero seriam “enganosos” porque reivindicariam igualdade entre homens e mulheres e que as mulheres obliterariam as diferenças “naturais” de gênero, destruindo as famílias e criando o caos social.

Essa é uma estratégia compartilhada por neoconservadores religiosos e neoliberais, especialmente na América Latina e na Europa (Corrêa; Kalil, 2021). Embora os atores envolvidos variem amplamente, o repertório de “ideologias de gênero” a que apelam é sempre o mesmo. “Ideologia de gênero” é o que a socióloga Dorothy Smith (1993) chama de *código ideológico*. Assim como o código genético, o “código de pensamento” também se reproduz em diferentes lugares e tempos, produzindo forma e conteúdo que se tornam “verdade” ou “realidade” pouco a pouco. É assim que o espantalho da “ideologia de gênero” se reproduz.

No Brasil, mas também em outras partes do globo, os retrocessos político-institucionais têm acontecido de forma acelerada, assim como seus efeitos imediatos têm sido evidenciados a partir da precarização da vida. Para formular sobre nossas possibilidades, é preciso situar o neoliberalismo a partir de sua expansão, especialmente após a crise de 2008, tendo ele se imposto como projeto e racionalidade de um capitalismo financeirizado. É preciso incluir em nosso horizonte as formulações feministas que têm sido feitas desde então. Nota-se, ainda, que os processos de desdemocratização e de crise da hegemonia neoliberal estão intimamente ligados e articulados a um aumento neoconservador no campo político, que busca cercear direitos e liberdades para alguns grupos sociais específicos.

A defesa de uma moralidade tradicional, presente em outras épocas na história, está em curso e de modo reforçado em diversos países, como Brasil, Estados Unidos e Hungria, tendo a intenção de manter o *status quo* de grupos privilegiados compostos majoritariamente por homens, brancos, cis, heterossexuais e de classe alta. A manutenção ocorre a partir do ataque e do emprego de diferentes formas de violência contra diversos segmentos minoritários que ocupam os mais diferenciados espaços políticos e que conquistaram direitos nos últimos anos,

como as mulheres e a população negra, indígena e LGBTQIA+. Assim, os ataques substantivos à democracia, mesmo em lugares onde as instituições, aparentemente, seguem funcionando, têm sido recorrentes, assim como a cooptação mercantil desde âmbitos mais locais até às esferas transnacionais da prática política. Entendemos, assim, ser necessário compreender a forma pela qual o neoliberalismo se conjuga abertamente com o autoritarismo e o neoconservadorismo, principalmente para a defesa de uma moralidade que recoloca as mulheres na esfera privada e cerceia direitos de minorias diversas.

O neoliberalismo teve impactos significativos nas relações de gênero e no debate sobre gênero. De acordo com muitos estudiosos e críticos feministas, as políticas e práticas neoliberais geralmente resultam em maior precariedade e insegurança para mulheres e indivíduos não conformes com o gênero. Por exemplo, as políticas neoliberais, como medidas de austeridade e a privatização dos serviços públicos, muitas vezes resultam na redução das proteções sociais, incluindo aquelas para os direitos das mulheres, direitos reprodutivos e igualdade de gênero. Além disso, a ênfase no individualismo e na eficiência do mercado no neoliberalismo pode obscurecer as desigualdades sistêmicas e desencorajar a ação coletiva para lidar com essas desigualdades, inclusive aquelas baseadas em gênero.

Do mesmo modo, a ênfase neoliberal na flexibilidade e no empreendedorismo no mercado de trabalho pode ter impactos de gênero, já que as mulheres são frequentemente super-representadas em empregos inseguros e de baixa remuneração, com dificuldades em conciliar trabalho e responsabilidades de cuidado. Em conclusão, os impactos do neoliberalismo no debate de gênero são complexos e multifacetados, mas geralmente vistos como tendo efeitos negativos nos esforços em prol da igualdade de gênero e da proteção dos direitos das mulheres.

Devemos, assim, construir possibilidades de intervenção política e de auto-organização que possam combater os processos de erosão da vida social e da vida democrática. Isso significa que devemos buscar formas de resistir às tendências autoritárias, excludentes e desumanizadoras que ameaçam a nossa capacidade de convivência e de construção coletiva de alternativas. Para alcançar esse objetivo, é necessário reconstruir uma base social potente o suficiente para repensar nosso atual modelo democrático. Isso implica em criar formas de articulação e mobilização que sejam capazes de envolver uma ampla gama de atores sociais e políticos, incluindo movimentos sociais, organizações da sociedade civil, sindicatos, partidos políticos e outros grupos que lutam por mudanças sociais e políticas mais justas e democráticas.

Além disso, é importante que essas formas de intervenção política e de auto-organização estejam enraizadas em valores como solidariedade, cooperação, participação e emancipação. Isso implica em construir novas práticas associativas e organizativas que valorizem a

diversidade, o diálogo e o respeito mútuo, e que sejam capazes de superar as formas hierárquicas, autoritárias e individualistas que muitas vezes dominam nossa cultura política.

Dessa forma, temos que aumentar e melhorar as possibilidades de intervenção política e de auto-organização para enfrentar os desafios da erosão da vida social e democrática. Isso requer a construção de uma base social potente e diversificada que seja capaz de repensar e reconstruir nosso atual modelo democrático, baseada em valores como solidariedade, cooperação, participação e emancipação.

REFERÊNCIAS

ALTHEMAN, Eduardo; GONZÁLEZ GARCÍA, Mónica; MARTÍNEZ, Ximena. Introduction: Neoliberalism in the Americas. Brutal experiments, distressful realities, and conspicuous contestations. *Cultural Dynamics*, p. 092137402210930, 24 maio 2022. Acesso em: 16 jun. 2022.

BARBOSA, V. P., & NASCIMENTO, M. S. (2021). Neoconservadorismo, política e religião: o caso brasileiro. *Civitas*, 21(1), 88-105.

BIEBRICHER, Thomas. *The Political Theory of Neoliberalism*. Stanford: Stanford University Press, 2019.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. *Teoria política e feminismo: abordagens brasileiras*. Vinhedo, Sp: Editora Horizonte, 2012.

BIROLI, Flávia. Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020.

BLEIER, R. *Science and Gender: A Critique of Biology and Its Theories on Women*. New York: Pergamon Press, 1983.

BLUHM, R. From rational to responsive bioethics: the case of human enhancement. *Cambridge University Press*, 153-163, 2013.

BOAS, Taylor C.; GANS-MORSE, Jordan. Neoliberalism: From New Liberal Philosophy to Anti-Liberal Slogan. *Studies in Comparative International Development*, v. 44, n. 2, p. 137–161, 21 fev. 2009. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s12116-009-9040-5>. Acesso em: 17 jun. 2022.

BROWN, Wendy. *In the ruins of neoliberalism: the rise of antidemocratic politics in the West*. New York: Columbia University Press, 2019.

BROWN, Wendy. *Undoing the demos: neoliberalism's stealth revolution*. New York: Zone Books, 2015.

CARVALHO, F. B. de, & BARBOSA, V. P. (2020). Neoconservadorismo e políticas antigênero na América Latina: notas preliminares. *Revista Ártemis*, 29, 19-33.

CECIL, David. Conservatism. In: BOWEN, James, ed. *A Dictionary of Cultural and Critical Theory*. Oxford: Blackwell Publishers Ltd., 1992. p. 8.

CORRÊA, Sonia; PADUA, Claudio de Alencar. *Termos ambíguos do debate político atual: pequeno dicionário que você não sabia que existia*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids, 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*. Boitempo editorial, 2017.

DELLA PORTA, Donatella; KEATING, Michael. *Approaches and methodologies in the social sciences: a pluralist perspective*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2013.

DIETZ, Mary G. Current Controversies in Feminist Theory. *Annual Review of Political Science*, 2003, p. 399-431.

DISCH, Lisa Jane; HAWKESWORTH, M E. *The Oxford handbook of feminist theory*. Oxford; New York: Oxford University Press, 2016.

FAIRCLOUGH, Norman. *Critical discourse analysis: the critical study of language*. S.L.: Routledge, 2018.

FAIRCLOUGH, Norman. *Language and power*. London: Taylor Et Francis, 2015.

FAUSTO-STERLING, Anne. *Myths of Gender: Biological Theories About Women and Men*. Basic Books, 1992.

FOUCAULT, Michel et al. *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GUIMARÃES, Juarez; CRUZ, Carlos Estevão Caligorne. Neoliberalismo e Ciência Política: contribuições teóricas sobre a crise da democracia. *Sociedade e Cultura*, v. 24, 17 maio 2021. Acesso em: 15 jun. 2022.

HARAWAY, D. J. Teddy bear patriarchy: Taxidermy in the Garden of Eden, New York City, 1908-1936. *Social Text*, 11, 20-64, 1989.

HARAWAY, D. J. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, (5), 7-41, 1995.

HARAWAY, D. *Simians, Cyborgs, and Women: The Reinvention of Nature*. Routledge, 1989.

HARDING, S. (1998). Is there a feminist method?. In M. M. Ferree & J. Lorber (Eds.), *Revisioning gender* (p. 11-28). Sage Publications.

HARDING, S. Is there a feminist method? In: HARDING, S. *The feminist standpoint theory reader: intellectual and political controversies*. Routledge, 1998. p. 33-52.

HARDING, Sandra G. *The science question in feminism*. Cornell University Press

HEMMINGS, C. Uma introdução às teorias feministas. 2a ed. Civilização Brasileira, 2013.

HEYES, Cressida J. *Identity Politics: Lesbian Feminism and the Limits of Community*. Philadelphia: Temple University Press, 2000.

HOOKS, B. O feminismo é para todo mundo: Políticas arrebatadoras. 2a ed. Rosa dos Tempos, 2019.

HUBBARD, R. P. *The Politics of Women's Biology*. New Brunswick: Rutgers University Press, 1983.

HUBBARD, Ruth. *The Politics of Women's Biology*. Rutgers University Press, 1990.

HUNTINGTON, Samuel P. *Conservatism as an ideology*. Indianapolis, In: Bobbs-Merrill, Ca, 1957.

INNSET, Ola. *Reinventing Liberalism: the politics, philosophy and economics of early neoliberalism 1920-1947*. S.L.: Springer, 2020.

JORDAN-YOUNG, R. M. (2010). *Brainstorm: The flaws in the science of sex differences*. Cambridge, MA: Harvard University Press.

KELLER, Evelyn Fox. *The Century of the Gene*. Harvard University Press, 2000.

KLEIN, Naomi. *The Shock Doctrine: The rise of disaster capitalism*. London: Penguin Books Ltd, 2007.

LACERDA, Marina Basso. *O novo conservadorismo brasileiro de Reagan a Bolsonaro*. Porto Alegre, RS: Editora Zouk, 2019.

LLOYD, G. *The man of reason: "male" and "female" in Western philosophy*. Routledge, 2006.

LONGINO, H. E.; DOELL, R. The Gender Question in Science. In: BLEIER, R. (Org.). *Feminist Approaches to Science*. New York: Pergamon Press, 1986. p. 25-47.

LOPES, D. B. (2020). Dois anos de uma política externa rudimentar. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 63(1), e001. <https://doi.org/10.1590/0034-7329202000114>

MATOS, Marlise. Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. *Revista Estudos Feministas*, v. 16, n. 2, p. 333–357, ago. 2008.

MAUSS, Marcel; LEVI-STRAUSS, Claude. *Ensaio sobre a dádiva*. Lisboa: Edicoes 70, 1988.

MEYNELL, H. Feminist Bioethics. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2012.

MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. *The road from Mont Pèlerin : the making of the neoliberal thought collective*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 2009.

PHILLIPS, A. *Feminismo e Política: Uma introdução*. Boitempo, 2000.

SCHIEBINGER, L. *The Mind Has No Sex? Women in the Origins of Modern Science*. Harvard University Press, 1989.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero. *Revista Brasileira de História*, v. 27, n. 54, p. 281–300, 1 dez. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-01882007000200015&script=sci_abstract&tlng=pt.

SPANIER, Bonnie. *Impotence: A Cultural History*. University of Chicago Press, 1995.

STOLLER, Robert J. *Sex and gender: the development of masculinity and femininity*. London: Karnac Books, 1974.

VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo. Direita, volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro. *Cadernos do Tempo Presente*, n. 26, 1 abr. 2017. Acesso em: 15 jul. 2021.

WYLIE, A. *The faces of feminism: A portrait of women in the United States*. Westview Press, 1996.

WYLIE, A. Mapmaking, and mythmaking in cultural geography: making sense of contested landscapes. *Environmental Ethics*, v. 18, n. 2, p. 163-180, 1996.

APÊNDICE – DISCURSOS SELECIONADOS

55ª Legislatura

PL 10577/2018

Art.1º Esta lei altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a disseminação da ideologia de gênero nas escolas do Brasil. [...]

Justificativa

“Criou Deus o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou. Deus os abençoou, e lhes disse: ‘Sejam férteis e multipliquem-se! Encham e subjuguem a terra! Dominem sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todos os animais que se movem pela terra’”, Gênesis 1:27,28. A ideologia de gênero é um dos grandes engodos para perverter a família natural e com isso permitir ao Estado um papel que não lhe cabe: impor a sua filosofia autoritária sobre a população. É fato sobejamente conhecido, mediante dados científicos comprovados e espiritual, que a suposta orientação sexual é comportamento adquirido por falta de referencial paterno ou materno ou mesmo pela influência do meio, bem como resultado de atitudes adultas de pedófilos que tentam perverter crianças indefesas. Assim que é nosso dever preservar a família natural e não permitir nenhuma brecha legal para que a malfadada ideologia de gênero prospere em nosso país.

PL 9948/2018

Art. 1º Inclua-se o seguinte parágrafo ao Art. 76 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente: “Art. 76. § Os programas, de qualquer espécie, que contenham questionamentos acerca das distinções biológicas existentes entre sexos, bem como o conceito tradicional e legal de família constantes na ideologia de gênero, deverão possuir classificação indicativa do Ministério da Justiça” (NR)

Justificativa

De acordo com os princípios dessa ideologia, homens e mulheres são criações culturais e sociológicas e não advém da natureza biológica do ser humano, nesse sentido, vários

questionamentos podem ser levantados, como por exemplo, a razão pela qual uma menina deve usar roupas de cor rosa e um menino roupas de cor azul. Há questões ainda mais profundas que podem afetar essa vital fase de formação psicossocial da criança e adolescente, principalmente em relação ao conceito de família, segundo a qual, o conceito de família não passa de um estereótipo e que, portanto os laços de parentesco, afinidade, etc., não são necessários à formação do núcleo familiar [...]

PL 2731/2015 – Apensado ao PL 2415/1996

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação – PNE, para dispor sobre a proibição do uso da ideologia de gênero na educação nacional.

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Parágrafo Único. É proibida a utilização de qualquer tipo de ideologia na educação nacional, em especial o uso da ideologia de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e seus derivados, sob qualquer pretexto.” (NR)

Justificativa

[...] Não cabe à escola doutrinar sexualmente as crianças, desprovidas que são das necessárias compreensão e maturidade, ainda mais quando essa doutrina vai contra todo o comportamento habitual e majoritário da sociedade, pois isso pode causar-lhes danos irreversíveis quanto à sexualidade e quanto a aspectos psicológicos.

Categorias:

o problema da família; o problema da reprodução; o problema do estado; o problema biológico; o problema da religião; o problema social;

PL 10659/2018 – Apensado ao PL 1859/2015

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Base para proibir a doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero

nas escolas.

Justificativa

[...] Nos últimos anos a sociedade brasileira testemunhou uma série de ações contra os valores éticos e sociais da família, mencionados como dignos de respeito no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal, no capítulo dedicado à Comunicação Social.

Estas ações migraram do rádio, televisão e das páginas da internet para as escolas, especialmente no que se refere à ideologia de gênero e da orientação sexual, estimuladas por ideologias partidárias, ansiosas por substituir valores éticos, morais e religiosas por concepções ideológicas partidárias, procurando de um só golpe, substituir aqueles valores pelo que eles consideram certos ou “modernos”.

O recente movimento, visa promover a igualdade de gênero, orientação sexual de acordo com o entendimento adotado por seus defensores, o que é um objetivo aceitável em virtude da pluralidade de pensamento permitida e garantida pela Constituição Federal, mas não quando há o ingresso do Estado, uma vez que sua força provoca o desequilíbrio no processo natural de mudança de conceitos e ideais da sociedade. [...]

PL 3235/2015

56ª Legislatura

PL 2649/21

Artigo 1º – É garantido as autoridades policiais do sexo feminino o direito de se abster em executar revista íntima / abordagem em homens sejam eles héteros, homossexuais, trans, travestis ou fantasiados de mulher

Justificativa

Diversas Forças Policiais do país têm recebido recomendações das Defensorias Públicas Estaduais que a nosso ver além de esdrúxula, expõe nossas mui dignas agentes de segurança pública a constrangimentos completamente desnecessários. Tais recomendações preveem, pasmem, que as revistas íntimas policiais devem ser realizadas por policial (agente de

segurança pública) feminina na mulher trans e na travesti. Recomendação esta que a nosso ver é descabida pelos constrangimentos causa dos as nossas valorosas mulheres policiais!

Com intuito de dar esteio legal e por extensão salvaguardar a dignidade de todas nossas mui dignas agentes de segurança do sexo feminino da nossa Nação, sejam elas das Policiais Militares, Civas, Penitenciárias, Federais, Rodoviárias ou Guardas Municipais apresento este Projeto de Lei que desde já espera apoio dos meus pares parlamentares federais.

Respeito e aplaudo os bons préstimos que as Defensorias Públicas Estaduais prestam aos brasileiros mais humildes e desassistidos, todavia, ao nosso ver não cabe a nenhuma instituição de Estado defender princípios da ideologia de gênero, em especial quanto tais elucubrações causam constrangimentos a servidora públicas no pleno exercício de suas atividades funcionais / constitucionais. Este PL, portanto, visa dirimir qualquer dúvida quando da análise deste tipo de procedimento técnico policial em todo território nacional. E tem lastro em outro Projeto de Lei apresentado por nosso mandato que é o de nº PL 1239/2019, cujo escopo é proibir toda e qualquer a aplicação de recursos públicos (erário), bem como o uso das estruturas e instituições da Administração Pública Direta ou Indireta, das Fundações, Autarquias e Empresas Públicas e Privadas prestadoras de serviços do Governo Federal, Estadual, Distrital e Municipal nas ações de difusão, incentivo e valorização da IDEOLOGIA DE GÊNERO.

PL 2040/2019

Art.218 – D – Submeter ou permitir criança, adolescente ou vulnerável a exposição em museu, centro cultural, peça teatral, espetáculo musical, exibição artística, ou via internet, que contenha nudez, apresente ou simule atos de lascívia ou sexo explícito.

Justificativa

Esta Ideação pretende resguardar as crianças, os adolescentes e os vulneráveis que ficam sujeitados a nudez, a práticas ou simulação de lascívia e obscenidades em locais públicos, bem como em eventos abertos, inclusive na internet ou expostos ao público.

Por outro lado, visa acoimar pais, tutores, curadores, curadores de exposição, instituições e toda espécie de adultos irresponsáveis que não tem o cuidado na preservação da infância e

na proteção integral da criança e do adolescente. Ademais, é imperioso tal dispositivo penal com a finalidade de obstar a falta de respeito com o próximo e a ausência de senso moral para conviver em sociedade, oriunda de uma expansão cultural decadente promovida pelos governos anteriores.

[...]

PL 3396/2020

Art. 1º O sexo biológico será o único critério para definir o gênero de atletas em competições organizadas pelas entidades de administração do desporto no Brasil, ficando vedada a atuação de atletas em categorias que não correspondam às de seu sexo de nascimento.

Parágrafo único. A entidade de administração do desporto que descumprir o disposto no caput será multada no valor de até 100 (cem) salários-mínimos.

Justificativa

A participação de atletas transgêneros em competições esportivas oficiais vem se repetindo em diversas modalidades em todas as unidades da Federação brasileira. Embora seja de conhecimento geral que, para a transformação de sexo, faz-se necessário o uso de hormônios e de cirurgias invasivas de grande complexidade, já ficou comprovado pela medicina, que a formação fisiológica do atleta transgênero não se altera, o que representa, portanto, vantagem desses atletas em relação aos demais.

Em casos em que a mudança de sexo só ocorre em estágio de vida mais avançado, quando a musculatura e composição óssea já estão mais formadas, sua formação fisiológica continua masculina, sendo desigual a sua condição física em relação às demais atletas.

A proposta em exame, sem nenhuma intenção preconceituosa contra os transgêneros, visa apenas a assegurar a igualdade entre forças entre as equipes que disputam títulos em todo o território nacional.

[...]

Reforçamos que a intenção da proposta não é a de promover preconceito, mais a de igualar as condições entre competidores. Contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

PL 3492/2019

Morte para imposição de ideologia de gênero VIII – para impor ideologia de gênero.

Pena – reclusão, de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) anos.

.....

§ 2º – B. Considera-se que há razões para imposição de ideologia de gênero quando o crime envolve: I – menosprezo ou discriminação ao sexo biológico; II – imposição de ideologia quanto à existência de sexo biológico neutro; III – imposição de ideologia para inversão do sexo biológico.

§2º – C. Na hipótese do inciso VIII do §2.º, a pena será de reclusão de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) anos se a vítima for criança, adolescente ou pessoa com doença mental parcial ou totalmente incapaz de se autodeterminar.”

Justificativa

[...] há uma grande cobrança da sociedade por mais punição aos violadores da lei, sobretudo aos que têm o dever de cuidado, geral e irrestrito (responsável) ao zelo pela integridade física e psíquica de crianças e adolescentes, cujo vínculo jurídico amplia dever de proteção. Torna-se assim fundamental coibir esse tipo gravíssimo de violência com maior rigor punitivo para intimidar os seus autores para, com isso, recuperar o Estado de sua capacidade de executar adequadamente as penas, já que a ineficácia do aparelho repressivo estatal não se situa somente na dosagem das penas, mas também na incapacidade de aplicá-las em face da ausência de tipificação legal rigorosa e específica.

PL 4245/2020

Art. 1º Esta lei altera o Decreto-Lei nº2.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal), para estabelecimento do aumento de penas previstas e acrescentar parágrafo com o fito de aumento de pena em caso da conduta resultar em gravidez

Justificativa

Este Projeto de Lei visa punir com mais vigor os estupradores de vulneráveis, de modo a proteger as crianças, os adolescentes e os vulneráveis.

[...]

Nestes tempos sombrios de tentativa precoce de sexualização das crianças e legitimação da pedofilia por meio de pornografia, ideologia de gênero e afins, impõe batalhar pela proteção das crianças e dos adolescentes, nosso futuro, pelo que se faz necessária a punição desses agentes.

PL 258/2019

Art. 1º Esta lei disciplina o equilíbrio que deve ser buscado entre a liberdade de ensinar e a liberdade de aprender, no âmbito da educação básica, em todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados do País.

Art. 2º O Poder Público não se imiscuirá no processo de amadurecimento sexual dos alunos nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero.

[...]

Art. 6º O art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV e do novel parágrafo único:

“Art.3º

.....

.....

..... XIV – respeito às crenças religiosas e às convicções morais, filosóficas e políticas dos alunos, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Parágrafo único: A educação não desenvolverá políticas de ensino, nem adotará currículo escolar, disciplinas obrigatórias, nem mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo ‘gênero’ ou ‘orientação sexual’.” (NR)

Justificativa

A proposição em tela consiste em reapresentação do Projeto de Lei de Nº 7180/2014, do nobre Deputado Erivelton Santana, projeto esse nominado na Comissão Especial como “Escola Sem Partido”.

Entretanto, considerando a tramitação da matéria na Legislatura passada, entendemos por bem reapresentar o projeto na forma do último parecer às emendas apresentadas ao substitutivo, conforme texto do nobre Deputado Flavinho, tendo em vista a ampla discussão e avanço da matéria.

PL 2578/2020

Art. 1º. O gênero de um indivíduo é baseado no sexo biológico ao nascer e nas características sexuais primárias e cromossômicas. Parágrafo Único. Entendem-se como características sexuais primárias e cromossômicas aquelas que o indivíduo possui no momento de seu nascimento.

Justificativa

Nas últimas décadas o termo “gênero” tem recebido significados múltiplos, provocado grandes confusões no campo legislativo e favorecido grupos de pressão hostis à instituição da família. Convém, portanto, especificá-lo no texto da lei, de modo a não permitir que o mesmo seja usado intencionalmente de forma ambígua, deturpando os autênticos propósitos dos legisladores quando o invocam.

No passado, o termo sempre foi visto como inofensivo, utilizado, no campo científico, simplesmente para classificar organismos vivos num nível mais amplo do que “espécie”, e, de forma geral, apenas como um sinônimo mais polido para sexo biológico.

Essa situação mudou no século XX, quando ideólogos ligados às tendências mais extremistas do feminismo mundial, estrategicamente, passara a usar o termo com um significado inventado por eles mesmos. Segundo os defensores desse novo conceito, gênero seria apenas um papel social flexível e fluido que cada um representaria como e quando quisesse, independentemente do que a biologia determine como tendências masculinas e femininas.

Os críticos dessa teoria – que é desprovida de embasamento científico sério e contradiz diretamente descobertas no campo das neurociências – a chamam de ideologia de gênero. [...]

É importante destacar, contudo, que para esses ideólogos, seu novo conceito de “gênero” é diferente da homossexualidade, na qual um indivíduo sente atração por outro do mesmo sexo. Eles chegam a negar a origem sexual biológica e suas consequências, afirmando que ninguém nasce homem ou mulher, mas que cada indivíduo deve construir sua própria identidade, isto é, seu gênero, ao longo da vida. Shulamith Firestone, uma das expoentes dessa ideologia, diz em seu livro *The Dialectic of Sex* (A dialética do sexo), de 1970: “A meta definitiva da revolução feminista deve ser igualmente – ao contrário do primeiro movimento feminista – não apenas acabar com o privilégio masculino, mas também com a própria diferença de sexos. As diferenças genitais entre os seres humanos já não importariam culturalmente.”

Judith Butler é outra referência no campo do feminismo radical frequentemente apontada como uma das criadoras desse novo significado do termo “gênero”. Em seu livro *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity* (Questão de gênero: o feminismo e a subversão da identidade), ela afirma que “o gênero é uma construção cultural; por isso não é nem resultado causal do sexo, nem tão aparentemente fixo como o sexo”. Na mesma obra, Butler ainda defende que “homem e masculino poderiam significar tanto um corpo feminino como um masculino; mulher e feminino tanto um corpo masculino como um feminino”. [...]

PL 1239/2019

Artigo 1º – É vedado aos Governos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, aplicar recursos financeiros, de qualquer natureza, em ações de difusão, implantação e valorização de IDEOLOGIA DE GÊNERO, de forma direta ou indireta.

§1º A vedação do caput se aplica às Fundações, Autarquias e empresas públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§2º Fica vedada a associação de imagem e patrocínio de ações de comunicação, inclusive com o fim de publicidade ou propaganda, ações culturais, ou outras que façam alusão à prática da IDEOLOGIA DE GÊNERO.

Justificativa

Ideologia de Gênero é uma abstração filosófica da norte-americana Judith Butler que absurdamente quer ganhar força pregando e tentando enganar a sociedade com a mentira que, ninguém nasce homem ou mulher, mas que cada indivíduo deve construir sua própria identidade, ao longo da vida. “Homem” e “mulher”, portanto, seriam apenas papéis sociais flexíveis, que cada um(a) representaria como e quando quisesse. Todavia, a já citada ideologia nem de tese pode ser chamada, pois não se baseia em nenhum experimento humano comprovável ou ainda de nenhuma área de estudo confiável. Não por acaso uma das associações médicas de pediatria mais influentes dos Estados Unidos publicou uma dura nota técnica contra a ideologia de gênero. A declaração do American College of Pediatricians alerta educadores e parlamentares para que rejeitem qualquer medida que condicione as crianças a aceitarem como normal “uma vida que personifique química e cirurgicamente o sexo oposto”.

O que seria uma verdadeira imposição degenerativa que desajusta as personalidades por conta da promiscuidade às nossas crianças, com a intenção de adoecê-las psiquiatricamente, criando um flagelo social e moral para nossas famílias. A ideologia de gênero, portanto, nega o caráter natural e Divino da criação humana que conforme renomadas instituições de pediatria afirmam desde a ultrassonografia já é identificado no feto o seu sexo: como menina ou menino – Homem ou Mulher. Dito de outra forma: cada vez mais grupos restritos querem tornar público assuntos que são de caráter privado. Levar demandas do quarto para a sala e querem usar como metodologia para tais absurdos a nefasta IDEOLOGIA DE GÊNERO.

Além do que já citamos, não podemos perder de vista o aspecto natural e biológico do ser humano, que independente de teoria, sofismas ou ideias estapafúrdias jamais se dará de outra forma se não pela reprodução sexuada. Ou seja, seres humanos não podem ser gerados sem o devido acasalamento de seus pais (Macho e Fêmea). Uma verdade universal que nenhuma tese ou surrealismo humano poderá modificar.

[...]

Faço minhas as palavras do cineasta Arnaldo Jabour: “Antes ser gay era proibido, depois passou a ser socialmente aceitável, logo mais será regra. Daqui a pouco só nos restará sairmos do país se permitirmos que tornar-se gay seja obrigatório, nesse já quase Babilônico País”.

[...]

Vale dizer: se a Ideologia de Gênero passar a ganhar a mente e reger as atitudes da atual e das próximas gerações, é toda a humanidade que está em perigo, pois ela fere de morte o que há de mais precioso para DEUS, A FAMÍLIA! A Ideologia de Gênero tem o poder de afetar a vida humana como conhecemos hoje, pois com a diminuição do relacionamento de DEUS: HOMEM + MULHER = FILHOS, obviamente o número de crianças no mundo cairá a ponto de estabelecer o caos e quem sabe até inviabilizar a vida em sociedade. Ou até causar a extinção da espécie humana.

[...]

coloque dois homens na primeira ilha, duas mulheres na segunda ilha, e um homem e uma mulher na terceira ilha, e após alguns anos voltemos às ilhas, e perceberemos que na primeira e na segunda ilha onde foi deixado homem com homem e mulher com mulher que não geram filhos nada aconteceu, mais já na terceira ilha onde deixamos um homem e uma mulher como determina a natureza de Deus, encontramos juro e correções monetárias. Ou seja, homem mais mulher, igual a filhos, conforme a essência de Deus. [...] Por isso peço deferimento e apoio aos homens e mulheres independente de religião para aprovação desse projeto que apenas defende a manutenção da família criada por Deus.

PL 4520/2021

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para criminalizar a conduta de quem, nas dependências dos estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, ministre conteúdo relacionado a ideologia de gênero.

Justificativa

Deve-se reconhecer que a problemática relacionada com a ideologia de gênero padece de comprovação científica, sendo, portanto, uma questão de foro íntimo do indivíduo. Neste contexto, pontua-se que a Convenção Americana dos Direitos Humanos, a qual o Brasil é signatário, é clara ao estabelecer que a educação moral das crianças e dos adolescentes é um direito dos pais. [...]

PL 2594/2021

Art. 1º É vedado, em todo território nacional, a publicidade, por qualquer veículo de

comunicação, que se refira a orientação sexual ou movimentos de diversidade sexual, com a participação de crianças e adolescentes, ou a elas direcionadas.

Justificativa

[...] dada a importância da matéria, o Código de Defesa do Consumidor classificou como abusiva, em seu parágrafo 2º do art. 37, a publicidade que se aproveita “da deficiência de julgamento e experiência da criança”.

Nesse esteio, levando-se em consideração que menores de 18 (dezoito) anos são considerados inaptos física e psicologicamente a cometer crimes ou, ainda, a portar habilitação para dirigir, é possível presumir também não possuírem maturidade suficiente para assistirem propagandas que se refiram a orientação sexual ou movimentos de diversidade sexual, especialmente por serem essas carregadas de mensagens subliminares.

Importante ressaltar que não se trata de imposição ideológica, mas apenas de permitir que o jovem descubra sua orientação sexual por si próprio, sem qualquer tipo de influência externa.

PL 3664/2019

Art. 1º É instituída a Semana do Direito, Ética e Cidadania na escola, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto nas instituições de ensino da educação básica, destinada a representar um marco integrador em defesa do Estado Democrático de Direito e da promoção da cidadania.

Art. 2º A Semana do Direito, Ética e Cidadania será promovida com palestras a serem ministradas por advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante parcerias com os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º Fica proibida a inclusão de assuntos afetos a ideologia de gênero, sectarismo e propaganda político-partidária.

Justificativa

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988) dispõe, no art. 205, que a

educação visa “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ao seu turno, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996), imbuída do mesmo intuito do texto constitucional, preceitua o preparo para o exercício da cidadania como uma finalidade precípua da educação (art. 2º, caput). Portanto, o comando constitucional e da LDB afirmam que a função da educação em sua relação com um projeto de Nação se fundamenta na cidadania.

Avançando nossa argumentação, ao dispor sobre o currículo da educação básica, a LDB ratifica a necessidade de os mesmos lidarem com elementos de cidadania, por meio do conhecimento da realidade social e política brasileira:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

PL3419/2019

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a proibição da cirurgia de transgenitalismo e de redesignação sexual em menores.

Art. 2º Fica proibida, em qualquer hipótese, a realização de cirurgias de transgenitalismo e do tratamento de redesignação sexual em menores de 21 (vinte e um) anos, em todo o território nacional.

Art. 3º Fica proibida, em qualquer hipótese, a realização de tratamentos hormonais ou demais drogas, destinadas a redesignação sexual em menores de 21 (vinte e um) anos, em todo o território nacional.

Justificativa

Ativistas da Ideologia de Gênero propagam o terrorismo, de forma irresponsável e distante da ciência, quando afirmam que os tratamentos de redesignação sexual são a única solução para reduzir os riscos de suicídio em crianças com disforia de gênero. Tais ativistas da Ideologia de Gênero em seu processo de ditadura velada, unido à rapidez com que a tecnologia permite a disseminação de informações, tem bombardeado a cabeça das pessoas, impondo, sob a carapaça de tolerância, que práticas prejudiciais à sociedade e a saúde sejam banalizadas, massacrando todos aqueles que se impõem contra elas.

PL 4893/2020

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime a conduta de quem, nas dependências das instituições da rede municipal, estadual e federal de ensino, adote, divulgue, realize, ou organize política de ensino, currículo escolar, disciplina obrigatório, complementar ou facultativa, ou ainda atividades culturais que tenham como conteúdo a ideologia de gênero.

Justificativa

[...] A sociedade brasileira não pode permitir que crianças sejam submetidas ao movimento que visa promover a igualdade de gênero com o entendimento adotado por seus defensores, mesmo quando seus pais sejam contrários. Ressalta-se que não se está querendo criminalizar o movimento, tendo em vista se legítimo sob a ótica da pluralidade de pensado garantida pelo Constituição, mas sim, criminalizar o uso do sistema de ensino para incutir a força tal ideologia em nossas crianças. [...]